



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

ANO XXVII — Nº 108 CAPITAL FEDERAL QUINTA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 1969

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Diversos

Grupo de Trabalho

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1969

Marcas Deferidas

- Nº 435.550 — Hidrozolona — Bulker S.A. Labs. Farmacêuticos — classe 3.
- Nº 527.277 — Bluestar — Bluestar Produtos de Borracha Ltda. — classe 39. — Registre-se com exclusão de câmaras de ar, pneumáticos e semi-pneumáticos.
- Nº 546.039 — Ifesteel — Indústria de Ferramentas Ifesteel Ltda. — classe 11. — Registre-se com exclusão de navalhas e lâminas que sejam de ou para barbear.
- Nº 567.869 — Rodofrio — Rodofrio S.A. Transportes Comércio e Representações — classe 21. — Registre-se com exclusão de avianças de câmbio.
- Nº 577.101 — V — Villares S.A. Participações Industriais — classe 41. — Registre-se considerando-se como distintivo a forma de representação da marca.
- Nº 597.056 — Angará — Angará Adm. de Bens Ltda. — classe 42.
- Nº 597.058 — Angará — Angará Adm. de Bens Ltda. — classe 40.
- Nº 597.073 — Angará — Angará Adm. de Bens Ltda. — classe 24. — Registre-se com exclusão feita pela seção.
- Nº 598.603 — Plymor — Conservadora de Elevadores Plymor Ltda. — classe 6.
- Nº 399.108 — E. M. — Lojas E. M. Tecidos Ltda. — classe 23.
- Nº 605.558 — Thompson — Roloff Korall — classe 44.
- Nº 608.869 — Netto — S. Rodrigues Netto Ferragens Ltda. — classe 11.
- Nº 609.595 — Monolit — Fundação Monolit Ltda. — classe 5. — Registre-se com exclusão de couraças e papel de estanho.
- Nº 610.178 — Casa Adolpho — Casa Adolpho Pneumáticos Ltda. — classe 21.
- Nº 610.399 — Intercom — Intercom Comércio e Representações Ltda. — classe 28.
- Nº 611.092 — Zoológico — Gráfica Xitôra Aquarêla S.A. — classe 32.
- Nº 615.433 — Simon — Laboratórios de Beauté Simon Anciennement Ireme Simon — classe 43.
- Nº 616.003 — Farben — Cia. Farben de Indústrias Mecânicas — clas

se 6. — Registre-se com exclusão feita pela seção.

- Nº 617.860 — Touro — Milton Afarelli — classe 7.
- Nº 619.223 — Lixabrás — Lixabrás Indústria e Comércio de Máquinas — classe 6.
- Nº 619.761 — Palmares — Discos Palmares Ltda. — classe 8.

Nome Comercial Deferido

- Nº 608.809 — Kei Engenharia S.A. — Kei Engenharia S.A. (art. 93, nº 2).

Título de Estabelecimento Deferido.

- Nº 599.223 — Pedreira Nova Cotia — Pedreira Nova Cotia S.A. — classe 33 — 4. (art. 97, nº 1) substituindo a classe 16 pela 4.
- Nº 609.278 — Rádio Vanguarda — Rádio Vanguarda Ltda. — classe 33 — 32 (art. 97, nº 1, incluindo a classe 32).
- Nº 610.617 — Camisaria Aliança — Dias, Leal & Cia. Ltda. — classe 36 (art. 97, nº 1).
- Nº 615.509 — Expresso Coringa — Rodoviário Jofeir Ltda. — classe 23 (art. 97, nº 1).
- Nº 616.521 — Centro de Carnes e Frios Maringá — Centro de Carnes e Frios Maringá Ltda. — classe 41 (art. 97, nº 1).

Insignia Comercial Deferida

- Nº 599.189 — Macisa — Macisa Máquinas Acessórios Comércio e Indústria S.A. — classe 6.
- Nº 608.846 — Banco Ultramarino Brasileiro S.A. — Banco Ultramarino Brasileiro S.A. — classe 33 (art. 93, nº 2).

Frase de Propaganda Deferida

- Nº 616.550 — Sua Confiança é Nosso Progresso... e Nosso Progresso é Sua Garantia — Consórcio Fluminense de Expansão e Comércio S.A. (art. 101).

Marcas Indeferidas.

- Nº 600.767 — Colón — Cutelaria Colón Ltda. — classe 11.
- Nº 610.221 — Lâmpada de Aladim — Emtec — Empresa Técnica de Assistência Comercial Ltda. — classe 28.
- Nº 614.793 — Coopercon — Carlos Ozores — classe 16

Nº 615.638 — Rolacap — Comércio e Importação de Rolamentos Limitada — classe 6.

Exigências

- Nº 531.883 — Estância Valinhos Ltda. — Cumpra o art. 92.
- Nº 587.176 — Lanchonete Vip's Ltda. — Cumpra o art. 92.
- Nº 614.824 — Semog S.A. Comércio Indústria e Participações — Preste esclarecimentos.

Diversos

Nº 610.730 — Emag Indústria e Comércio de Máquinas Ltda. — Guarde-se.

Serviço de Recepção, Informação e Expedição

Rio, 9 de junho de 1969

Prorrogação de Patentes

- Foram mandadas prorrogar as patentes abaixo mencionadas:
 - S.A. Inds. Metalúrgicos Cré (titular da patente nº 2.753).
 - Peter Muranyl (titular da patente nº 4.286).
 - Pierre Grumbach (titular da patente nº 4.408).
 - Treves S.A. Comércio e Indústria (titular da patente nº 4.434).
 - Baumgartner Frères S.A. (titular da patente nº 4.456).
 - Calçados Petry Ltda. (titular da patente nº 4.496).
 - Signal Manufacturing Co. (titular da patente nº 5.709).
 - Zeus S.A. Indústria Mecânica (titular da patente nº 5.890).
 - Polenghi S.A. Ind. Brasileira de Produtos Alimentícios (titular da patente nº 5.948).
 - Pucci S.A. Artefatos de Borrachas (titular da patente nº 5.949) e nºs 5.959 — 5.951 — 5.933 — 5.950).
 - Ind. e Com. de Peças para Automóveis Brosol Ltda. (titular da patente nº 6.045).
 - Jonas Bratkauskis (titular da patente nº 6.142).
 - The Gillette Company (titular da patente nº 6.145).
 - Móveis Movartis Ltda. (titular da patente nº 5.734).

Transportadora Paulista Ltda. (impugnante do termo 670.327) — Pagua a taxa devida.

Cancelamento

- Foram mandados cancelar os processos abaixo de acordo com o art. 114
 - Nº 390.848 — Costa Nogueira & Cia.
 - Nº 390.851 — Lavanderias Automáticas Regina Ltda.
 - Nº 390.852 — Panificadora e Confeitaria Brasporto Ltda.
 - Nº 390.855 — Madeira Tocantins Limitada.
 - Nº 390.858 — Travemig Tratores e Veículos de Minas Gerais Ltda.
 - Nº 390.861 — Artefatos de Metal Brasport Ltda.
 - Nº 390.862 — Depósito de Materiais para Construções Ltda.
 - Nº 390.863 — M. Soares & Cia. Ltda.
 - Nº 390.864 — Moinho Kayaka Indústria e Comércio Ltda.
 - Nº 390.865 — Indústria de Artefatos Plásticos Prudente Ltda.
 - Nº 390.866 — Indústria de Conservas Pichino Ltda.
 - Nº 390.867 — Incorporadora Lorena Sociedade Anônima.
 - Nº 390.869 — Sonemil Calçados Limitada.
 - Nº 390.873 — Edi Empresa de Implementos Industriais Ltda.
 - Nº 390.876 — Granja Sudoeste Ltda.
 - Nº 390.878 — Incontal Imobiliária Cornelsen Contador Ltda.
 - Nº 390.879 — Farmácia N. S. das Graças Ltda.
 - Nº 390.890 — Darini's Papéis para Embalagens Ltda.
 - Nº 390.892 — Carlihi Bolsas Ltda.
 - Nº 390.893 — Confecções Montalverne Ltda.
 - Nº 390.898 — Confederação das Famílias Cristãs.
 - Nº 390.899 — Merceria Janda Limitada.
 - Nº 390.900 — Belzer do Brasil S.A.
 - Nº 390.903 — Otica Itaberaba Ltda.
 - Nº 390.917 — Hidromecânica S.A. Indústria e Comércio.
 - Nº 390.920 — Thilda Artigos para Presentes Ltda.
 - Nº 390.921 — Florindo Pellizzari S.A. Indústria Comércio Exportação e Participações.
 - Nº 390.927 — S. A. Instituto Bio-terápico Americano Saiba.
 - Nº 390.929 — Química Valmey S.A.
 - Nº 390.932 — Confecções Fecotax Limitada.

— As Repartições Públicas deverão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no órgão oficial.

— A Seção de Redação funciona, para atendimento do público, de 11 às 17h30m.

— Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactilografados em espaço dois, em uma só face do papel, formato 22x33: as emendas e rasuras serão ressaltadas por quem de direito.

— As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

Seção de publicidade do expediente do Departamento Nacional de Propriedade Industrial do Ministério da Indústria e do Comércio

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES	FUNCIONÁRIOS
Capital e Interior:	Capital e Interior:
Semestre NCr\$ 18,00	Semestre NCr\$ 13,50
Ano NCr\$ 36,00	Ano NCr\$ 27,00
Exterior:	Exterior:
Ano NCr\$ 39,00	Ano NCr\$ 30,00

NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

— Na parte superior do endereço estão consignados o número do talão de registo da assinatura e o mês e o ano em que findará.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.

— A remessa de valores, sempre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

Nº 390.934 — Oficina Scioia Ltda.
Nº 390.935 — Química Valmey S.A.
Nº 390.936 — Química Valmey S.A.
Nº 390.940 — Lasole Cartazes Ltda.
Nº 390.941 — Química Valmey S.A.
Nº 390.942 — Indústria e Comércio Giacomazzi, Renato e de Maria Ltda.
Nº 390.944 — Rossine Camargo Guarnieri
Nº 390.950 — Lojas Kon-Tiki Roupas Ltda.
Nº 390.951 — Silvio Borsari.
Nº 390.952 — Retesco Comércio e Representações Ltda.
Nº 390.958 — Indústria Nacional de Artigos Esportivos Ltda.
Nº 390.959 — Walma Indústria e Comércio de Material Eletroc Ltda.
Nº 390.960 — Teucar Comércio de Peças e Acessórios Ltda.
Nº 390.963 — H. Villela Martins Imóveis e Administração Ltda.
Nº 390.964 — Gráfica Vilnius Ltda.
Nº 390.965 — M. S. M. Artefatos de Borracha S. A.
Nº 390.966 — Osvaldo Cury.
Nº 390.968 — Editorial Bruguera Limitada.
Nº 390.971 — Juciri S. A. Indústria e Comércio e Administração.
Nº 390.974 — Ironmex Representações e Comércio Ltda.
Nº 390.975 — Menasa Metalúrgica Nacional S. A.
Nº 390.978 — Condomínio do Edifício Comercial Tijuca.
Nº 390.982 — Hans August Wilhelm Koppe.
Nº 390.983 — Hans August Wilhelm Koppe.
Nº 390.984 — Bar e Restaurante Club Ichidan Ltda. — Cancelem-se os Registros.

Notificação

Ficam notificados os requerentes abaixo mencionados convidados a comparecer a este Departamento no prazo de (90) dias, a fim de efetuar o pagamento da taxa final e retirarem o certificado de acordo com o Decreto nº 254 de 28-2-67.

Términos — Requerentes — Registros
Nº 226.373 — Distribuidora Agrícola Agrimpex Ltda. — 393.297.
Nº 353.064 — Perfumaria Lopes Indústria e Comércio S. A. 393.298.
Nº 406.489 — Editora Rumo Ltda. 393.299.
Nº 448.967 — Mecânica Industrial
Nº 485.719 — Editorial Bruguera Limitada 393.301.
Nº 503.798 — James North do Brasil A. Equipamentos p/ Segurança Industrial 393.302.
Nº 515.644 — Eron Indústria e Comércio de Tecidos Ltda. 393.303.
Nº 522.139 — Idma S. A. Indústrias Plásticas. 393.304.
Nº 524.236 — Confecções Dina Limitada 393.305.
Nº 540.598 — Rádio Umuarama Limitada 393.306.
Nº 553.119 — José Piovezan 393.307.
Nº 556.521 — Indústrias Dante Ramenonj S. A. 393.308.
Nº 559.789 — Romualdo Santos Costa 393.309.
Nº 564.469 — Importadora e Exportadora Caldas Correia Ltda. 393.310.
Nº 565.578 — C. F. Boehringer & Soehne G.m.b.H. 393.311.
Nº 569.680 — Societe Rhodiaceta 393.312.
Nº 569.681 — Societe Rhodiaceta 393.313.
Nº 580.394 — Societe Anonyme des Stabilissements Louis Regnier 393.314.
Nº 583.817 — J. H. Cunningham S. A. Importação e Exportação 393.315.
Nº 588.744 — J. A. Chaves 393.316.
Nº 591.680 — Gráfica Lassance S.A. 393.317.
Nº 592.807 — Fábrica de Doces Neusa Ltda. 393.318.
Nº 593.498 — Oxylin S. A. Indústria de Tintas Técnicas 393.319.
Nº 594.575 — Cinematic Anstalt 393.320.
Nº 594.629 — Enic Representações Ltda. 393.321.

Nº 595.128 — Solo Soc. de Mecanização Agrícola Ltda. 393.322.
Nº 595.863 — Peças Muvilop de Parabrizas Ltda. 393.323.
Nº 597.557 — Daimar Indústria e Comércio Ltda. 393.324.
Nº 597.704 — Cicero Carvalho & Cia. Ltda. 393.325.
Nº 600.446 — PN-Representações e Imobiliária Ltda. 393.326.
Nº 600.557 — Zulmar Batista de Almeida 393.327.
Nº 602.572 — Torquato & Calazans Engenharia e Arquitetura Ltda. 393.328.
Nº 602.600 — M. Dias Branco S.A. Comércio e Indústria 393.329.
Nº 604.398 — Valdec Imóveis e Administração Ltda. 393.330.
Nº 605.451 — Cia. Interamericana de Metalurgia 393.331.
Nº 605.481 — Cibrafic Cia. Brasileira de Crédito Financiamento e Investimento 393.332.
Nº 606.221 — Safra S. A. Crédito Financiamento e Investimento.
Nº 606.321 — Modas Herz Ltda. 393.334.
Nº 606.725 — Predial Larka Ltda. 393.335.
Nº 607.141 — Indústria de Móveis de Aço Onda Ltda. 393.336.
Nº 607.752 — Ponto das Tintas Limitada 393.337.
Nº 609.475 — F. Ramos & Cia. 393.338.
Nº 610.002 — Editora de Música Brasileira e Internacional S. A. EMBI 393.339.
Nº 610.752 — Mercadoria. Contrama Ltda. 393.340.
Nº 610.997 — Caixas Decorativas Strong Ltda. 393.341.
Nº 301.964 — Modas e Confecções Ellane Ltda. 393.346.
Nº 430.798 — Comercial Construtora e Imobiliária Alpina Ltda. — Reg. 393.347.
Nº 466.600 — Luisa Campbell — Reg. 393.348.
Nº 507.983 — The Goodyer Tire & Rubber Company — Reg. 393.349.

Nº 489.510 — Audifisco S.C. Auditoria Fiscal e Contábil — Reg. nº 393.350.
Nº 517.120 — Rossine Camargo Guarnieri — Reg. 393.351.
Nº 552.547 — Tecnomecânica Ausonia Ltda. — Reg. 393.352.
Nº 553.367 — Indústria Mecânica Vogue Ltda. — Reg. 393.353.
Nº 564.127 — Cia. Lupa Agrícola Comercial e Industrial — Reg. nº 393.354.
Nº 565.580 — C. F. Boehringer & Soehne G.m.b.H. — Reg. 393.355.
Nº 570.995 — Centrais Elétricas de Urubupungá S.A. Celusa — Reg. nº 393.356.
Nº 578.427 — Fazenda Lasa S.A. — Reg. 393.357.
Nº 579.727 — E. P. Oliveira — Reg. 393.358.
Nº 583.705 — Sorveteria e Bar Kid's Ltda. — Reg. 393.359.
Nº 585.453 — Mapesa S.A. Indústria e Comércio — Reg. 393.360.
Nº 585.853 — Máquinas e Voto Peças Wallig S.A. — Reg. 393.361.
Nº 586.746 — Atlante S.A. Baas e Caramelos — Reg. 393.362.
Nº 591.831 — Televisão Excelsior S.A. — Reg. 393.363.
Nº 592.375 — Bar e Pizzaria Kibe Rio Ltda. — Reg. 393.364.
Nº 593.021 — Artefatos de Metais Alfiplast Ltda. — Reg. 393.365.
Nº 593.213 — Cia. Hamã — Com. Ind. e Importação — Reg. 393.366.
Nº 595.879 — Peças Muvilop de Para-brizas Ltda. — Reg. 393.367.
Nº 595.880 — Peças Muvilop de Para-brizas Ltda. — Reg. 393.368.
Nº 595.971 — Isoterma — Comércio Ind. e Representações Ltda. — Reg. 393.369.
Nº 597.342 — Publicidade Eclética S.A. Radiodifusão Imprensa, Comércio e Indústria. — Reg. 393.370.
Nº 597.504 — Inalca S.A. Indústrias Eletrônicas — Reg. 393.371.
Nº 600.334 — Agrisol — Agro Industrial Ltda. — Reg. 393.372.
Nº 600.718 — Cia. Teperman de Estofamentos — Reg. 393.373.

Nº 601.353 — Viação Santa Ursula Ltda. — Reg. 393.374.
 Nº 604.339 — Paulmac — Ind. de Auto Peças e Acessórios Ltda. — Reg. 393.375.
 Nº 604.386 — Fundação Aragraá Ltda. — Reg. 393.376.
 Nº 604.612 — Lanificio Ouchana S.A. — Reg. 393.377.
 Nº 605.053 — Endo & Cia. Ltda. — Reg. 393.378.
 Nº 605.125 — Metalúrgica Ferroarte Ltda. — Reg. 393.379.
 Nº 605.184 — Cia. Swift do Brasil S.A. — Reg. 393.380.
 Nº 605.229 — Elpanyl Representações e Comércio Ltda. — Reg. nº 393.381.
 Nº 605.292 — Walma Ind. e Com. de Material Elétricos Ltda. — Reg. 393.382.
 Nº 605.444 — Braçal Técnica e Comercial Ltda. — Reg. 393.383.
 Nº 605.941 — Bar e Café Valcerto Ltda. — Reg. 393.384.
 Nº 605.950 — Restaurante e Pizzeria Flor do Jardim Ltda. — Reg. 393.385.
 Nº 606.230 — Safra S.A. Crédito Financiamento e Investimento — Reg. 393.386.
 Nº 606.259 — Safra S.A. Crédito Financiamento e Investimento — Reg. 393.387.
 Nº 606.241 — Safra S.A. Crédito Financiamento e Investimento — Reg. 393.388.
 Nº 606.243 — Safra S.A. Crédito Financiamento e Investimento — Reg. 393.389.
 Nº 607.465 — S.A. Moinho Santista Indústrias Gerais — Reg. 393.390.
 Nº 607.512 — Lojas Rivo S.A. — Reg. 393.391.
 Nº 608.716 — Indústria de Móveis de Aço Onda Ltda. — Reg. 393.392.
 Nº 609.363 — Fiorante S.A. Empreendimentos Cíveis e Comerciais — Reg. 393.393.
 Nº 609.401 — Administrações Pabás S.A. — Reg. 393.394.
 Nº 609.465 — Cia. Distribuidora de Tecidos Riachuelo — Reg. 393.395.
 Nº 609.489 — Sebastião Sadanha Marinho — Reg. 393.396.
 Nº 609.531 — Bar e Restaurante Iemanjá Ltda. — Reg. 393.397.
 Nº 611.121 — Munot Metalúrgica e Comércio Ltda. — Reg. 393.398.
 Nº 611.236 — Indústria de Chapéus D. Pedro Ltda. — Reg. 393.399.
 Nº 611.309 — Representações Fiosa Ltda. — Reg. 393.400.
 Nº 220.930 — Farbenfabriken Bayer — Reg. 393.401.
 Nº 386.760 — Indústrias de Rendas Rendanyl Ltda. — Reg. 393.402.
 Nº 441.131 — Estação Rodoviária São Paulo Ltda. — Reg. 393.403.
 Nº 453.396 — Comércio e Representações Alvorada Ltda. — Reg. nº 393.404.
 Nº 449.409 — Fábrica de Máquinas Raimann S.A. — Reg. 393.405.
 Nº 449.424 — Fábrica de Máquinas Raimann S.A. — Reg. 393.406.
 Nº 449.430 — Fábrica de Máquinas Raimann S.A. — Reg. 393.407.
 Nº 449.435 — Fábrica de Máquinas Raimann S.A. — Reg. 393.408.
 Nº 449.482 — Fábrica de Máquinas Raimann S.A. — Reg. 393.409.
 Nº 449.505 — Fábrica de Máquinas Raimann S.A. — Reg. 393.410.
 Nº 449.508 — Fábrica de Máquinas Raimann S.A. — Reg. 393.411.
 Nº 449.509 — Fábrica de Máquinas Raimann S.A. — Reg. 393.412.
 Nº 449.511 — Fábrica de Máquinas Raimann S.A. — Reg. 393.413.
 Nº 449.512 — Fábrica de Máquinas Raimann S.A. — Reg. 393.414.

Nº 498.133 — Auto Empório Macedo Ltda. — Reg. 393.415.
 Nº 499.905 — Vulcânia Indústrias Alimentícias Ltda. — Reg. 393.416.
 Nº 501.176 — Euzébio Gimenez Pellegrine — Reg. 393.417.
 Nº 507.174 — Ezequiel Cláudio Gomes & Cia. Ltda. — Reg. 393.418.
 Nº 550.867 — Indústria de Sabão Tamoyo Ltda. — Reg. 393.419.
 Nº 552.857 — Laboratórios Farmacéutico Internacional S.A. — Reg. 393.420.
 Nº 577.420 — Graf-Decor Ind. e Comércio de Letras Ltda. — Reg. nº 393.421.
 Nº 577.805 — Ind. de Calçados Yamato Ltda. — Reg. 393.422.
 Nº 578.134 — Petri & Petri Ltda. — Reg. 393.423.
 Nº 579.726 — E. P. Oliveira — Reg. 393.424.
 Nº 579.768 — Indústria de Isolantes Térmicos Ltda. — Reg. 393.425.
 Nº 580.620 — Leopoldo Jaquet & Cia. Ltda. — Reg. 393.426.
 Nº 595.545 — Construtora Ambiente Ltda. — Reg. 393.427.
 Nº 593.018 — Dib & Ponce Ltda. — Reg. 393.428.
 Nº 593.781 — Laborarápica Bristol S.A. Ind. Química e Farmacéutica — Reg. 393.429.
 Nº 598.078 — Proquimed-Produtos Químicos Ltda. — Reg. 393.430.
 Nº 598.739 — Produtos Alimentícios Mäezinha S.A. — Reg. 393.431.
 Nº 599.446 — Gritzner-Kayser C. m. b. H. — Reg. 393.432.
 Nº 605.129 — Comercial-Técnica Cafaro Ltda. — Reg. 393.433.

Nº 605.707 — Santa Paula Melhoramentos S.A. — Reg. 393.434.
 Nº 606.655 — McNeil Laboratories Inc. — Reg. 393.435.
 Nº 607.400 — Cia. Comercial e Industrial Katra — Reg. 393.436.
 Nº 607.623 — Ibéria Distribuidora de Madeiras Ltda. — Reg. 393.437.
 Nº 608.593 — Sama Importadora de Metais e Produtos Químicos Ltda. — Reg. 393.438.
 Nº 608.602 — George W. Keen — Reg. 393.439.
 Nº 609.300 — Iosil S.A. Fios, Cabos e Materiais Isolantes — Reg. nº 393.440.
 Nº 613.055 — Glen Keith-Glenlivet Distillery Company Limited — Reg. 393.441.
 Nº 613.169 — Magrini Confecções Ltda. — Reg. 393.442.
 Nº 614.297 — E. I. Du Pont de Nemours and Company — Reg. nº 393.443.
 Nº 614.710 — Empresa Caxiense de Bebidas Ltda. — Reg. 393.444.
 Nº 614.719 — Cromfriz Indústria de Frizos Ltda. — Reg. 393.445.

no sem efeito o despacho de fls. 187, em face do parecer da Divisão Jurídica, e determino o reexame do processo.

Seção de Transferência e Licença

Exigências

Térmos com exigências a cumprir:
 Manufatura de Roupas King S.A. (junto ao registro 208.756).
 Memphis S.A. Industrial (junto ao registro 214.532).
 Memphis S.A. Industrial (junto ao registro 214.591).
 Produtos Alimentícios Umbu Ltda. (junto ao registro 215.234).
 Teastem Peneiras para Análises Ltda. (junto ao registro 298.065).

DIVISAO DE PATENTES

Rio, 9 de junho de 1969

Privilegio de Invenção Deferida

Nº 134.190 — Sistema de Comando para Elevadores — Schweizerische Wagons Und Aufzugefabrik A. G. Schlieren-Zurich.
 Nº 148.634 — Aperfeiçoamentos em ou relativos a processos para revestir-se com uma camada de reforço parte da parede de vidro de um tubo de raios catódicos — N. V. Philips' Gloeilampenfabrieken.
 Nº 150.756 — Acendedor elétrico automático para fogões, fogareiros, aquecedores e similares — Ernani Jacob Schmitt Behs, Walter Raffo Rodrigues, Marcos Gastão Schossler, Carlos Luiz Schossler e José Antônio Schossler.
 Nº 144.056 — Vedação para fluidos e processo para a fabricação da mesma — Garlock Inc.
 Térmos com exigências técnicas a cumprir:
 Nº 136.841 — Rubens da Costa Drummond.
 Nº 138.942 — Victor Nuno Pereira de Souza Lima.
 Nº 141.948 — Commissariat a L'énergie Atomique.
 Nº 144.904 — Nysio Castanheira Cardoso.
 Nº 168.903 — Mario José Rodrigues Junior.
 Nº 176.234 — Pierre Bret.
Retificação de Clichês
 Nº 712.500 — Funtec — Técnica de Fundações Funtec Ltda. — classe 21 — clichê publicado em 29-12-65.
 Nº 712.503 — Martins — Indústria de Móveis Martins Ltda. — classe 40 — clichê publicado em 29-12-65.
 Nº 712.504 — Dominó — Campos & Barbosa Ltda. — classe 42 — clichê publicado em 29-12-65.
 Nº 712.508 — Armazens Guandu — Luiz Carlos Sardemberg — classes 41 — 42 — 43 — clichê publicado em 29-12-65.
 Nº 712.509 — Esportiva — Antônio Ribeiro Gonzaga — classe 49 — clichê publicado em 29-12-65.
 Nº 712.510 — Klinger — Airton Gomes da Fonseca & Cia. Ltda. — classe 3 — clichê publicado em 29 de dezembro de 1965.
 Nº 712.527 — Viferbras — Viferbrás, Vidros e Ferros do Brasil Ltda. — classe 5 — clichê publicado em 29-12-65.

Divisão Jurídica

Expediente do 9 de junho de 1969

Diversos

H. Stern Comércio e Indústria S.A. (no pedido de transferência do título Casa do Falcão nº 331.525). — Indefiro o pedido.
 The Sherwin Williams Company (titular do registro 230.654). — Tor-

TERRITÓRIOS FEDERAIS

ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Divulgação nº 1.098

PREÇO: NCR\$ 0,70

A VENDA

Na Guanabara

Avenida Rodrigues Alves nº 11

Agência 1:

Ministério da Fazenda

enc-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N

Nº 712.528 — Viferbrás — Viferbrás — Vidros e Ferros do Brasil Ltda. — classe 16 — clichê publicado em 29-12-65.

Nº 712.551 — Fundo Sul Brasil de Valorização — Cia. Atlântica de Investimentos Catlandi — classe 33 — clichê publicado em 29-12-65.

Nº 712.574 — Litofina — Cerâmica São Caetano S.A. — classe 16 — clichê publicado em 30-12-65.

Nº 712.575 — Litofina — Cerâmica São Caetano S.A. — classe 15 — clichê publicado em 30-12-65.

Nº 712.592 — Café Bousinho — José Bertolucci — classe 41 — clichê publicado em 29-12-65.

Nº 712.627 — Ginasol — Indústria de Doces São Caetano Ltda. — classe 37 — clichê publicado em 29-12-65.

Nº 712.642 — Camêlica — Cia. S.A. do Brasil — classe 11 — clichê publicado em 30-12-65.

Nº 712.643 — Purific-Ar — Met. Por. Filtros Metálicos Porosos Ltda. — classe 8 — clichê publicado em 30-12-65.

Nº 712.644 — Lubriar — Met-Por. Filtros Metálicos Porosos Ltda. — de dezembro de 1965 — classe 8 — clichê publicado em 30-12-65.

Nº 712.653 — Candelabre — Glúdo Rosa Frumento — classe 13 — clichê publicado em 30-12-65.

Nº 712.655 — Unidos — Unidos S.A. Veículos e Máquinas — classe 7 — clichê publicado em 30-12-65.

Nº 712.661 — Seven — Seven — Comércio e Indústria de Artefatos de Vidros Ltda. — classe 11 — clichê publicado em 30-12-65.

Nº 712.684 — Fábrica de Motores LH — Leon Heimer & Cia. Ltda. — classe 33 — 8 — clichê publicado em 30-12-65.

Nº 712.692 — Minerbrás — Minerbrás — Consórcio de Minérios do Brasil Ltda. — classe 4 — clichê publicado em 30-12-65.

Nº 712.715 — Cristofoli — Cristofoli Indústria e Comércio Ltda. — classe 11 — clichê publicado em 30 de dezembro de 1965.

Nº 712.717 — Y. T. — Yushiro Tuchiya S.A. Mercantil e Industrial — classes 6 — 8 — 11 — 16 — 21 — 36 — 41 — clichê publicado em 30 de dezembro de 1965.

Nº 712.786 — Alba — Confecções Alba Ltda. — classe 36 — clichê publicado em 30-12-65.

Nº 712.797 — Carbru — Carbru — Indústria e Comércio de Máquinas Ltda. — classe 38 — clichê publicado em 31-12-65.

Nº 712.799 — Carbru — Carbru — Indústria e Comércio de Máquinas Ltda. — classe 7 — clichê publicado em 31-12-65.

Nº 712.799 — Carbru — Carbru — Indústria e Comércio de Máquinas Ltda. — classe 6 — clichê publicado em 31-12-65.

Nº 720.408 — Inverno — Indústria e Comércio de Solventes, Tintas e Vernizes Inverno Ltda. — classe 1 — clichê publicado em 23-3-66.

Nº 720.409 — Coter — Coter — Construções e Terraplanagem Ltda. — classe 16 — clichê publicado em 23-3-66 — estabelecido na Guanabara.

Nº 720.427 — Anchieta — Banco Anchieta S.A. — classe 33 — clichê publicado em 23-3-66 — estabelecido em São Paulo.

Nº 720.429 — Socia Soc. Civil de Aplicações Ltda. — Socia Soc. Civil de Aplicações Ltda. — clichê publicado em 23-3-66 — estabelecido em São Paulo.

Nº 720.448 — Santa Luízinha — Quitanda e Mercaria Santa Luízinha Ltda. — classe 41 — clichê publicado em 23-3-66 — estabelecido no Estado do Rio.

Nº 720.444 — Zip — Modas e Confecções Zip Ltda. — classe 36 — clichê publicado em 23-3-66 — estabelecido na Guanabara.

Nº 720.463 — Triângulo — Cia. Triângulo de Representações — classe 41 — clichê publicado em 24-3-66 — estabelecido em São Paulo.

Nº 720.471 — Katusa Limitada Indústria e Comércio — Katusa Limitada Indústria e Comércio — clichê publicado em 24-3-66.

Nº 720.487 — Códoba — Códoba Representações Ltda. — classe 33 — clichê publicado em 25 de março de 1966.

Nº 720.505 — Realidade — Editora Abril Ltda. — classe 32 — clichê publicado em 25 de março de 1966.

Nº 720.597 — Realidade — Editora Abril Limitada — classe 32 — clichê publicado em 25 de março de 1966.

Nº 720.533 — Irapuar — Casa Machado S. A. — clichê publicado em 25.3.66.

Nº 720.534 — Sil-Car — Sil-Car Equipamentos Limitada — classe 21 — clichê publicado em 25.3.66 estabelecido em S. Paulo.

Nº 720.546 — Calcimar — Calcimar — Materiais para Construções Ltda. — classe 16 — clichê publicado em 25 de março de 1966 estabelecido em S. Paulo.

Nº 720.567 — Planco — Planco Planejamento e Construção Ltda. — classe 33 — clichê publicado em 25 de março de 1966 estabelecido em S. Paulo.

Nº 720.565 — Nádia — Frigorífico de Frutas Nádia Ltda. — classe 41 — clichê publicado em 25.3.66 estabelecido em S. Paulo.

Nº 720.577 — Libertação — Mobiliadora Libertação Limitada — classe 40 — clichê publicado em 25 de março de 1966.

Nº 720.580 — Baetron — Eletrotécnica Baetron Limitada — classe 8 — clichê publicado em 25 de março de 1966.

Nº 720.601 — Telebolso — Telebolso Promoções Negócios e Publicidade Limitada — classe 32 — clichê publicado em 25 de março de 1966 estabelecido na Bahia.

Nº 720.621 — Cheina — Indústria Eletrônica Cherry Ltda. — classe 8 — clichê publicado em 25.3.66 estabelecido em S. Paulo.

Nº 720.626 — Mat-Inseto — Mat-Inseto Dedetização e Saneamento Ltda. — classe 2 — clichê publicado em 25.3.66.

Nº 720.634 — Bolche Uma Garrafa Certa do Melhor Detergente — Elma — Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda. — classe 46 — clichê publicado em 25 de março de 1966.

Nº 720.636 — Chapéu de Palha — Bolistek Cia. de Diversões S. A. — classe 42 — clichê publicado em 25 de março de 1966 estabelecido em S. Paulo.

Nº 720.639 — Galeria Rumô — Ruth Fabiani Ribas Ferreira — classes 11, 24 e 33 — clichê publicado em 25.3.66 estabelecido em S. Paulo.

Nº 720.643 — Chapéu de Palha — Bolistek Cia. de Diversões S. A. — classe 41 — clichê publicado em 25 de março de 1966.

Nº 720.648 — Cosat — Cosat Comércio e Indústria Limitada — clichê publicado em 25 de março de 1966.

chê publicado em 25 de março de 1966.

Nº 720.650 — Guarco — Indústrias Guarco Limitada — classe 21 — clichê publicado em 25 de março de 1966.

Nº 720.651 — Chapéu de Palha — Bolistek Cia. de Diversões S. A. — classes 42, 4243 e 49 — clichê publicado em 25.3.66.

Nº 720.669 — Monial — Monial — Montagem e Construção Industrial Limitada — classe 16 — clichê publicado em 25.3.66.

Nº 720.658 — Harades — Harades Indústria e Comércio Ltda. — classe 8 — clichê publicado em 25.3.66 estabelecido em S. Paulo.

Nº 720.638 — Serviço de Assistência Médica ao Comércio e Indústria Nacional — Serviço de Assistência Médica ao Comércio e Indústria Nacional Ltda. — classe 10 e 33 — clichê publicado em 25 de março de 1963.

Nº 720.703 — Continental — Editora Continental Ltda. — classe 32 — clichê publicado em 25.3.66 estabelecido em S. Paulo.

Nº 720.714 — Jaraguá — Jaraguá Lanches Ltda. — classe 41 — clichê publicado em 25.3.66.

Nº 720.720 — Indústria e Comércio de Produtos Químicos Apicol Limitada — Indústria e Comércio de Produtos Químicos Apicol Ltda. — clichê publicado em 25.3.66.

Nº 720.724 — Siwil Sidnel Santaguita — classe 38 — clichê publicado em 25 de março de 1966.

Nº 720.744 — Cidade — A Cidade dos Móveis S. A. — classe 40 — clichê publicado em 25.3.66.

Nº 720.755 — Indústria Metalúrgica Sabará — Paulina Ballei — classe 6 — clichê publicado em 25 de março de 1966.

Nº 720.769 — São Gonçalo — Indústria Química São Gonçalo Limitada — classe 1 — clichê publicado em 25 de março de 1966 estabelecido no Estado do Rio de Janeiro.

Nº 720.769 — São Gonçalo — Indústria Química São Gonçalo Limitada — classe 1 — clichê publicado em 25 de março de 1966 estabelecido no Estado do Rio de Janeiro.

Nº 720.769 — São Gonçalo — Indústria Química São Gonçalo Limitada — classe 1 — clichê publicado em 25 de março de 1966 estabelecido no Estado do Rio de Janeiro.

Nº 720.769 — São Gonçalo — Indústria Química São Gonçalo Limitada — classe 1 — clichê publicado em 25 de março de 1966 estabelecido no Estado do Rio de Janeiro.

Nº 720.769 — São Gonçalo — Indústria Química São Gonçalo Limitada — classe 1 — clichê publicado em 25 de março de 1966 estabelecido no Estado do Rio de Janeiro.

Nº 720.769 — São Gonçalo — Indústria Química São Gonçalo Limitada — classe 1 — clichê publicado em 25 de março de 1966 estabelecido no Estado do Rio de Janeiro.

Nº 720.769 — São Gonçalo — Indústria Química São Gonçalo Limitada — classe 1 — clichê publicado em 25 de março de 1966 estabelecido no Estado do Rio de Janeiro.

Nº 720.769 — São Gonçalo — Indústria Química São Gonçalo Limitada — classe 1 — clichê publicado em 25 de março de 1966 estabelecido no Estado do Rio de Janeiro.

Nº 720.769 — São Gonçalo — Indústria Química São Gonçalo Limitada — classe 1 — clichê publicado em 25 de março de 1966 estabelecido no Estado do Rio de Janeiro.

Nº 720.769 — São Gonçalo — Indústria Química São Gonçalo Limitada — classe 1 — clichê publicado em 25 de março de 1966 estabelecido no Estado do Rio de Janeiro.

Nº 720.769 — São Gonçalo — Indústria Química São Gonçalo Limitada — classe 1 — clichê publicado em 25 de março de 1966 estabelecido no Estado do Rio de Janeiro.

Nº 720.769 — São Gonçalo — Indústria Química São Gonçalo Limitada — classe 1 — clichê publicado em 25 de março de 1966 estabelecido no Estado do Rio de Janeiro.

Nº 720.769 — São Gonçalo — Indústria Química São Gonçalo Limitada — classe 1 — clichê publicado em 25 de março de 1966 estabelecido no Estado do Rio de Janeiro.

Nº 720.769 — São Gonçalo — Indústria Química São Gonçalo Limitada — classe 1 — clichê publicado em 25 de março de 1966 estabelecido no Estado do Rio de Janeiro.

Nº 720.769 — São Gonçalo — Indústria Química São Gonçalo Limitada — classe 1 — clichê publicado em 25 de março de 1966 estabelecido no Estado do Rio de Janeiro.

Nº 720.769 — São Gonçalo — Indústria Química São Gonçalo Limitada — classe 1 — clichê publicado em 25 de março de 1966 estabelecido no Estado do Rio de Janeiro.

Nº 720.769 — São Gonçalo — Indústria Química São Gonçalo Limitada — classe 1 — clichê publicado em 25 de março de 1966 estabelecido no Estado do Rio de Janeiro.

Nº 720.769 — São Gonçalo — Indústria Química São Gonçalo Limitada — classe 1 — clichê publicado em 25 de março de 1966 estabelecido no Estado do Rio de Janeiro.

Transferências e Alterações de Nome do Titular de Processos

Foram mandadas antar nos processos abaixo mencionados as seguintes transferências e alterações de nome do titular de processos:

Iceberg Indústria e Comércio Limitada (transf. para seu nome da marca ICEBERG nº 210.920).

Diamond Alkali Company e Diamond Shamrock Corporation (transf. para seu nome da marca Nopco número 318.513).

Laboratórios Kato Wenaco S.A. (alt. do nome do titular na marca Viglutan soma termo 334.664).

Laboratório Lacy do Brasil Indústrias Químicas e Farmacêuticas Ltda. (transf. para seu nome da marca Nubimac nº 379.201).

Laboratório Lacy do Brasil Indústrias Químicas e Farmacêuticas Ltda. (transf. para seu nome da marca Nubimac nº 379.201).

Indústrias de Artefatos de Metais MG Ltda. (oponente da marca MMG — termo nº 628.823).

Indústrias de Artefatos de Metais MG Ltda. (oponente da marca MMG — termo nº 628.823).

Indústrias de Artefatos de Metais MG Ltda. (oponente da marca MMG — termo nº 628.823).

Indústrias de Artefatos de Metais MG Ltda. (oponente da marca MMG — termo nº 628.823).

Indústrias de Artefatos de Metais MG Ltda. (oponente da marca MMG — termo nº 628.823).

Indústrias de Artefatos de Metais MG Ltda. (oponente da marca MMG — termo nº 628.823).

Indústrias de Artefatos de Metais MG Ltda. (oponente da marca MMG — termo nº 628.823).

Indústrias de Artefatos de Metais MG Ltda. (oponente da marca MMG — termo nº 628.823).

Indústrias de Artefatos de Metais MG Ltda. (oponente da marca MMG — termo nº 628.823).

Indústrias de Artefatos de Metais MG Ltda. (oponente da marca MMG — termo nº 628.823).

Indústrias de Artefatos de Metais MG Ltda. (oponente da marca MMG — termo nº 628.823).

Indústrias de Artefatos de Metais MG Ltda. (oponente da marca MMG — termo nº 628.823).

Indústrias de Artefatos de Metais MG Ltda. (oponente da marca MMG — termo nº 628.823).

Indústrias de Artefatos de Metais MG Ltda. (oponente da marca MMG — termo nº 628.823).

Indústrias de Artefatos de Metais MG Ltda. (oponente da marca MMG — termo nº 628.823).

Indústrias de Artefatos de Metais MG Ltda. (oponente da marca MMG — termo nº 628.823).

Indústrias de Artefatos de Metais MG Ltda. (oponente da marca MMG — termo nº 628.823).

Indústrias de Artefatos de Metais MG Ltda. (oponente da marca MMG — termo nº 628.823).

Indústrias de Artefatos de Metais MG Ltda. (oponente da marca MMG — termo nº 628.823).

Indústrias de Artefatos de Metais MG Ltda. (oponente da marca MMG — termo nº 628.823).

Indústrias de Artefatos de Metais MG Ltda. (oponente da marca MMG — termo nº 628.823).

Indústrias de Artefatos de Metais MG Ltda. (oponente da marca MMG — termo nº 628.823).

Indústrias de Artefatos de Metais MG Ltda. (oponente da marca MMG — termo nº 628.823).

REPUBLICAÇÃO DIRETOR GERAL

Divisões

Serviços e Seções

Expediente de 9 de junho de 1969

Marcas Deferidas

Nº 743.620 — Discovery — Waldomiro de Souza — classe 36.

Nº 587.697 — UP Valores Políticos — Murillo Gondim Coutinho — classe 32 (com exclusão de publicações em geral).

Nº 579.709 — INEAL — Interamericana de Engenharia e Arquitetura Ineal Ltda. — classe 50.

Nº 412.647 — Dolsa — Nestle S.A. — classe 41.

Nº 625.170 — Telhado Superfrio — Aage Vest — classe 5.

Nº 608.571 — CBI Cia. Brasileira de Investimentos, a Mais Antiga no País — Cia. Brasileira de Investimentos — classes 16 e 33.

Nº 600.172 — Revisora Técnica de Equipamentos Maringá — Revisora Técnica de Equipamentos Maringá Ltda. — classes 6, 11, 21 e 33.

Nº 600.172 — Revisora Técnica de Equipamentos Maringá — Revisora Técnica de Equipamentos Maringá Ltda. — classes 6, 11, 21 e 33.

Opiniões

Indústrias de Artefatos de Metais MG Ltda. (oponente da marca MMG — termo nº 628.823).

Indústrias de Artefatos de Metais MG Ltda. (oponente da marca MMG — termo nº 628.823).

Indústrias de Artefatos de Metais MG Ltda. (oponente da marca MMG — termo nº 628.823).

Indústrias de Artefatos de Metais MG Ltda. (oponente da marca MMG — termo nº 628.823).

Indústrias de Artefatos de Metais MG Ltda. (oponente da marca MMG — termo nº 628.823).

Indústrias de Artefatos de Metais MG Ltda. (oponente da marca MMG — termo nº 628.823).

Indústrias de Artefatos de Metais MG Ltda. (oponente da marca MMG — termo nº 628.823).

Indústrias de Artefatos de Metais MG Ltda. (oponente da marca MMG — termo nº 628.823).

Indústrias de Artefatos de Metais MG Ltda. (oponente da marca MMG — termo nº 628.823).

Indústrias de Artefatos de Metais MG Ltda. (oponente da marca MMG — termo nº 628.823).

Indústrias de Artefatos de Metais MG Ltda. (oponente da marca MMG — termo nº 628.823).

Indústrias de Artefatos de Metais MG Ltda. (oponente da marca MMG — termo nº 628.823).

Indústrias de Artefatos de Metais MG Ltda. (oponente da marca MMG — termo nº 628.823).

Indústrias de Artefatos de Metais MG Ltda. (oponente da marca MMG — termo nº 628.823).

Indústrias de Artefatos de Metais MG Ltda. (oponente da marca MMG — termo nº 628.823).

Indústrias de Artefatos de Metais MG Ltda. (oponente da marca MMG — termo nº 628.823).

Indústrias de Artefatos de Metais MG Ltda. (oponente da marca MMG — termo nº 628.823).

Indústrias de Artefatos de Metais MG Ltda. (oponente da marca MMG — termo nº 628.823).

Indústrias de Artefatos de Metais MG Ltda. (oponente da marca MMG — termo nº 628.823).

Indústrias de Artefatos de Metais MG Ltda. (oponente da marca MMG — termo nº 628.823).

Indústrias de Artefatos de Metais MG Ltda. (oponente da marca MMG — termo nº 628.823).

Indústrias de Artefatos de Metais MG Ltda. (oponente da marca MMG — termo nº 628.823).

Exigências de apresente clichê

Nº 521.956 — Hotel Matoso Ltda. — Registro 393.109.

Nº 522.131 — Idma S/A Indústrias Plásticas — Registro 393.110.

Nº 522.141 — Idma S/A Indústrias Plásticas — Registro 393.111.

Nº 521.956 — Hotel Matoso Ltda. — Registro 393.109.

Nº 522.131 — Idma S/A Indústrias Plásticas — Registro 393.110.

Nº 522.141 — Idma S/A Indústrias Plásticas — Registro 393.111.

Nº 521.956 — Hotel Matoso Ltda. — Registro 393.109.

Diversas Exigências

Nº 603.103 — Instaladora Casa Berta S/A.

Nº 611.953 — Química Valmei S/A.

Nº 603.103 — Instaladora Casa Berta S/A.

Nº 611.953 — Química Valmei S/A.

Nº 603.103 — Instaladora Casa Berta S/A.

Nº 611.953 — Química Valmei S/A.

Nº 603.103 — Instaladora Casa Berta S/A.

Notificação para pagamento das taxas devidas e outras exigências

Nº 840.800 — Transportadora Nelson Ltda.

Nº 840.804 — Organização Contábil Caravelas Ltda.

Nº 840.820 — Serraria São Matheus Ltda.

Nº 840.842 — Inpasa Indústria Nacional de Produtos Alimentícios S.A.

Nº 840.864 — Laticínios Herba Ltda.

Nº 840.902 — Waldomiro Kostoiwicz.

Nº 840.902 — Waldomiro Kostoiwicz.

Nº 840.910 — Ison Henrique Pohl e Lazara dos Santos Pohl.
 Nº 840.935 — Indústria Eletrônica Escar Som Ltda.
 Nº 840.915 — Pôsto de Amortecedores Treis Unidos Ltda.
 Nº 446.916 — Guarujá Importadora Ltda.

Apresente procuração

Nº 676.421 — Auto Mecânica Santa Selezia Ltda.
 Nº 677.624 — Casa Napoli Ltda.
 Nº 678.202 — Metalúrgica Berlink Ltda.

Cumpra o Artigo 92:

Nº 628.806 — Associação de Artes Jaguar Tele Equipe do Estado de São Paulo.
 Nº 676.497 — Hel-Con Sociedade Civil Projetos Técnicos de Engenharia.

Nº 677.391 — Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário do Estado de São Paulo, Seccional.

Apresente Etiquetas:

Nº 628.483 — Nure Calluf.

Preste Esclarecimentos

Nº 627.123 — Tecidos Irmãos Abad S/A.

Apresente Novos Exemplos

Nº 626.302 — Fazenda Cascata Agro-Pecuária S/A.

Nº 626.396 — Instaladora de Luz e Força Silva.

Nº 627.364 — Electric & Musical Industries Limited.

Nº 628.450 — Editorial Brugüera Ltda.

Nº 628.496 — Fernando Corrêa de Guamá.

Nº 628.497 — 628.498 — Fernando Corrêa de Guamá.

Nº 628.502 — Otavio Santa Clara.

Nº 628.538 — Bicycletas Monark S/A.

Nº 628.760 — Brascolloide Indústria Brasileira de Caseína e Caramelatos Ltda.

Arquivamento de Processos

Foram mandados arquivar os processos abaixo mencionados:

Nº 730.274 — Max Lowenstein S/A Fábrica Aliança de Artefatos de Metais.

Nº 739.974 — Tecidos Elias Pedro David S/A.

Nº 773.380 — Royal Typewriter Company Inc.

Diversos

Dollfus-Mieg & Cie. (Societe Anonyme) (junto ao registro 263.000).
 Apostile-se a mudança de sede da titular para Paris, Boulevard de Sebastopol nº 86.

The Muter Company (junto ao registro 248.888). Arquive-se o pedido de anotação de transferência por falta de cumprimento de exigência. Eutectic Soldas e Soldagens S/A (junto ao registro 198.791). Nada há que deferir, para o presente, quanto ao pedido de averbação de contrato requerido por Eutectic Soldas e Soldagens S/A.

Nº 620.225 — Refrigeração Springer S/A Indústria e Comércio — Arquive-se.

LEGISLAÇÃO FEDERAL

1967

INDICES:

- Por ordem numérica
- Por ordem alfabética dos assuntos
- Da legislação revogada em 1967

DIVULGAÇÃO Nº 1.042

PREÇO: NCr\$ 8,00

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

CODIGO DE PESCA

DIVULGAÇÃO Nº 1.009

Preço NCr\$ 0,40

A Venda:

Na Guanabara

Agência I: Ministério da Fazenda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves 1

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

PATENTES DE INVENÇÃO

PONTOS PUBLICADOS

TÉRMO Nº 180.728 de 24 de junho de 1966.

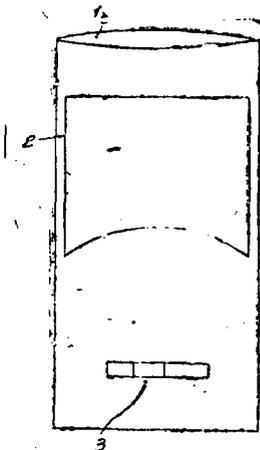
Requerente: GRANJA BARRA AZUL - SÃO PAULO.

Modelo Industrial: "NOVA CONFIGURAÇÃO EM EMBALAGEM DE AVES E CORRELATOS".

REIVINDICAÇÕES

1ª) "NOVA CONFIGURAÇÃO EM EMBALAGEM DE AVES E CORRELATOS", caracterizada por um saco plástico aberto num dos bordos; numa ou em ambas as paredes do saco acha-se impresso, por qualquer processo, um chapéado de qualquer formato, branco ou noutras tonalidades, no qual tem impressos dizeres indicativos do produto embalado; num outro local da parede do saco são impressas divisões, nas quais podem ser inscritos dizeres relativos ao peso e preço do produto embalado.

2ª) "NOVA CONFIGURAÇÃO EM EMBALAGEM DE AVES E CORRELATOS", acorde com o item 1º, e tudo como descrito, reivindicado e ilustrado no desenho anexo.



TÉRMO Nº 180.466 de 16 de junho de 1966

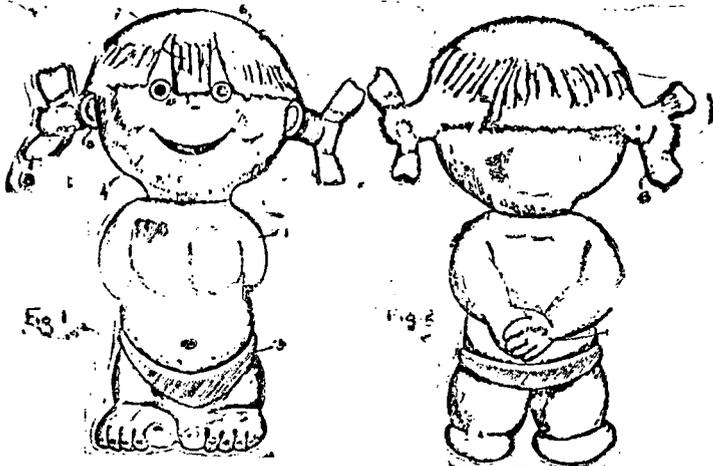
Requerente: TROL S/A INDUSTRIA E COMÉRCIO - São Paulo

Modelo Industrial: "ORIGINAL MODELO DE BONECA"

REIVINDICAÇÕES

1) "ORIGINAL MODELO DE BONECA", caracterizado por um formato genérico de uma pequena índia, de corpo atarracado, com as mãos cruzadas nas costas e vestido com uma tanga; a cabeça é redonda, com olhos salientes, rosto sorridente e boca semi-aberta; os cabelos são lisos, com franjas 7 caindo entre os olhos, sendo previstas duas mechas salientes, em dois lados opostos, presos por meio de laços.

2) "ORIGINAL MODELO DE BONECA", como reivindicado em 1, substancialmente como ilustrado nos desenhos anexos.



TÉRMO Nº 165.949 de 12 de agosto de 1964

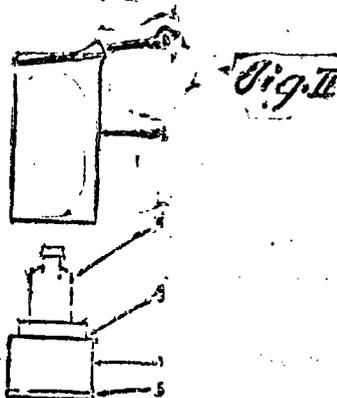
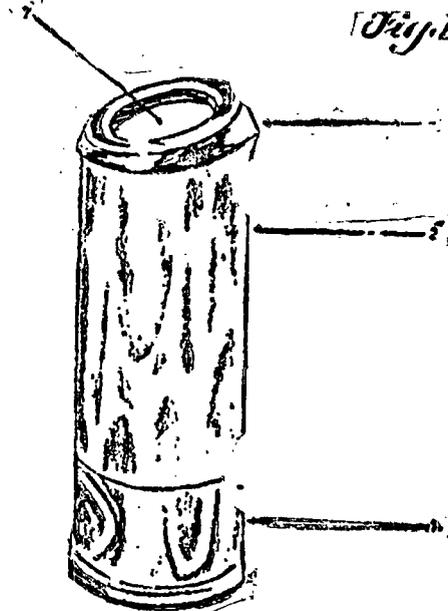
Requerente: SULMERYN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - São Paulo

Modelo Industrial: "NOVO E ORIGINAL MODELO DE EMBALAGEM ESTOJO PARA PERFUMES"

REIVINDICAÇÕES

1ª) "NOVO E ORIGINAL MODELO DE EMBALAGEM-ESTOJO PARA PERFUMES", que se constitui por corpo cilíndrico de madeira, e caracteriza-se essencialmente pelo fato de ser composto de duas meias partes assimétricas de igual diâmetro, base receptora do frasco, e corpo superior de cobertura, e de tal maneira realizadas e conjugadas a configurarem um gomo de bambu, e finalmente pelo fato da base, que é de menor altura, ser dotada na extremidade inferior de um friso saliente regular, e o corpo superior, na extremidade oposta de um friso saliente irregular, formando aresta, projetado obliquamente e apresentando em seu topo uma zona rebaixada.

2ª) "NOVO E ORIGINAL MODELO DE EMBALAGEM-ESTOJO PARA PERFUMES", de acordo com o ponto precedente, e tudo conforme substancialmente descrito, reivindicado acima, e pelos desenhos anexos demonstrativos.



TÉRMO Nº 186.749 de 19 de janeiro de 1967

Requerente: IDALINO VIANNA -----SÃO PAULO

Modelo Industrial: "NÓVO MODELO DE BONECO"

REIVINDICAÇÕES

1 - NÓvo modelo de boneco, caracterizado por ter a forma corpórea de uma criança com traços indígeneo-paraguaios, tendo a cabeça acentuadamente grande em relação ao corpo, apresentando os olhos cerrados, formando com a boca alongada da qual desponta um único dente, um ar risonho tendo as faces dotadas de sardas sendo que o corpo do boneco curto e robusto, é recoberto por um ponche, vestimenta típica paraguaia tendo ao pescoço a guisa de colar, uma grossa corrente da qual pende um medalhão circular que tem centralmente a figure de um trêvo, sendo a cabeça dotada de cabelos naturais os quais se arrepiam ao ser pressionada a parte superior da cabeça, tudo como substancialmente descrito e ilustrado nos desenhos anexos.

Fig. 2

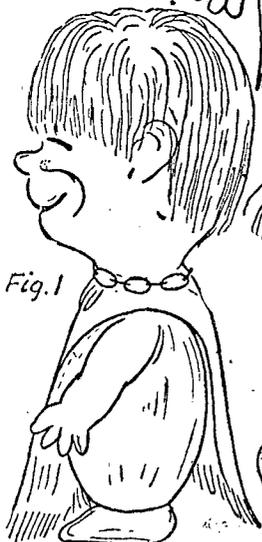


Fig. 1



Fig. 3

TÉRMO Nº 126 284 de 31 de janeiro de 1961

Requerente: BRUNO VASSEL, HANS L. FEIGER e OLEG GRESHNER

São Paulo

Privilégio de Invenção: "TRATAMENTO QUIMICO DE GUMES DE AÇO"

REIVINDICAÇÕES

1.- Tratamento químico de gumes de aço, consistindo de um processo para obter um instrumento de metal tendo um gume cortante, tal como uma agulha de sutura, um bisturi cirúrgico ou uma lamina usada para fins cosméticos, caracterizado por ser tratado quimicamente de forma a possuir aderido a ele uma película fina de organossilicone polimerizado.

2.- Tratamento químico de gumes de aço, caracterizado pelo item 1 e pelo fato de ser a mencionada película de organossiloxeno.

3.- Tratamento químico de gumes de aço, caracterizado pelos itens, 1, 2, e pelo fato de os gumes metálicos receberem um fino revestimento de uma composição de organossilicone, o qual é polimerizado.

4.- Tratamento químico de gumes de aço, caracterizado pelos itens 1, 2, 3, e pelo fato de a composição de organossilicone ser polimerizada na presença de um catalizador e a uma temperatura entre 75 a 150º C.

5.- Tratamento químico de gumes de aço, caracterizado pelos itens anteriores, e como substancialmente descrito e reivindicado nos relatórios anexos.

TÉRMO Nº 169 948 de 26 de maio de 1965

Requerente: INDUSTRIAS METALURGICAS PIAZZA LTDA - São Paulo

Modelo Industrial: "MODÉLO DE TROFÉU ESPORTIVO"

REIVINDICAÇÕES

1 - Modélo de troféu esportivo, caracterizado por um pedestal cuja parte inferior apresenta uma placa de base de perfil trapesoidal, tendo em sua face anterior uma placa retangular dotada de ornatos em suas margens; sendo que, sobre esta placa retangular, eleva-se uma coluna troncônica invertida, cuja extremidade superior é dotada de dois degraus, tendo superiormente um pequeno ressalto cilíndrico, sobre o qual se encontra a figura corpórea de um futebolista, disposto na clássica posição de chute, tendo a bola e seus pés, estando esta disposta sobre o dito ressalto cilíndrico, tudo como substancialmente descrito e ilustrado no desenho anexo.



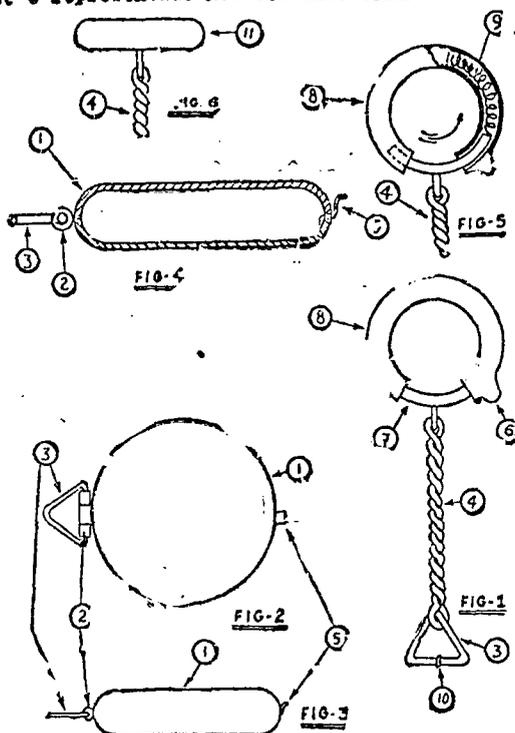
TÉRMO Nº 169 016 de 19 de abril de 1965

Requerente: BIJOUTERIAS MARCEL LIMITADA - Estado do Rio
 Modelo Industrial: "CHAVEIRO PORTA-RETRATOS"

REIVINDICAÇÕES

1) - "CHAVEIRO PORTA RETRATOS", caracterizado por possuir um estôjo, no interior do qual pode-se colocar fotografias; um canivão; um macho; uma mola que fica no interior do canivão e no exterior deste canivão perto de uma de suas extremidades um grampo que serve para facilitar o funcionamento do macho, o qual serve para prender o chaveiro em qualquer local que se queira. Próximo ao macho está fixada uma corrente em cuja extremidade tem um suporte que serve para sustentar o estôjo porta retratos, que consta de duas partes abauladas em suas bordas, tendo no seu exterior uma dobradiça que permite abrir e fechar o referido estôjo e um fecho para manter unidas as duas partes, sendo todas as peças confeccionadas com material metálico, podendo ser este material polido ou foleado com metais preciosos por processos galvanoplásticos.

2) - "CHAVEIRO PORTA RETRATOS", tudo substancialmente descrito e representado nos desenhos anexos.



TÉRMO Nº 140.556 de 3 de julho de 1962

Requerente: ELEKTROCHEMISCHE FABRIK KEMPEN G.m.b.H. -
 ALEMANHA.

Privilégio de Invenção: "PROCESSO PARA ACABAMENTO, RESPECTIVAMENTE COLAGEM DE VÉUS DE FIBRAS, FIOS, TECIDOS E SIMILARES"

REIVINDICAÇÕES

Processo para o acabamento e colagem de véus de fibras, fios, tecidos e similares com o emprego de soluções aquosas, espumas ou dispersões de colas vegetais, animais ou sintéticas, que podem ainda conter materiais ativos no limite da superfície, caracterizado pelo fato de se empregarem soluções, espumas ou dispersões contendo para 3 partes de substâncias secas, no mínimo, 2 partes de água, e se submeter o material colado e/ou acabado, à secagem pelo contacto direto do lado de colagem ou acabamento com cilindros aquecidos, conservando-se temperaturas de 170-230°C, de preferência de 210-220°C.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Alemanha, em 12 de julho de 1961, sob o número B 21 368 IVc/8k.

TÉRMO Nº 169 802 de 20 de maio de 1965

Requerente: INDUSTRIAS METALURGICAS PIAZZA LTDA - São Paulo
 Modelo Industrial: "ORIGINAL CONFIGURAÇÃO PARA TROFÉU ESPORTIVO"

REIVINDICAÇÕES

1 - Original configuração para troféu esportivo caracterizado por uma placa de base, genericamente retangular, tendo a face anterior inclinada onde é prevista centralmente uma placa com ornatos; sendo que, sob a dita placa pedestal, acha-se disposta a figura corpórea de uma águia, tendo as asas erguidas e servindo de sustentáculo para um medalhão circular, o qual é contornado por ramos de louros, sendo o medalhão encimado por uma mão que empunha uma tocha olímpica, tudo como substancialmente descrito e ilustrado nos desenhos anexos.



TÉRMO Nº 152.740 de 13 de setembro de 1963.

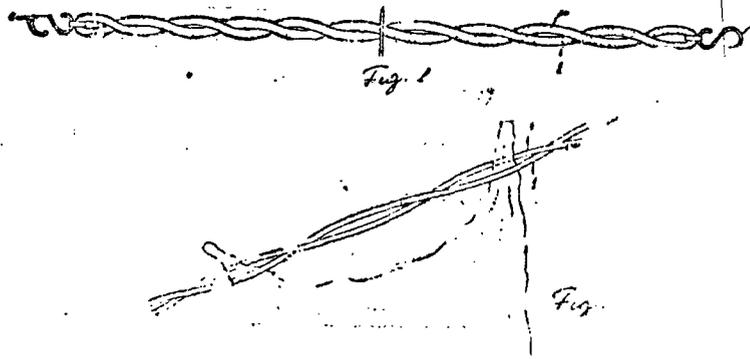
Requerente: MIGUEL ROMEU CUOCOLO e LEONCIO AMANDO DEL CASTILHO -
 SÃO PAULO.

Privilégio de Invenção: "UM NOVO E ORIGINAL VARAL PARA ROUPAS".

REIVINDICAÇÕES

1 - Um novo e original varal para roupas, caracterizado por dois ou mais cordões elásticos feitos de qualquer material elastomero, unifilamentosos ou não, que se apresentam trançados à guisa de corda tendo em suas extremidades meios de fixação formados por ganchos ou outro qualquer dispositivo apropriado para a sustentação ou fixação do varal.

2 - Um novo e original varal para roupas, acorde com o ponto precedente, substancialmente como descrito no memorial e ilustrado a título de exemplo nos desenhos anexos.



TERMO Nº 153.358 de 24 de julho de 1963.
 Requerente: H.O. INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA. - SÃO PAULO.
 Privilégio de Invenção: "SELO INVIOUÁVEL PARA PORTAS DE EMBALAGENS MÓVEIS".

REIVINDICAÇÕES

"SELO INVIOUÁVEL PARA PORTAS DE EMBALAGENS MÓVEIS", para garantia de aberturas em geral, constituído e caracterizado por fita metálica de espessura determinada, dotada numa de suas extremidades de abertura ou rasgo longitudinal e solidária pela outra a um tubete também metálico, achatado, ligeiramente mais largo do que a fita e com altura do vão apenas ligeiramente maior do que a espessura da mesma de forma a permitir a penetração no seu interior de apenas fita de idêntica espessura, ou seja de sua própria extremidade livre; pelo fato do tubete ter uma borda longitudinal saliente de forma a ser cravado no mesmo, sem danificar a sua espessura, uma caixa paralelepipedal, de tamanho adequado, ficando dois vãos livres acima e abaixo do tubete, para livre ação de mola de aço dobrada em zig-zag, com feitiço ideal e que é preso ao tubete e passante por rasgo longitudinal nele existente e que corresponde ao rasgo da extremidade livre da fita, de forma a configurar uma dobra da mola, um dente com um lado oblíquo voltado para o lado da fita e com um lado reto no lado oposto, de modo que ogn figure um retém para o rasgo da fita, quando a mesma se introduz no interior do tubete, formando o dente da mola de aço a permitir a sua passagem até que haja correspondência dos rasgos, quando então o dente da mola penetrará nos mesmos, segurando a extremidade da fita impedindo a sua volta, sem destruição do selo.

2 - "SELO INVIOUÁVEL PARA PORTAS DE EMBALAGENS MÓVEIS", acordo com o ponto anterior, tudo como substancialmente reivindicado, descrito e ilustrado nos desenhos anexos.

Fig 1

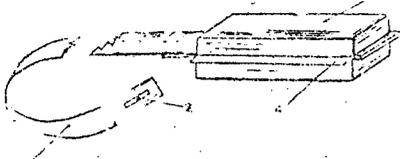


Fig 2

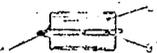


Fig 3

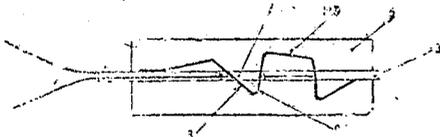


Fig 4

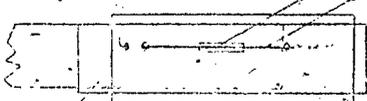


Fig 5



TERMO Nº 146.314 de 22 de Janeiro de 1963
 Requerente: KNOLL ASSOCIATES, INC. - E.U.A.
 Privilégio de Invenção: "MECANISMO PARA AJUSTAMENTO DE CADEIRAS".

REIVINDICAÇÕES

1 - Uma cadeira compreendendo um assento que inclui uma placa sobre a qual está montada uma almofada caracterizada pelo fato de que acha-se uma concha aberta na parte superior e que tem em sua superfície interior um recasso para receber a porção superior de uma base de cadeira, a chapa de assento é presa a concha e sobre a parte superior sua parte superior aberta, meio de pivô que se estende transversalmente a concha, meio que é provido na concha para montar dito meio de pivô, um primeiro braço que é pivotalmente suportado em dito meio de pivô e dali se estende para trás através de uma abertura na concha e meio de suporte que é provido para um espaldar para a cadeira na extremidade posterior de dito braço.

2 - Uma cadeira de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que o meio de pivô inclui luvas concêntricas internas e externas e um membro de mola de torção de borracha entre ditas luvas e a elas ligado um braço de torque que é fixo a luva exterior e dali se projeta para fora, meios que conectam a luva interior a concha incluindo meio de chaveta para impedir rotação relativa da concha e luva interna ficando dito braço acomodado na luva exterior, um parafuso que é aprofundado dentro da extremidade exterior do braço de torque e topeja dito braço suportador do espaldar, e meio de parada que limita a rotação do braço suportador de parada com respeito a armação, sendo dito parafuso ajustável para variar a força do membro de mola de torção que tende a manter o braço suportador do espaldar contra dito meio de parada.

3 - Uma cadeira de acordo com o ponto 1 ou 2, caracterizada pelo fato de que o meio de montagem compreende um par de placas angulares, tendo cada placa angular uma porção horizontal e uma porção vertical pendente descendente, meios de apoio de encontro na concha que dela se projetam para cima e suportam ditas placas angulares, e meios que ligam as placas angulares aos meios de apoio de encontro tendo ditas porções verticais aberturas para receber as extremidades dos meios de pivô.

4 - Uma cadeira de acordo com o ponto 1, 2 ou 3, caracterizada pelo fato de que o meio de suporte para o espaldar compreende um segundo braço pivotalmente suportado na extremidade traseira do primeiro braço, tendo ditos braços partes interligáveis em diferentes posições angulares do segundo braço relativas ao primeiro braço, e que é provido meio para deslocar dito segundo braço a partir de uma posição dianteira na qual ditas partes são interligadas para evitar movimento angular do segundo braço em dito meio de pivô para uma posição posterior em que ditas partes são desengrenadas e que dito segundo braço é angularmente móvel no meio de pivô para mudar a relação angular entre o espaldar e a cadeira.

5 - Uma cadeira de acordo com o ponto 4, caracterizada pelo fato de que as partes interligáveis são segmentos de engrenagem.

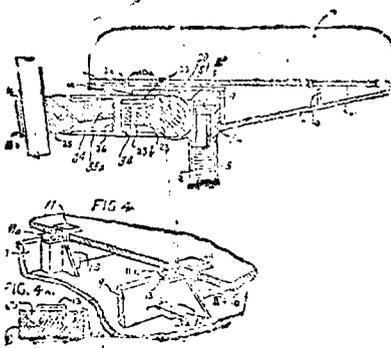
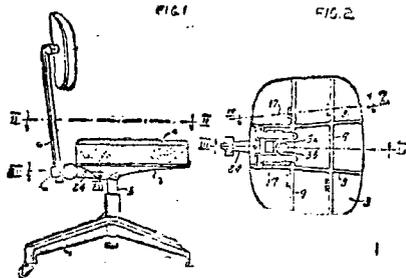
6 - Uma cadeira de acordo com o ponto 4 ou 5, caracte-

terizada pelo fato de que o meio de pivô entre o primeiro e segundo braços compreende um pino tendo uma primeira porção cilíndrica acomodada em dito primeiro braço e uma segunda porção cilíndrica excêntrica com respeito a dita primeira porção cilíndrica e acomodada em dito segundo braço, e dito meio para deslocar dito segundo braço compreende um botão para girar dito pino em dito primeiro braço entre primeira e segunda posições espaçadas angularmente correspondentes respectivamente as posições dianteira e traseira de segundo braço e meio que é operável para travar dito pino em dita primeira posição.

2 - Uma cadeira de acordo com o ponto 4, 5 ou 6, caracterizada pelo fato de que o primeiro braço é bifurcado em sua extremidade posterior para prover dois membros horizontalmente espaçados e que o segundo braço é localizado entre ditos membros espaçados.

3 - Uma cadeira de acordo com qualquer um dos pontos precedentes, caracterizada pelo fato de que um montante suporta e espaldar, tendo dito montante um corte transversal geralmente cuneiforme e recebido em uma abertura que se estende verticalmente localizada no primeiro braço e tendo um corte transversal geralmente similar ao do montante mas mais largo em sua extremidade mais larga e ligeiramente mais comprido, que um membro cunha é inserível em dita extremidade mais larga para impelir o montante em direção a extremidade estreita da abertura e assim fazer o montante cunha contra movimento vertical, e que é provido meio para mover o membro cunha entre sua posição incerta e uma posição recuada que permite livre movimento vertical do espaldar e montante.

4 - Uma cadeira de acordo com o ponto 7 ou 8, caracterizada pelo fato de que o primeiro braço inclui uma primeira membrana conectando as partes superiores dos membros espaçados, sobrepondo-se dito primeiro braço de torque e topejando um parafuso enroscado dentro da extremidade exterior de dito primeiro braço e ajustável para variar o meio de mola de torção e uma segunda membrana conecta as partes inferiores de ditos membros e se estende sob o braço de torque e o parafuso, tendo dita segunda membrana abertura para prover acesso a cabeça do parafuso para ajustar a força do meio de mola de torção.

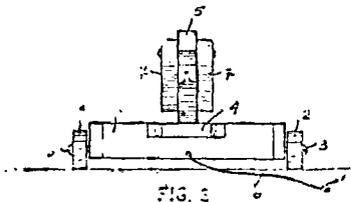
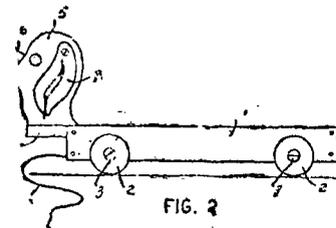
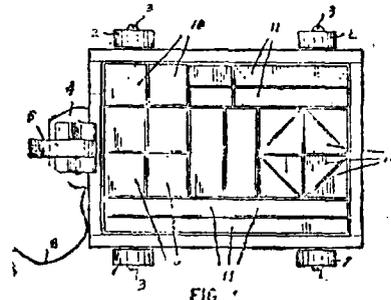


TERMO Nº 146.705 de 6 de fevereiro de 1963.

Requerente: RYUKO S/A. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO - SÃO PAULO.

Modelo Industrial: "ORIGINAL E NOVO MODELO DE BRINQUEDO".
REIVINDICAÇÕES

1 - Original e novo modelo de brinquedo, caracterizado por compreender inicialmente uma caixa prismática retangular, de pequena altura e abarta em sua face superior, caixa esta cujas paredes laterais maiores são dotadas, cada qual, de um par de rodas extremas laterais, parcialmente projetadas para além da face de fundo daquela, compondo um carrinho, e tendo ainda um pequeno prolongamento retangular, com cantos extremos chanfrados, saliente central e ortogonalmente da borda superior de uma de suas paredes laterais menores, dito prolongamento suportando uma placa central vertical, com contorno configurativo da cabeça de um cachorro, tendo o focinho revirado para cima, e as orelhas articuladas e pendentes lateralmente para baixo; e da mesma parede lateral menor partindo um longo cordel, portador de um pequeno bloco em sua extremidade livre; e finalmente, o conjunto incluindo um pluralidade de pequenos blocos soltos, de formas e dimensões variadas incluindo cubos, prismas retos retangulares e triangulares, pirâmides e outras figuras geométricas ou não, blocos estes acomodados perfeitamente e preenchendo integralmente o espaço interno da caixa, recobertos apenas por uma folha de material transparente; tudo substancialmente como descrito e ilustrado nos desenhos anexos.



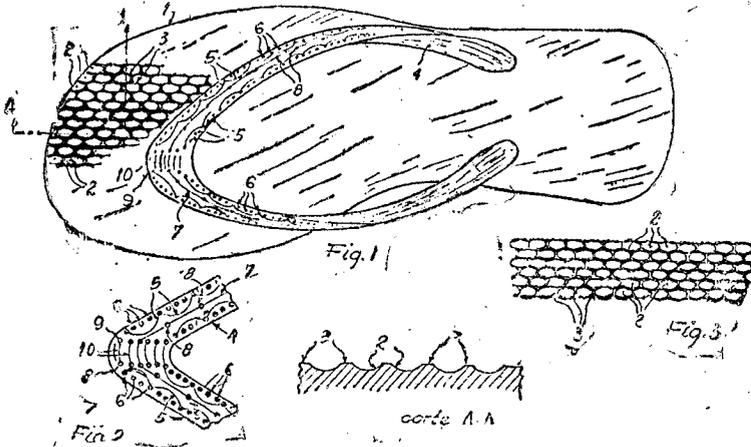
TERMO Nº 186.001 de 6 de janeiro de 1967

Requerente: NEDEMI - INDÚSTRIA DE ARTIFATOS DE BORRACHA - SÃO PAULO

Modelo Industrial: "UMA NOVA CONFIGURAÇÃO APLICADA EM SANDÁLIAS DE BORRACHA".
REIVINDICAÇÕES

1 - Uma nova configuração aplicada em sandálias de borracha, caracterizada pelo fato da superfície superior do solado ser formada por uma pluralidade de pequenas depressões elípticas desenvolvidas no sentido longitudinal do solado, tomando a sua totalidade de modo a formar entre ditas depressões, uma nervura saliente em forma de hexágonos, cuja interligação, dão a superfície do solado aspecto de células de uma

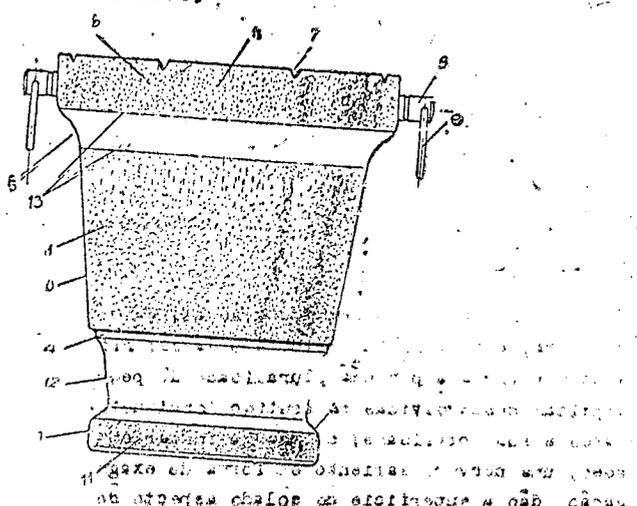
colmeia, sendo que as tiras superiores apresentam a sua superfície superior dotada de arabescos em relevo, formados por uma pluralidade de nervuras semi-circulares que se desenvolvem ao longo das margens das tiras, sendo previstos junto as margens e entre as sequências de semi-circulos, pequenos pontos salientes, sendo que no centro das tiras, é prevista uma nervura longitudinal dotada de pequenos pontos, tendo a extremidade da tira, correspondente ao seu vertice, uma sequência de pontos salientes dispostos em linha paralela, os quais são ligados por linhas curvas, tudo conforme descrito no memorial e ilustrado



TERMO Nº 168 906 de 12 de abril de 1965
 Requerente: DORO & REIS LIMITADA - São Paulo
 Modelo Industrial: "ORIGINAL CONFIGURAÇÃO EM BALDE PARA GÊLCO"
REIVINDICAÇÕES

1ª) - "Original configuração em balde para gelo", apresenta-se no feitiço genérico troncônico invertido, com a abertura ampla superior e se caracteriza por a região da base apresentar parede de maior diâmetro, que, a seguir, se inclina para cima e para dentro em rampa, com inclinação em arco, prosseguindo para cima em trecho inclinado, concordando em arco côncavo, para, a seguir, apresentar-se no feitiço de friso estreito, e que, após pequeno degrau, alcança uma superfície ampla, inclinada para cima e para fora, cuja parte superior, após descrever uma harmoniosa curva em amplo "S", para fora, aumenta de diâmetro, finalizando em bordo, em cuja aresta superior se dispõem várias reentrâncias espaçadas, em "U" invertido, e nos lados do bordo há dois suportes com alças convencionais; na zona superior do balde, há dois sulcos lineares periféricos, de limitadores da zona em amplo "S", e nas superfícies do bordo inferior, da superfície maior inclinada, e, bem assim da parte de superior, há micro rugosidades, obtidas por qualquer processo.

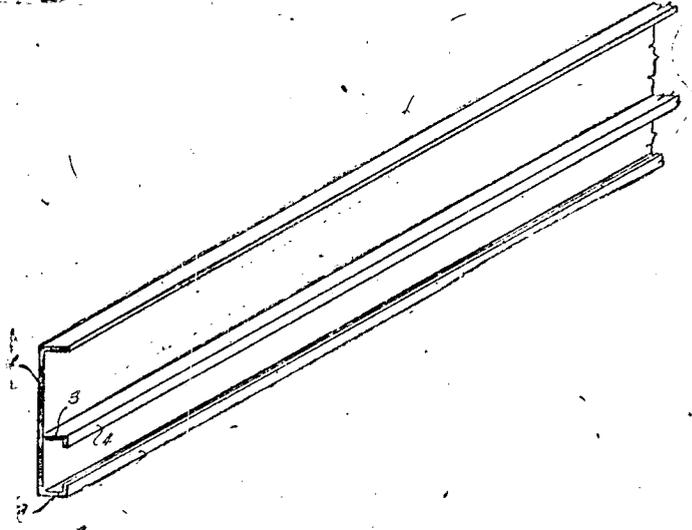
2ª) "Original configuração em balde para gelo" conforme o item anterior e tudo como descrito, reivindicado acima e ilustrado no desenho anexo.



TERMO Nº 182 201 de 18 de agosto de 1966
 Requerente: ROBERTO FONSECA DE CARVALHO - São Paulo
 Modelo Industrial: "PERFILADO"
REIVINDICAÇÕES

1ª) "PERFILADO", caracterizado pelo fato de apresentar secção transversal aproximadamente em "E" com duas das abas providas de rebordos confrontantes e voltados entre si.

2ª) "PERFILADO", conforme reivindicação anterior, tudo substancialmente como descrito no relatório e ilustrado no desenho anexo ao presente memorial.



TERMO Nº 142.835 de 11 de setembro de 1962.
 Requerente: MARFINITE PRODUTOS SINTÉTICOS LTDA. - SÃO PAULO.
 Modelo Industrial: "NOVA DECORAÇÃO EM CADEIRAS"
REIVINDICAÇÕES

1ª) Nova decoração em cadeiras, do tipo feito em material plástico, e tendo as partes do assento e encosto em partes separadas ou formando peça única, caracterizada pelo fato de as ditas partes do assento e encosto serem providas, em suas faces anteriores e/ou posteriores, de figuras, frases, símbolos e inscrições variadas, relativas a propaganda de um ou mais produtos quaisquer, caracteres estes podendo ser pintados, gravados, impressos ou feitos por processo equivalente, em uma ou mais colorações variadas, tudo substancialmente como descrita e ilustrada nos desenhos anexos.



FIG. 1

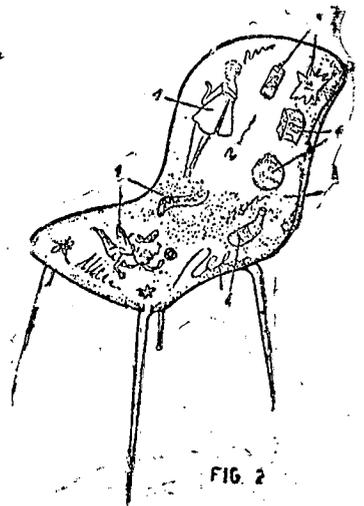
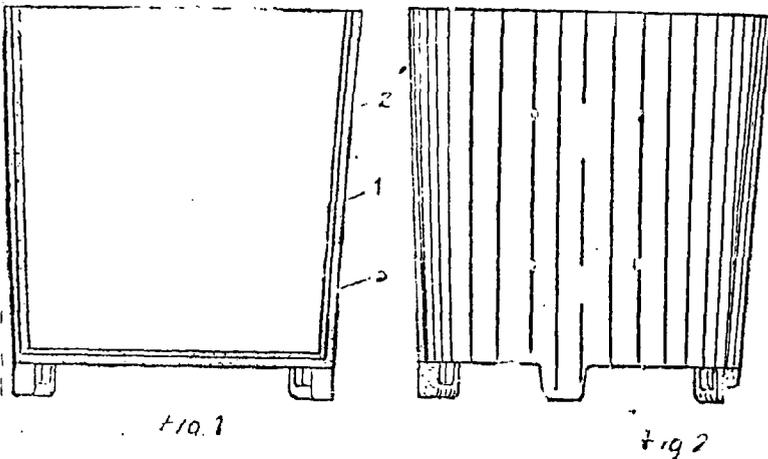


FIG. 2

TERMO Nº 146 302 de 21 de janeiro de 1965
 Requerente: PAULINO BUZZATTO - São Paulo
 Privilégio de Invenção: "NOVO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DE VASOS PARA FLÔRES, FILTROS, CAIXAS D'AGUA E OUTROS"
REIVINDICAÇÕES

1- NOVO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DE VASOS PARA FLÔRES, FILTROS, CAIXAS D'AGUA E OUTROS, caracterizado por consistir no recobrimento, interna e externamente, de vasos feitos de chapas de ferro, com uma camada de pasta de cimento armado e areia, a qual é inicialmente secada ao ar e depois mergulhada em água para esmagamento.

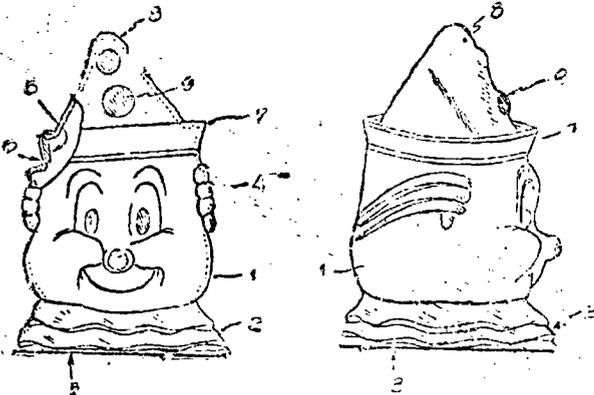
Tudo como descrito no memorial e ilustrado nos desenhos.



TERMO Nº 168.418 de 31 de março de 1965.
 Requerente: CARLOS ALBERTO DE ABOIM CHAVES - SÃO PAULO
 Modelo Industrial: "ORIGINAL MODELO DE RECIPIENTE"
REIVINDICAÇÕES

1º) "ORIGINAL MODELO DE RECIPIENTE", caracterizado por ter feito de cabeça de boneco, lembrando palhaço, que se constitui no recipiente propriamente dito, cujo pescoço está ladeado e envolvido com triplíce gola ondulante, finalizando em base plana de assentamento; na face dianteira, há saliências lembrando os olhos, nariz e boca, e, nas têmporas, se iniciam três saliências, que finalizam, afiladamente, atrás da cabeça lembrando os cabelos; a cabeça possui ampla abertura circular superior, com rebordo periférico em degrau, na qual se assenta a tampa, em forma de chapéu, com ápice superior central, em que existem saliências lembrando pompons, coloridos ou não.

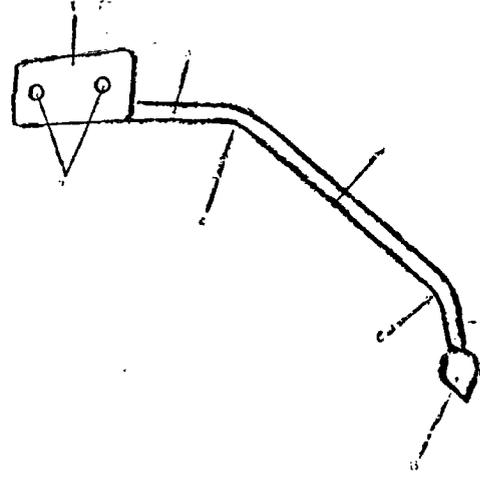
2º) "ORIGINAL MODELO DE RECIPIENTE", acorde com o item anterior e tudo como descrito, reivindicado e ilustrado no desenho anexo



TERMO Nº 168.314 de 23 de dezembro de 1964.
 Requerente: S/A. ELETTO-MORSETTERIE VOLTATO - ITALIA
 Modelo de Utilidade: "MEIO CHIFRE CENTRAL SUPERIOR PARA PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS".
REIVINDICAÇÃO

1) - "MEIO CHIFRE CENTRAL SUPERIOR PARA PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS", constituída por haste cilíndrica de diâmetro conveniente, caracterizado por uma haste retangular, provida de furos, de cuja face externa projeta-se ortogonalmente haste cilíndrica, com um pequeno trecho reto, perpendicular à base, flexionando-se em ângulo obtuso e prolongando-se num trecho reto longo, descrevendo a seguir outro ângulo obtuso, idêntico ao anterior e voltado no mesmo sentido, do qual se desenvolve um pequeno trecho reto, situado em posição tal que forma com o trecho inicial um ângulo obtuso menor dos que os já enunciados, terminando a haste cilíndrica numa esfera de cada de uma projeção em ponta cônica.

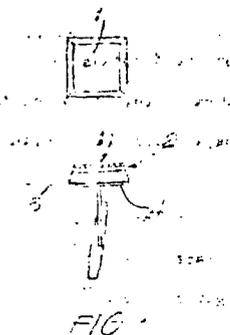
2) - "MEIO CHIFRE CENTRAL SUPERIOR PARA PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS", acorde com o ponto anterior, tudo como substancialmente descrito, reivindicado e representado nos desenhos anexos.



TERMO Nº 183 801 de 19 de outubro de 1966
 Requerente: PLAKSTAR INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - São Paulo
 Modelo Industrial: "ORIGINAL MODELO DE ABOTOADURA"
REIVINDICAÇÕES

1º) "ORIGINAL MODELO DE ABOTOADURA", caracterizado por a plaqueta da abotoadura, ter contido no quadrado, com os bordos biselados ou convexos, e dita plaqueta é constituída duma ou mais lâminas de zilo ou de outros materiais correlatos, entre si colados ou afixados por quaisquer processos; na face inferior da plaqueta, vai adaptada por moldagem ou outros meios, a base da abotoadura propriamente dita.

2º) "ORIGINAL MODELO DE ABOTOADURA", acorde com o item 1º e tudo como descrito, reivindicado acima e ilustrado no desenho anexo.

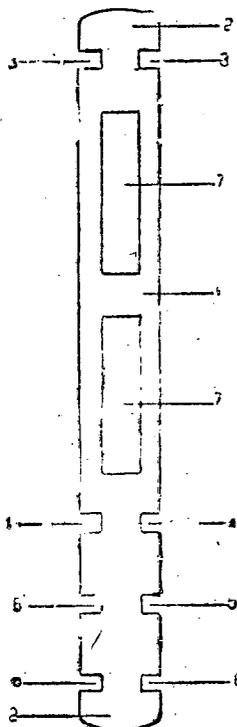


TÉRMO Nº 137 262 de 20 de março de 1962

Requerente: KIBON S/A (INDUSTRIAS ALIMENTÍCIAS) - São Paulo
 Modelo Industrial: "NÓVO MODELO DE PAUSINHO OU PEQUENA HASTE PARA A VENDA DE SORVETES OU SEMELHANTES"

REIVINDICAÇÕES

1. NÓVO modelo de pausinho ou pequena haste para a venda de sorvetes ou semelhantes, obtido em material plástico ou outro material apropriado, caracterizado por ser formado por um corpo chato alongado de extremidades arredondadas nos cantos, tendo, nas proximidades da extremidade superior, duas reentrâncias opostas, bem como, entre as duas reentrâncias opostas na extremidade superior e as duas reentrâncias opostas mais próximas na extremidade inferior, duas aberturas retangulares longitudinais, substancialmente como descrito e ilustrado nos desenhos anexos.



TÉRMO Nº 130 759 de 12 de julho de 1961

Requerente: NILO SANTOS PINTO - Guanabara
 Modelo Industrial: "UM NÓVO MODELO DE CAPA PROTETORA PARA DISCOS FONOGRÁFICOS"

REIVINDICAÇÕES

1. "UM NÓVO MODELO DE CAPA PROTETORA PARA DISCOS FONOGRÁFICOS", adequado principalmente para discos de longa duração, caracterizados pelo fato de que a capa protetora para discos do tipo convencional é dotada de uma aba, à guisa de capa adicional, presa à mesma ao longo de uma de suas extremidades, de dimensões idênticas às da dita capa convencional.

2. "UM NÓVO MODELO DE CAPA PROTETORA PARA DISCOS FONOGRÁFICOS", de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que a dita capa adicional ou aba é dotada de uma janela ou visor, que permite a vista de uma figura, informações, ou detalhe de figura estampada na parte externa da capa propriamente dita.

3. "UM NÓVO MODELO DE CAPA PROTETORA PARA DISCOS FONOGRÁFICOS", de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizado pelo fato de que a dita janela ou visor apresenta o formato de um quadrilátero com os lados côncavos, à guisa de seções circulares que se encontram nas

extremidades, sendo uma de ditas extremidades abastada, e sendo dita janela ou visor disposta em um ponto deslocado do centro da dita capa.

4. "UM NÓVO MODELO DE CAPA PROTETORA PARA DISCOS FONOGRÁFICOS", de acordo com os pontos precedentes, tudo substancialmente conforme aqui descrito e ilustrado nos desenhos anexos.

FIG. 1

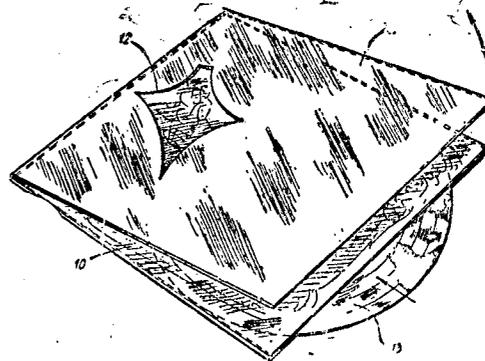
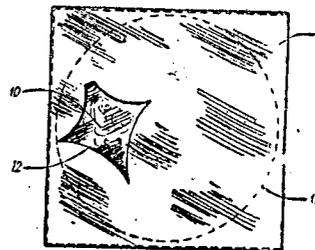


FIG. 2



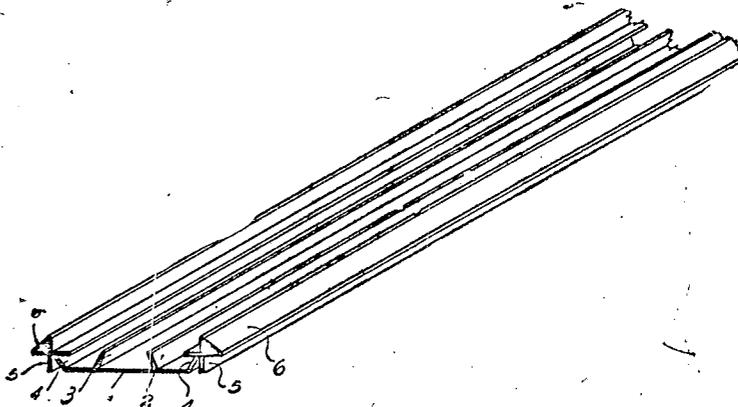
TÉRMO Nº 182 199 de 18 de agosto de 1966

Requerente: ROBERTO FONSECA DE CARVALHO - São Paulo
 Modelo Industrial: "NOVA E ORIGINAL CONFIGURAÇÃO ORNAMENTAL APLICADA A PERFILADO"

REIVINDICAÇÕES

1ª) "NOVA E ORIGINAL CONFIGURAÇÃO ORNAMENTAL APLICADA A PERFILADO", caracterizado pelo fato de apresentar região em forma de lâmina da qual, por uma das faces e no sentido longitudinal, elevam-se duas abas inclinadas e convergentes entre si, enquanto que as bordas longitudinais elevam-se aproximadamente a 45° para o exterior sendo solidárias a um dos diedros de cruz, cujo diedro oposto apresentase cheio, isto é, de secção triangular.

2ª) "NOVA E ORIGINAL CONFIGURAÇÃO ORNAMENTAL APLICADA A PERFILADO", conforme reivindicação anterior, tudo substancialmente, como descrito no relatório e ilustrado no desenho anexo ao presente memorial.



TERMO Nº 168.644 de 6 de abril de 1965.

Requerente: ESTOPADOS CARESIA LTDA. - SÃO PAULO.

Modelo Industrial: "NOVO MODELO DE POLTRONA".

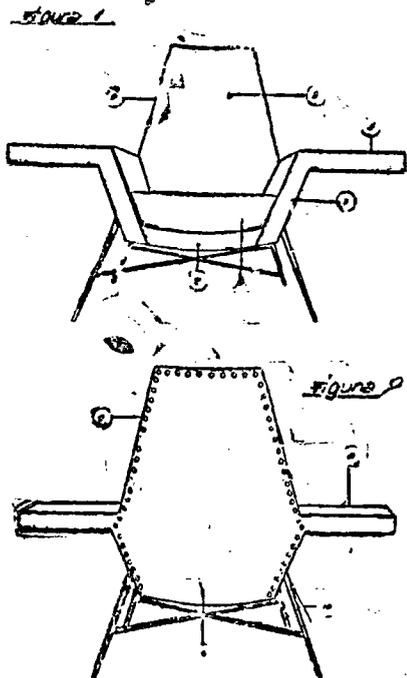
REIVINDICAÇÕES

1. "NOVO MODELO DE POLTRONA", caracterizado pelo fato de se apresentar constituído por um espaldar elevado de formato trapezoidal, sendo que na altura da cabeceira arqueia-se anteriormente e, os seus bordos laterais, na altura padronizada dos braços, invertem-se na inclinação e formam uma segunda, figura trapezoidal que termina no plano inferior do assento.

2. "NOVO MODELO DE POLTRONA", conforme a reivindicação anterior e caracterizado pelo fato de o conjunto do assento constituir-se por placa abaulada cujos bordos laterais encontram de topo os bordos inferiores de placas oblíquas que acompanham a inclinação dos lados do trapézio inferior do encosto e, superiormente, tomam posição horizontal formando placas estofadas de largura e profundidade aproximadamente equivalentes às de suporte do assento, o qual por sua vez, recebe uma almofada quadrangular de bordos laterais acompanhando a inclinação das referidas placas de topo.

"NOVO MODELO DE POLTRONA", de acordo com as reivindicações de 1 a 2, e caracterizado pelo fato de a estrutura de apoio se apresentar por um par de tubulares com trechos horizontais fixados em quase toda a profundidade das faces exteriores das ditas placas laterais, após o que arqueiam-se obliqua e descendentemente formando pés conificados.

"NOVO MODELO DE POLTRONA", conforme as reivindicações anteriores, tudo substancialmente como descrito no relatório, reivindicado nos pontos característicos precedentes e ilustrado nos desenhos anexos ao presente memoria.



TERMO Nº 153,685 de 15 de outubro de 1963.

Requerente: SÃO PAULO ALPARGATAS S/A. - SÃO PAULO.

Modelo de Utilidade: "SACO DE DUAS BOCAS PARA TRANSPORTE DE SAL, MILHO, CEREAIS E SIMILARES".

REIVINDICAÇÕES

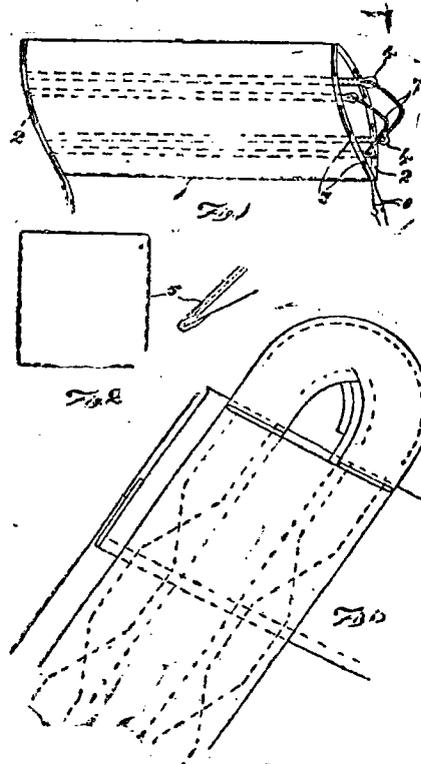
1- Saco de duas bocas para transporte de sal, milho, cereais e similares, caracterizado por um corpo tubular de dois panos costurados, com reforço e alças de couro, dito corpo tendo duas bocas providas de bainhas e ilhozes.

2- Saco, conforme reivindicação 1, caracterizado por duas tampas quadradas debruadas em três lados com tecido fino, costuradas, em cada boca, em lados opostos, abaixo das bainhas, com costura simples.

3- Saco, conforme reivindicação 1, caracterizado por uma corda introduzida através dos ilhozes de cada boca e terminada com nós comuns nas pontas.

4- Saco, conforme reivindicação 1, caracterizado por duas cordas que passam através das alças de couro de cada boca e nestas são amarradas com nós especiais.

5- Saco de duas bocas para transporte de sal, milho, cereais e similares, caracterizado por ser essencialmente como descrito, reivindicado e ilustrado nos desenhos anexos.



TERMO Nº 169.884 de 25 de maio de 1965.

Requerente: THORIBIO COSTA - SÃO PAULO.

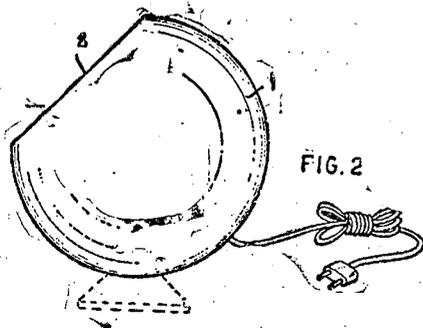
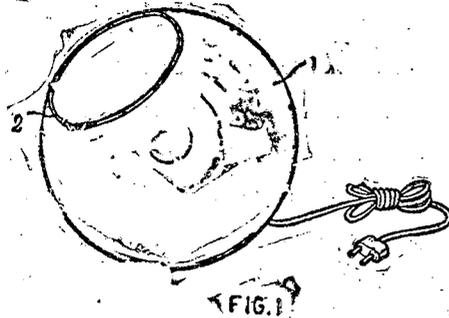
Modelo Industrial: "NOVO MODELO DE REFLETOR".

REIVINDICAÇÕES

1 - Novo modelo de refletor, caracterizado por compreender um corpo metálico, de paredes pouco espessas e de formato esférico, tendo um chanfro, feito segundo um plano ortogonal a um de seus diâmetros, plano este localizado a uma distância da extremidade livre do mesmo e corresponden

te a uma sexta parte de sua extensão.

2 - Novo modelo de refletor, como reivindicado em 1, substancialmente como descrito e ilustrado nos desenhos anexos.



TÉRMO Nº 169 542 de 10 de maio de 1965
Requerente: PINHEIRO & LIMA LTDA - São Paulo
Modelo Industrial: "NOVA E ORIGINAL CONFIGURAÇÃO EM APARELHO PARA FAZER CAFÉ"

REIVINDICAÇÕES

1ª) "NOVA E ORIGINAL CONFIGURAÇÃO EM APARELHO PARA FAZER CAFÉ".

Reivindicado em duas peças essenciais, a saber a tampa, que se justapõe, sendo que a peça inferior caracteriza-se por ser formada por um corpo cilíndrico com parede dividida em quatro secções de diâmetros diminutamente diferentes, sendo a menor disposta inferiormente e as maiores em sequência ascendente, formando-se nas divisões de cada secção com a secção periférica um pequeno rebaixamento nas secções inferiores, sendo que o bordo da peça é formado por um suave recurvamento para fora; e por ter o corpo, preso externamente, duas asas levemente recurvadas e em cujas extremidades opostas, está fixado um cabo ou alça.

2ª) "NOVA E ORIGINAL CONFIGURAÇÃO EM APARELHO PARA FAZER CAFÉ"

como no ponto precedente, sendo a peça superior caracterizada por ser constituída de uma tampa circular que se ajusta no bordo da peça inferior, servindo-lhe de tampa, sendo dita base configurada, inicialmente, um anel, na qual se encontra uma

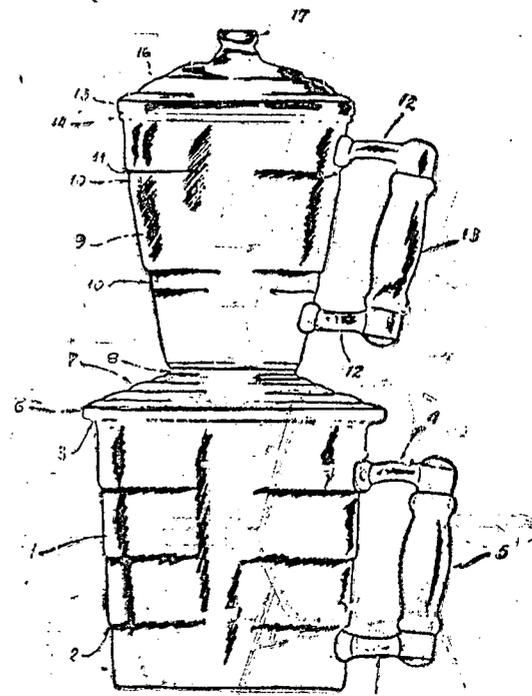
série de abaulamentos sobrepostos que, à medida que vai atinando o seu topo vai diminuindo de diâmetro, terminando em bordo levemente côncavo onde é recebido o corpo da peça, sendo dito corpo dividido em três secções troncônicas com base menores voltadas para baixo ficando a secção menor na parte inferior; e por nos pontos de junção das secções, a secção de baixo sofrer um leve achatamento formando uma espécie de anel resultando, conseqüentemente, diminutos rebaixamentos das secções de baixo; e por ter preso externamente duas asas levemente abauladas, cujas extremidades opostas prendem uma alça ou cabo; e por ter o bordo cravado onde recebe uma tampa.

3ª) "NOVA E ORIGINAL CONFIGURAÇÃO EM APARELHO PARA FAZER CAFÉ"

como nos pontos precedentes, e por ser a tampa caracterizada por apresentar configuração inicial de um anel encimado por uma abóbada formada por uma série de abaulamentos sobrepostos e dispostos em sequência decrescente, terminada superior e centralmente pelo pegador, o qual é constituído de uma pequena elevação cilíndrica formada inferiormente por um anel côncavo ligado à abóbada por um suave recurvamento e encimado por um anel convexo e, novamente, salientando-se mais acima findando numa superfície plana.

4ª) "NOVA E ORIGINAL CONFIGURAÇÃO EM APARELHO PARA FAZER CAFÉ"

de acordo com os pontos precedentes, e tudo como substancialmente descrito, reivindicado e pelos desenhos anexos.



TÉRMO Nº 183.803 de 19 de outubro de 1963

Requerente: PLAKSTAR INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - São Paulo
 Modelo Industrial: "ORIGINAL MODELO DE PLAQUETA DE CHAVEIRO"

REIVINDICAÇÕES

1º) "ORIGINAL MODELO DE PLAQUETA DE CHAVEIRO", caracterizado por apresentar-se no feitiço triangular, com um dos bordos convexos, e, no ângulo interno do vértice oposto, ou em outro local, há furo para prender a correntinha convencional do chaveiro; dita plaqueta, pode ser constituída de uma, duas, três ou mais lâminas de zilo ou de outros materiais, entre si coladas, opacas, transparentes ou de outras constituições; os bordos desta plaqueta podem ser em rampa, convexos ou noutros perfis.

2º) "ORIGINAL MODELO DE PLAQUETA DE CHAVEIRO", acorde com o item anterior e tudo como descrito reivindica do acima e ilustrado no desenho anexo.

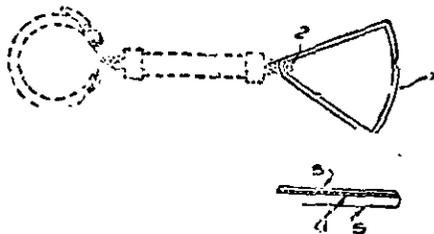


FIG 1

TÉRMO Nº 146.296 de 21 de janeiro de 1963.

Requerente: AUGUSTO GARDINI - SÃO PAULO.

Privilégio de Invenção: "NOVO TIPO DE BARBEADOR ELÉTRICO COM LÂMINA"

REIVINDICAÇÕES

I-NOVO TIPO DE BARBEADOR ELÉTRICO COM LÂMINA, caracterizado por ter um rotor mecânico, formado de metades, sendo uma fixa no aparelho e a outra desmontável, prendendo entre elas a lâmina de barbear, por meio de parafuso e dando-lhe uma pequena inclinação, lâmina aquela que gira continuamente para a direita ou para esquerda, por ação de engrenagens que existem nos extremos do rotor, conjugados com uma corda esta fixada na extremidade do eixo-motor.

II-NOVO TIPO DE BARBEADOR ELÉTRICO COM LÂMINA, caracterizado ainda por ter uma cinta impregnada de massa de esmeril, que afia a lâmina de barbear fixada no rotor, cinta essa que é afastada da lâmina quando se procede a barbaagem, e aproximada quando se faz inverter a rotação do rotor, para assim proceder a operação de afiação.

III- Tudo como descrito no presente memorial e ilustrado nos desenhos anexos.

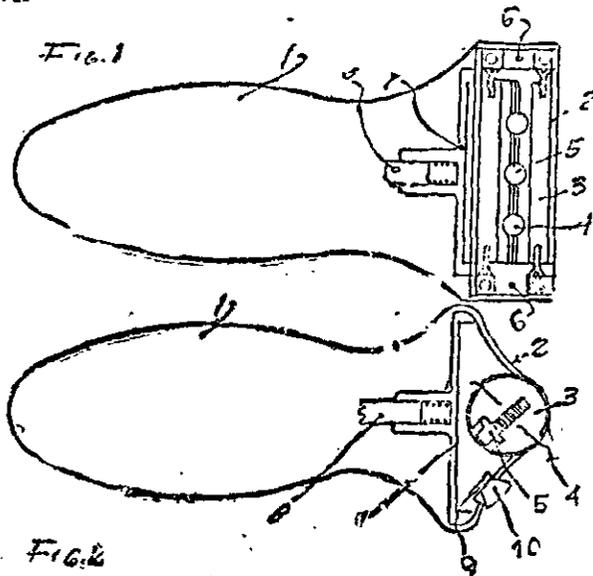


FIG. 2

TÉRMO Nº 153.684 de 15 de outubro de 1963.

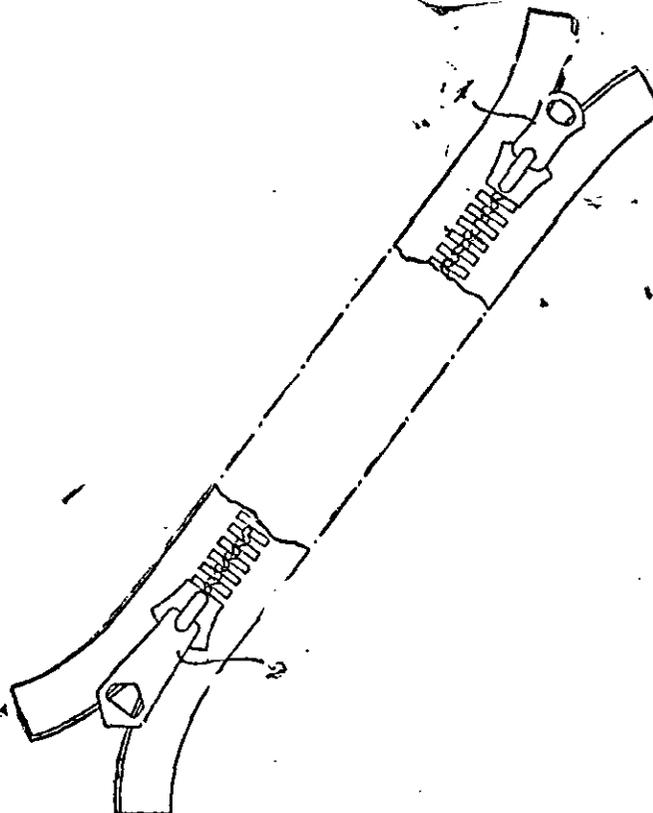
Requerente: SÃO PAULO ALPARGATAS S/A. - SÃO PAULO.

Modelo de Utilidade: "FECHO ECLAIR COM DUPLO SENTIDO DE ABERTURA E FECHAMENTO".

REIVINDICAÇÕES

1- Fecho eclair com duplo sentido de abertura e fechamento, caracterizado por dois cursores, cada um deles abrindo e cerrando o fecho, conforme o sentido do seu deslocamento.

2- Fecho com duplo sentido de abertura e fechamento, caracterizado por ser essencialmente como descrito, reivindicado e ilustrado no desenho anexo.



TÉRMO Nº 104.310 de 5 de agosto de 1966

Requerente: FERDINANDO MARCHI - São Paulo

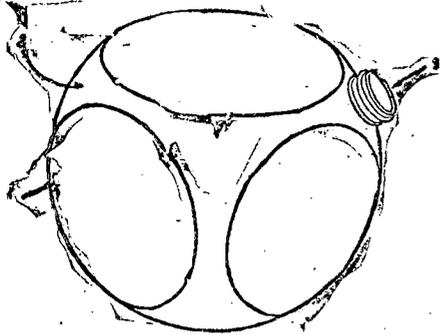
Modelo Industrial: "NOVO MODELO DE RECIPIENTE PARA LIQUIDOS"

REIVINDICAÇÕES

1º) "NOVO MODELO DE RECIPIENTE PARA LIQUIDOS", caracterizado pelo fato de ser constituído de um corpo geométrico derivado de uma esfera que apresenta seis faces, paralelas duas a duas segmentadas, de maneira a formar círculos que formariam um poliedro hexagonal; e por serem os círculos ladeados pelas periferias remanescentes da imaginária e primitiva forma esférica; e por achar-se disposto num ponto formado entre três partes segmentadas (círculos) o gargalo do recipiente que pode ser lido ou provido de filete em espiral.

2º) "NOVO MODELO DE RECIPIENTE PARA LIQUIDOS", de acordo com o ponto precedente, e tudo como substancialmente descrito, visto

reivindicado e pelo desenho anexo.

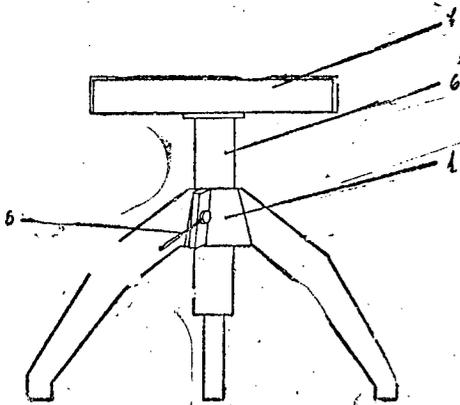


TERMO Nº 183 030 de 21/setembro de 1966
 Requerente: PETER WARKENTIN - São Paulo
 Modelo Industrial: "NOVO E ORIGINAL DISPOSITIVO PARA A REGULAGEM DA ALTURA DE BANQUINHOS E CADEIRAS EM GERAL"
REIVINDICAÇÕES

1ª) - "NOVO E ORIGINAL DISPOSITIVO PARA REGULAGEM DA ALTURA DE BANQUINHOS E CADEIRAS EM GERAL", que se caracteriza essencialmente por se constituir de uma bucha metálica (1) onde se fixam os pés da cadeira e é provida de um rasgo transversal (3) onde existe um parafuso (4) com alavanca (5) - encaixando-se na bucha (1) um tubo (6) onde se fixa a cadeira ou banco.

2ª) - "NOVO E ORIGINAL DISPOSITIVO PARA REGULAGEM DA ALTURA DE BANQUINHOS E CADEIRAS EM GERAL", de acordo com o ponto precedente e tudo conforme substancialmente descrito, reivindicado acima e pelos desenhos anexos.

Fig. 1



TERMO Nº 141.373 de 25 de julho de 1962.
 Requerente: INDUSTRIAS YORK S/A. PRODUTOS CIRURGICOS SÃO PAULO.
 Privilégio de Invenção: "APERFEIÇOAMENTO EM BANDAGENS ADESIVAS"
REIVINDICAÇÕES

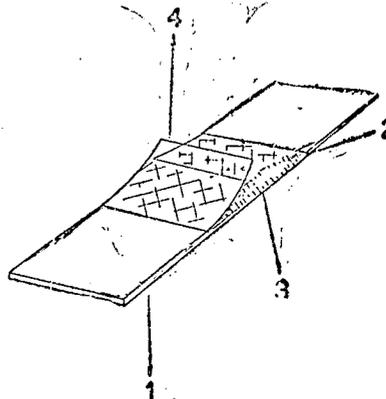
1. Aperfeiçoamentos em bandagens adesivas, composta de uma tira suporte (1) flexível, coberta com massa adesiva (2) sensível à pressão, e tendo sobre ela, no centro, uma mecha absorvente (3) caracterizada pelo fato das referidas mecha e superfície adesiva serem protegidas por uma ou mais lâminas de polipropileno;

2. Aperfeiçoamentos em bandagens adesivas, como reivindicados em 1, caracterizados pelo fato das lâminas de polipropileno que servem de proteção ou cobertura, serem aplicadas sobre a massa adesiva, com pressão suficiente para estabelecer contato completo entre a referida fita e a referida massa adesiva, porém removível de modo a transmitir a massa adesiva de curativo, a

qualidade lisa da dita cobertura.

3. Aperfeiçoamentos em bandagens adesivas, como reivindicados em 1ª e 2ª, caracterizado pelo fato de uma ou mais tiras de polipropileno ser esterilizada, previamente e, imediatamente antes de ser aplicada, com pressão suficiente para estabelecer contato completo entre a referida fita e a referida massa adesiva, porém, removível de modo a transmitir a massa adesiva de curativo a qualidade lisa da dita cobertura, sem arrancar a referida massa adesiva e sem perturbar a superfície lisa da dita massa adesiva.

4. Aperfeiçoamentos em bandagens adesivas, como reivindicados em 1ª, 2ª e 3ª, como substancialmente descritos e representados no desenho anexo, para os fins em vista.



TERMO Nº 169 806 de 20 de maio de 1965
 Requerente: INDUSTRIAS METALURGICAS PIAZZA LTDA - São Paulo
 Modelo Industrial: "UMA ORIGINAL CONFIGURAÇÃO APLICADA EM TROFÉU ESPORTIVO"
REIVINDICAÇÕES

1 - Uma original configuração aplicada em troféu esportivo, caracterizado por uma placa de base retangular, que apresenta um trêcho anterior em declive, sobre o qual e centralmente é prevista uma placa retangular dotada de ornatos, em suas margens superior e lateral; sendo que, sobre esta base acha-se disposto um medalhão circular, que é circundado por ramos de louros, tendo lateralmente a figura corpórea de uma mulher, cujo corpo é envolto sumariamente por véu, estando com um dos braços apoiados sobre o citado medalhão, e tendo o outro braço erguido e empunhando uma tocha flamejante, tudo como substancialmente descrito e ilustrado no desenho apenso.



TÉRMO Nº 158.176 de 27 de novembro de 1964.

Requerente: ABRAHAM SALOMON POLITANSKI e DOMINGOS GONÇALVES - 1
SÃO PAULO.

Modelo Industrial: "NOVO E ORIGINAL MODELO DE TERMINAL DE ALAVANCA, PUXADOR OU SIMILAR".

REIVINDICAÇÕES

1 - "NOVO E ORIGINAL MODELO DE TERMINAL DE ALAVANCA PUXADOR OU SIMILAR", constituído por peça de material qualquer, preferivelmente plástico adequado, caracterizado por ter feição cilíndrica, substancialmente alongado, de diâmetro bem menor do que a altura, com a base inferior plana, onde há sistema qualquer de fixação, base superior formada por uma calota convexa e o lateral gerado, na parte superior, entre a borda da calota e a altura conveniente, abaixo da linha mediana, por um arco conveniente concavo em revolução e daí para baixo por um trapézio, em revolução, de forma a ter a parte inferior troncular com a base menor configurando a base inferior do sólido; pelo fato do sólido se apresentar dividido em altura conveniente, acima da linha mediana, por um plano paralelo à base, em dois segmentos, distintos pela coloração, porém formando um só corpo monobloco sendo a parte inferior opaca ou translúcida, porém sempre colorida e a parte superior sempre transparente, colorida ou não, e tendo entre as duas devidamente localizada uma ou mais pedras lapidadas, como que engastadas na face superior da parte inferior do sólido e devidamente capeada pela parte superior transparente do mesmo.

2 - "NOVO E ORIGINAL MODELO DE TERMINAL DE ALAVANCA, PUXADOR OU SIMILAR", acorde com o ponto anterior, tudo como substancialmente descrito, reivindicado acima e ilustrado nos desenhos anexos.

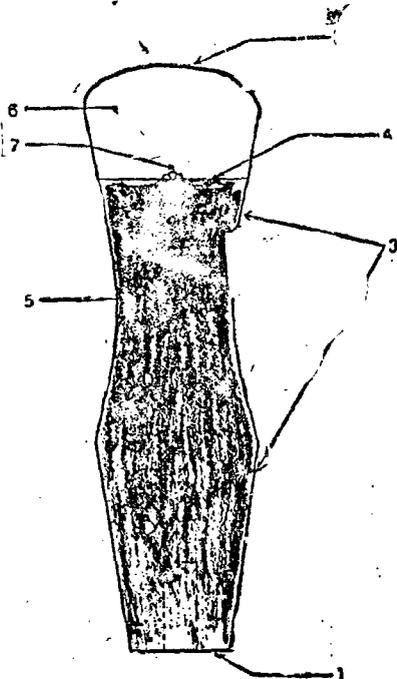


FIG. 1

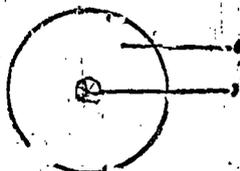


FIG. 2

TÉRMO Nº 168.116 de 9 de setembro de 1964.

Requerente: ABRAHÃO VELVU SANOVICZ - SÃO PAULO.

Modelo Industrial: "ORIGINAL MODELO DE ARMÁRIO".

REIVINDICAÇÕES

1 - "ORIGINAL MODELO DE ARMÁRIO", constituído por móvel fechado por portas ou dotado de vão frontal aberto, caracterizado por se constituir de um corpo paralelepipedal alongado no sentido horizontal, tendo altura praticamente idêntica à largura-corpo que se apoia em uma base plana horizontal e tendo um tampo idêntico, ambos configurando faces do móvel, tendo ainda e mesmo portas frontais ou vãos abertos, e a base apoiada em pernas, substancialmente curtas, situadas no mesmo alinhamento da projeção vertical do corpo do móvel, coincidindo, já que são de secção quadrangular, face com face, aresta com aresta, e, como cada perna possui um prolongamento ortogonal, isto é, no sentido horizontal, prolongamento muito mais longo do que a altura da perna, o mesmo configura, visto o móvel frontalmente, um suporte ou apoio para o dito móvel, enquanto que, visto lateralmente, vê-se sob o corpo do mesmo, interligando as pernas laterais, um retângulo horizontal da mesma espessura das ditas pernas.

2 - "ORIGINAL MODELO DE ARMÁRIO", acorde com o ponto anterior, tudo como substancialmente descrito, reivindicado acima e ilustrado nos desenhos anexos.

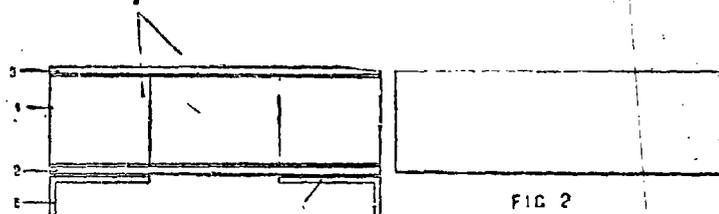


FIG. 1

FIG. 2

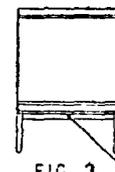


FIG. 3

TÉRMO Nº 168.144 de 9 de setembro de 1964.

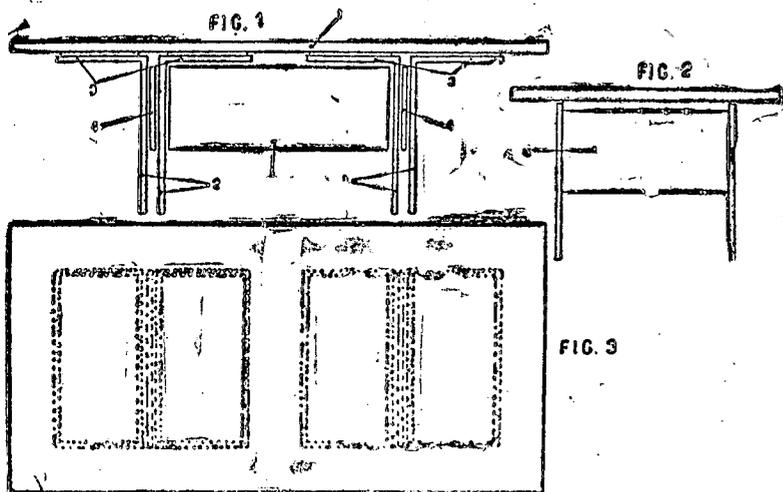
Requerente: ABRAHÃO VELVU SANOVICZ - SÃO PAULO.

Modelo Industrial: "ORIGINAL MODELO DE MESA".

REIVINDICAÇÕES

1 - "ORIGINAL MODELO DE MESA", constituída por mesa de tipo "reunião", caracterizada por ser formada por um tampo retangular de cantos retos, e arestas vivas, de tamanho variável, suportado inferiormente por conjunto de oito pernas, quatro frontais e quatro posteriores, distribuídas duas a duas em cada face, sendo cada grupo de duas, ligeiramente afastadas e, como cada perna possui um prolongamento ortogonal, isto é, em sentido horizontal, de comprimento pouco menor do que a altura de seu trecho vertical, a mesa apresenta-se, vista frontalmente, como que apoiada em quatro "L" invertidas, e com os ramos horizontais epostos deis a deis, e, como cada perna se separa da vizinha por um painel vertical, o mesmo visto frontalmente se apresenta como um retângulo, alongado de espessura idêntica à de cada perna e que se inicia imediatamente abaixo do ramo horizontal de cada perna, terminando em ponte ideal das mesmas; pelo fato de posteriormente, interligado às pernas trazeiras, internas, haver um painel longitudinal, situado na mesma altura dos painéis laterais.

2 - "ORIGINAL MODELO DE MESA", acorde com o ponto anterior, tudo como substancialmente reivindicado, descrito acima e ilustrado nos desenhos anexos.



TERMO Nº 168.175 de 27 de novembro de 1964.
 Requerente: ABRAHAM SALOMON POLITANSKI e DOMINGOS GONÇALVES
 SÃO PAULO.
 Modelo Industrial: "NOVO E ORIGINAL MODELO DE BOTO OU SIMILAR".

REIVINDICAÇÕES

1 - "NOVO E ORIGINAL MODELO DE BOTO OU SIMILAR" constituída por uma peça de material qualquer, preferivelmente de plástico adequado, caracterizado por ter feito basicamente cilíndrico, de altura substancialmente menor do que o diâmetro, com uma das bases, a inferior, plana, onde há dispositivo adequado para fixação e tendo a face superior com ligeira concavidade e lateral gerado por um arco em revolução com a concavidade voltada para o lado externo; pelo fato do cilindro de lateral concavo ser dividido por um plano paralelo à base em dois segmentos distintos, pela coloração, porém um corpo monobloco, sendo a parte inferior opaca ou translúcida, porém sempre colorida e a superior sempre transparente, colorida ou não e tendo entre as duas, devidamente localizada uma ou mais pedras lapidadas, como que engastadas na face superior da parte inferior do botão, devidamente capeada pela parte superior transparente do mesmo.

2 - "NOVO E ORIGINAL MODELO DE BOTO OU SIMILAR", de acordo com o ponto anterior, tudo como substancialmente descrito e reivindicado acima e ilustrado nos desenhos anexos.

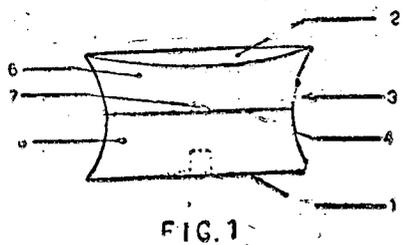


FIG. 1

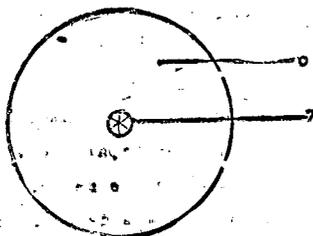


FIG. 2

TERMO Nº 168.750 de 7 de abril de 1965.
 Requerente: UNILEVER N.V. - HOLANDA.
 Modelo Industrial: "NOVO MODELO DE FRASCO RECIPIENTE INCLUSIVE TAMPA".

REIVINDICAÇÕES

1 - Novo modelo de frasco recipiente inclusive tam-

pa, caracterizado pelo seu aspecto geral ornamental compreendendo o corpo do frasco apresentando duas faces opostas mais largas e duas faces laterais finais mais estreitas desenvolvidas a partir de uma base de apoio e terminando na sua extremidade superior em um gargalo formado complementarmente em disposição substancialmente de tronco de cone em cuja base superior de menor diâmetro vem se colocar a respectiva tampa.

2 - Novo modelo de frasco recipiente inclusive tampa de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato das ditas paredes laterais mais largas do corpo do frasco mostrarem-se nitidamente convexas, e terminando através de cantos arredondados nas ditas paredes laterais finais opostas mais estreitas e substancialmente planas.

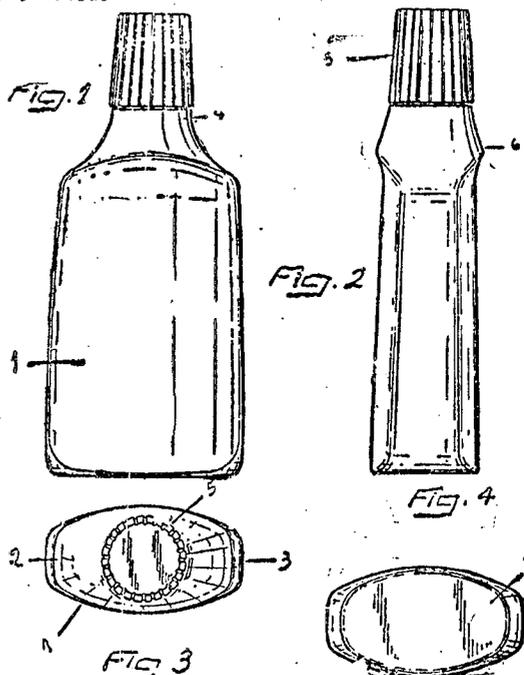
3 - Novo modelo de frasco recipiente inclusive tampa de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizado pelo fato de ambos os ditos pares de paredes opostas inclinarem-se relativamente interiormente até o topo do frasco na direção do respectivo gargalo complementar, as ditas paredes frontais mais largas formando nos pontos de encontro com o dito gargalo saliências arredondadas que se projetam em planta baixa com substancialmente a mesma dimensão da base do frasco.

4 - Novo modelo de frasco recipiente inclusive tampa segundo os pontos de 1 a 3, caracterizado pelo fato da respectiva tampa formada em tronco de cone ter a sua base maior inferior ligeiramente maior do que a terminação final superior do gargalo, e apresentar um arranjo axial deaneluras na sua periferia externa terminando em um pequeno coroamento face a um pequeno rebaiço provido na face superior menor do dito tronco de cone da tampa.

5 - Novo modelo de frasco recipiente inclusive tampa, segundo qualquer um dos pontos precedentes, caracterizado por ter todas as suas aresta e pontos de encontro devidamente arredondados, inclusive na base, para efeito de obtenção do efeito geral final ornamental complementado pela tampa respectiva.

6 - Novo modelo de frasco recipiente inclusive tampa segundo os pontos precedentes e caracterizado substancialmente conforme descrito acima e representado no desenho anexo.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei Nº. 7903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Inglaterra, em 7 de outubro de 1964, sob No. 918.492.



TÉRMO Nº 169 897 de 25 de maio de 1969

Requerente: KELSON'S INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A - GUARAPUAVA

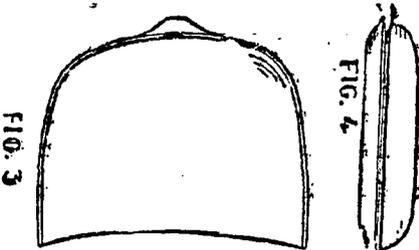
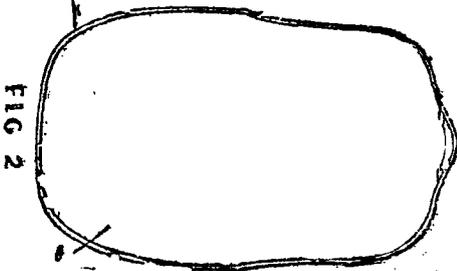
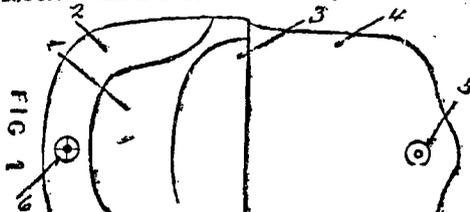
Modelo Industrial: "NOVO TIPO DE BOLSINHA PORTA NIQUEL"

REIVINDICAÇÕES

1º) "NOVO TIPO DE BOLSINHA PORTA NIQUEL", cujas partes componentes são interligadas por compressão, pelo contorno, caracterizada pelo fato da parte posterior ser formada de uma folha inteira ovóide sensivelmente abaulada (convexa na face externa e côncava na face interna) e dotada de uma cunha achatada que contorna toda a face abaulada.

2º) "NOVO TIPO DE BOLSINHA PORTA NIQUEL", como no ponto 1, caracterizada pelo fato de ter configuração de concha e que quando dobrada pelo centro (fechada) forma uma reentrância curva no ponto de dobramento.

Tudo substancialmente como descrito, desenhado e reivindicado.



TÉRMO Nº 182 348 de 25 de agosto de 1966

Requerente: MACAN INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - SÃO PAULO

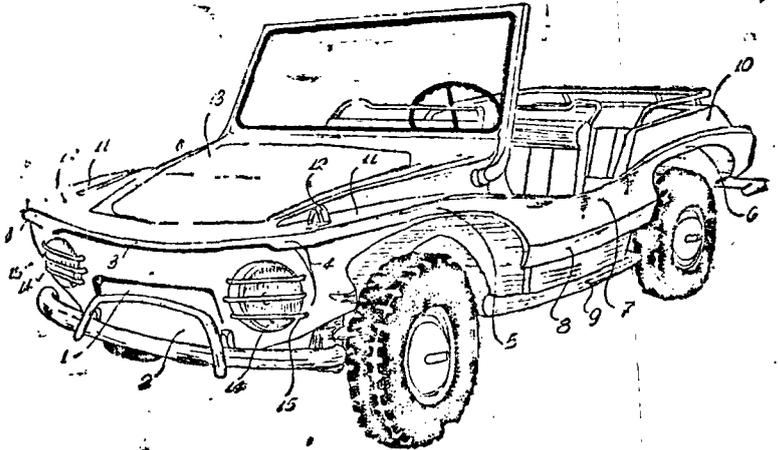
Modelo Industrial: "NOVA E ORIGINAL CARROCERIA PARA VEÍCULOS"

REIVINDICAÇÕES

1º) "NOVA E ORIGINAL CARROCERIA PARA VEÍCULOS", caracterizada pelo fato de se apresentar com frente ligeiramente abaulada para os lados, com reentrância aproximadamente retangular pela parte central e inferior, mais profunda pela região superior dada a projeção da cântada frente, a qual é orlada pela parte de cima por saliência que se alarga por zonas junto às extremas laterais, saliências essas que se prolongam pelas laterais do veículo, dotadas de pequena altura pelas regiões correspondentes às rodas dianteiras e traseiras, apresentando entre ambas lateral rebaixada em arco com recesso inferior abaixo do qual se encontrando estribo, enquanto que em correspondência às rodas traseiras a carroceria se apresenta com elevação que se estende pela parte posterior, apresentando-se os paralamas anteriores somente praticamente planos, descendo em

direção à parte posterior, providos de lanternas salientes e laterais do capô ou porta-malas poligonal, estando os faróis anteriores embutidos na parte frontal do veículo e preferivelmente protegidos por bastes horizontal.

2º) "NOVA E ORIGINAL CARROCERIA PARA VEÍCULOS", com forma reivindicada anterior, tudo substancialmente como descrito no relatório e ilustrado nos desenhos apensos ao presente memorial.



TÉRMO Nº 182 200 de 18 de agosto de 1966

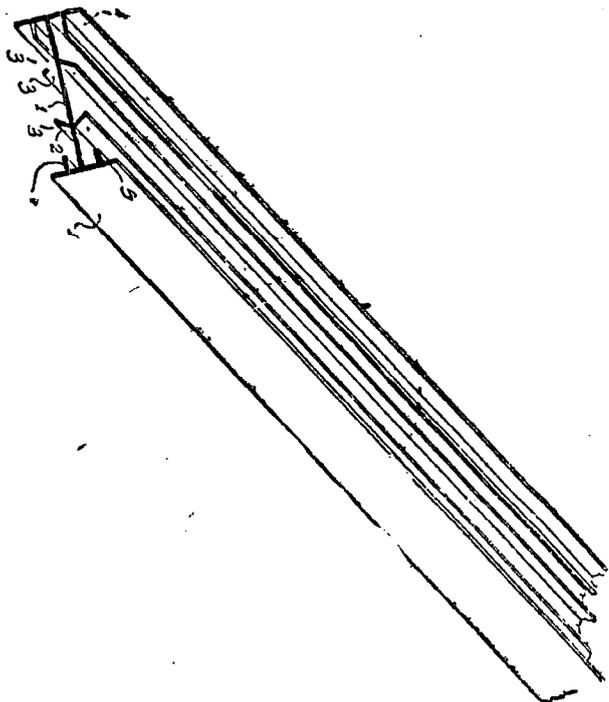
Requerente: ROBERTO FONSECA DE CARVALHO - SÃO PAULO

Modelo Industrial: "NOVO E ORIGINAL MODELO DE PERFILADO"

REIVINDICAÇÕES

1º) "NOVO E ORIGINAL MODELO DE PERFILADO", caracterizado pelo fato de apresentar região em forma de lâmina da qual, por ambas as faces e no sentido longitudinal elevam-se pares de abas, inclinadas e convergentes entre si, enquanto que as bordas longitudinais da lâmina apresentam-se solidárias com régua que lhes são perpendiculares, as quais por sua vez, apresentam abas internas paralelas à lâmina principal.

2º) "NOVO E ORIGINAL MODELO DE PERFILADO", com forma reivindicada anterior, tudo substancialmente como descrito no relatório e ilustrado no desenho apenso ao presente memorial.



TERMO Nº 153.587 de 11 de outubro de 1963.

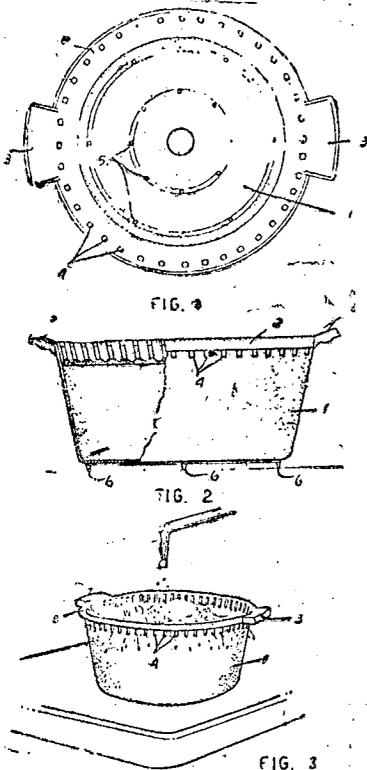
Requerente: TROL S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SÃO PAULO.

Privilégio de Invenção: "NOVO DISPOSITIVO PARA LAVAR LEGUMES".

REIVINDICAÇÕES

1 - Novo dispositivo para lavar legumes, caracteriza-se por compreender um recipiente em formato tronco-cônico ou outro qualquer, feito de preferência em material plástico flexível, tendo a borda livre superior revirada para fora, configurando uma estreita aba contornante, a qual forma ainda duas orelhas laterais e diametralmente opostas, constituintes de alças ou pegadores, recipiente este em cujas paredes laterais é prevista, próximo à sua borda livre superior, uma pluralidade de pequenas aberturas ou janelas recortadas, bastante próximas entre si, e constituintes de ladrões para o extravasamento líquido; e ainda o fundo do recipiente sendo provido de alguns orifícios para escoamento, e dotado, externa e inferiormente, de pequenos pés de apoio.

2 - Novo dispositivo para lavar legumes, como reivindicado em 1, substancialmente como descrito e ilustrado nos desenhos anexos.



TERMO Nº 168.117 de 9 de setembro de 1964.

Requerente: ABRAHÃO VELVU SANOVICZ - SÃO PAULO.

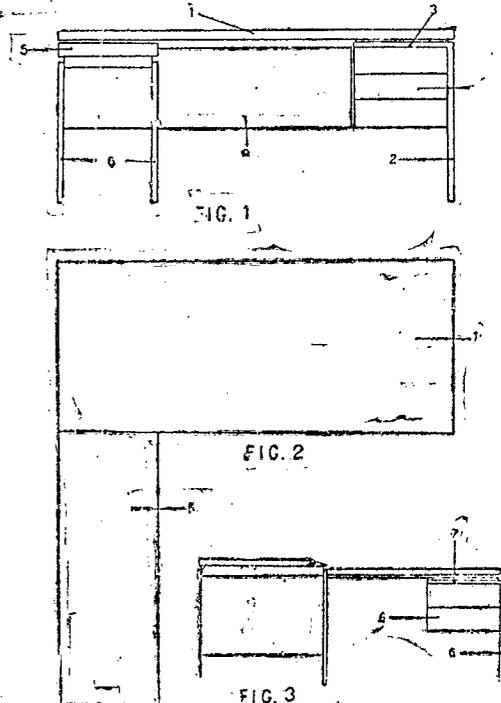
Modelo Industrial: "ORIGINAL MODELO DE MESA PARA ESCRITÓRIO".

REIVINDICAÇÕES

1 - "ORIGINAL MODELO DE MESA PARA ESCRITÓRIO", dotada de lateral, tendo um conjunto de gavetas, caracterizada por ser formada por um tampo retangular de arestas vivas, e cantos em ângulo reto, suportado por quatro pernas tubulares de seção quadrada e que se situam no plano de projeção das bordas distais do tampo e que, vistos frontalmente se apresentam dotadas de um prolongamento ortogonal, isto é, em plano horizontal voltados para o centro da mesa, de comprimento idêntico ao da largura do gaveteiro configurando de um lado elemento separador entre dito conjunto de gavetas e o tampo e, de outro apenas suporte para o referido tampo, apresentando contraste, graças à diferença de coloração e material com o tampo e as gavetas; pelo fato de haver, no lado oposto àquela onde se situa o gaveteiro, projetado da borda do tampo, em direção ortogonal à face frontal da mesa, uma outra mesa a ela conjugada, de tampo e largura idêntica à largura dos gaveteiros.

el tampo em plano imediatamente abaixo do plano do tampo da mesa principal, de comprimento idêntico, correspondendo praticamente ao comprimento do trecho livre da mesa principal, de modo que o conjunto se apresenta em "I" de ramos iguais, apenas o principal mais largo; pelo fato de haver na extremidade do novo tampo, duas pernas idênticas às demais formadas por tubos quadrangulares que também se situam no plano de projeção da borda distal do tampo e que vistos frontalmente se apresentam dotadas de um prolongamento ortogonal, isto é, em plano horizontal, voltados para o centro da mesa, de comprimento idêntico ao da largura do conjunto de duas gavetas situadas na extremidade livre do novo tampo, de modo a configurar elemento separador entre as citadas gavetas e o tampo; pelo fato do tampo principal possuir posteriormente entre o conjunto de gavetas e a extremidade oposta um painel de altura idêntica ao do gaveteiro a que fecha completamente a face posterior da mesa.

2 - "ORIGINAL MODELO DE MESA PARA ESCRITÓRIO", acordado com o ponto anterior, tudo como substancialmente descrito, reivindicado e ilustrado nos desenhos anexos.



TERMO Nº 153.797 de 9 de agosto de 1963.

Requerente: DAFU ANANT KHARE - SÃO PAULO.

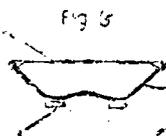
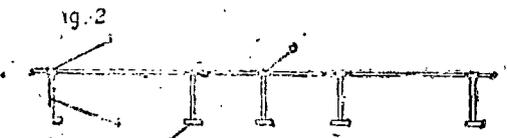
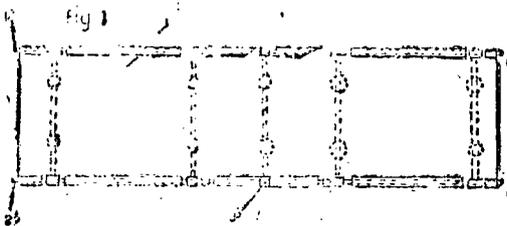
Privilégio de Invenção: "APERFEIÇOADA CAMA DE CAMPANHA CONVERSÍVEL EM CADEIRA PARA PRAIA E CAMPO".

REIVINDICAÇÕES

1 - "APERFEIÇOADA CAMA DE CAMPANHA CONVERSÍVEL EM CADEIRA PARA PRAIA E CAMPO", constituida por um encaixe no lastro de lãna 1 - ou outro tecido julgado conveniente, dotado de dois "cós" ou bainhas nas extremidades longitudinais, 2- e 2- onde são introduzidos dois varais, caracterizado pelo fato dos mesmos serem divididos em três porções praticamente idênticas com articulações -3- ou dobradiças nas extremidades do trecho central que articulam com peças -4- com o feitiço de "T" com o ramo central voltado para baixo e para o centro com forma de pequeno tubo onde se encaixam as extremidades de pernas com o feitiço de arcos, com a zona central levemente levantada, os dois pontos que contactam com o solo, -5- dotados de pés circulares de borracha; pelo fato dos segmentos centrais disporem em altura conveniente de elemento de articulação -6- tubu-

lar com dois ramos acompanhando o vial, enquanto que os outros dois formam com os anteriores ângulos agudos ideais de forma a poder se encaixar, nos mesmos varetas - 7 - de sustentação para o trecho quando em posição vertical, configurando o suporte da cadeira e para o trecho distal, em posição horizontal, formando um duplo de proteção; pelo fato de poder ser acrescentado ao trecho frontal, por meio da encaixe semelhante aos de mais, um segmento idêntico aos segmentos distais - 8 - que constituirá desproteção para as pernas do usuário da cadeira.

2ª "APERFEIÇOADA CAMA DE CAMALITA CONVERSIVEL EM CADEIRA PARA PRAIA E CAMPO", acorde com o posto precedente tudo como substancialmente reivindicado, descrito e ilustrado nos desenhos anexos.



TERMO Nº 168.167 de 27 de novembro de 1964.

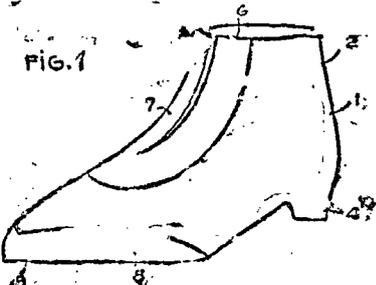
Requerente: KENJI SAKAI - SÃO PAULO.

Modelo Industrial: "ORIGINAL CONFIGURAÇÃO EM BOTA PROTETORA DE CALÇADOS, DE SENHORAS, COM SALTO ALTO".

REIVINDICAÇÕES

1ª) - "Original configuração em bota protetora de calçado de senhoras, com salto alto", caracterizada por a sua gáspia ser confeccionada em material plástico flexível e preferentemente transparente com prolongamento superior, em formato de cano de relativo comprimento e aludida gáspia apresenta-se inferiormente soldada nos bordos do solado, que se apresenta com salto alto; na parte dianteira superior da gáspia, a partir da borda superior da abertura do tampo, se dispõe uma abertura de relativa extensão, cujos dois bordos opostos são guarnecidos com plástico aveludado, que se fecha como o convencional fecho de correr, porém sem o fecho de metal; esta região é ladeada de friso ornamental; a região inferior da gáspia, numa zona que vai da extremidade dianteira da bota, até mais ou menos a parte dianteira, se dispõe outro friso ornamental.

2ª) - "Original configuração em bota protetora de calçado de senhoras, com salto alto", acorde com o item anterior e tudo como descrito, reivindicado acima e ilustrado no desenho anexo.



TERMO Nº 153.921 de 23 de outubro de 1963.

Requerente: MARIO URSIO - SÃO PAULO.

Reivindicação de Invenção: "APERFEIÇOAMENTOS EM EMBALAGENS DE PAPELÃO".

REIVINDICAÇÕES

1 - Aperfeiçoamentos em embalagens de papelão, como usado para o acondicionamento e transporte de "pizzas", bolos e similares, caracterizados pelo fato de a embalagem propriamente dita ser formada por uma caixa, obtida em peça única, por profunda estampagem, a quente, caixa esta tendo a superfície de fundo em qualquer formato, com nervuras de reforço, e os laterais inclinados suave e divergentemente para cima, terminando com borda livre levemente revirada para fora; e dita caixa sendo dotada ainda de uma tampa superior, também estampada, com formação simultânea de nervuras de reforço, e com borda livre suavemente recurvada, em concordância com a da caixa.

2 - Aperfeiçoamentos em embalagens de papelão, como reivindicados em 1, substancialmente como descritos e ilustrados nos desenhos anexos.

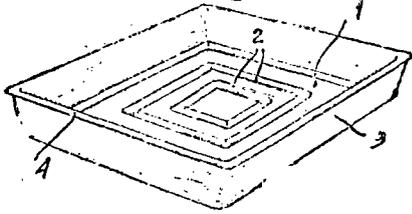
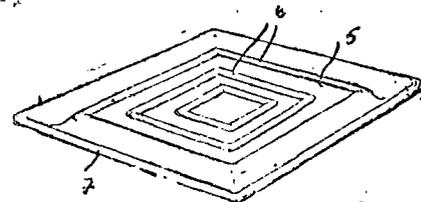


FIG. 1

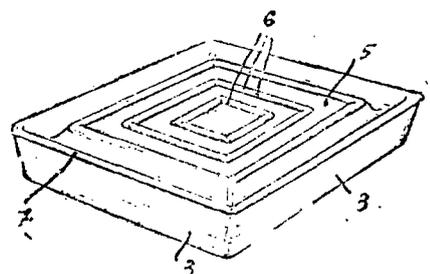


FIG. 2

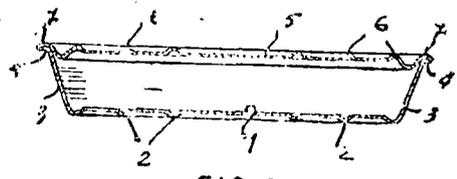


FIG. 3

TERMO Nº 168.819 de 19 de fevereiro de 1965.

Requerente: INDUSTRIAS PLAS-MEC LIMITADA - SÃO PAULO.

Modelo Industrial: "NOVO MODELO DE MASSAGEADOR-VIBRADOR".

REIVINDICAÇÕES

1) - "NOVO MODELO DE MASSAGEADOR-VIBRADOR", caracterizado essencialmente por compreender um corpo superior principal, no qual se aloja o motor vibrador e que possui formato ovalado e oblongo, com a parte posterior pouco mais ampla que a anterior, e a extremidade inferior aberta em forma de gola, onde, por meio de encaixe e uma aba circundante, fixa-se base vibradora propriamente dita, obtida em material flexível como o plástico, por exemplo; e, recebendo em sua região inferior, desenhos moldados convenientes, sendo que, em rebaixo frontal do corpo principal,

pal, localiza-se o interruptor de ligação, abaixo desta uma grade de ventilação e posteriormente outra grade.

P)-"NOVO MODELO DE MASSAGEADOR-VIBRADOR", como reivindicado em 1, e tudo como substancialmente descrito e ilustrado pelo desenho anexo ao presente memorial.

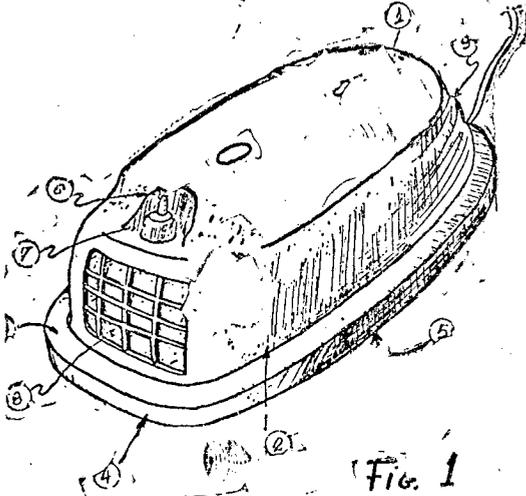


Fig. 1

TÉRMO Nº 153.544 de 10 de outubro de 1963.

Requerente: METALÚRGICA PALMARES LTDA. - SÃO PAULO.

Modelo de Utilidade: "NOVO MODELO DE CALDEIRÃO".

REIVINDICAÇÕES

1) - Novo modelo de caldeirão, do tipo feito em material fundido (alumínio, ferro ou outro), e previsto para ser obtido em uma única operação de moldagem, caracterizado por ter a superfície lateral em configuração levemente tronco-cônica divergente para o alto, e que forma ainda, em sua extremidade inferior, uma borda suavemente arredondada, em concordância com uma superfície plana de fundo.

2) - Novo modelo de caldeirão, como reivindicado em 1, substancialmente como descrito e ilustrado nos desenhos anexos.

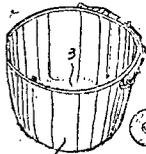
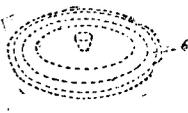


FIG. 1

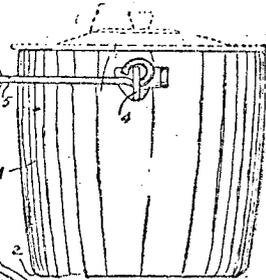


FIG. 2



TÉRMO Nº 168.840 de 24 de fevereiro de 1969.

Requerente: PLÁSTICOS VEXIA LTDA. INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SÃO PAULO.

Modelo Industrial: "NOVO E ORIGINAL MODELO DE BONECO REPRESENTATIVO DE SOLDADOS EM COMBATE".

REIVINDICAÇÕES

1ª) - "NOVO E ORIGINAL MODELO DE BONECO REPRESENTATIVO DE SOLDADOS EM COMBATE", que se caracteriza essencialmente por representar um soldado em posição de combate empunhando junto ao peito um rifle (1), usando uniforme de campanha, tendo uma granada (2) pendurada no lado direito e outra na cintura e com um bolso (3) na perna da calça usando ainda um capacete de aço sendo o conjunto todo apoiado sobre uma base (4) que pode ser dispensada, e atrás carrega uma mochila (5) e um cantil (6) pendurado na cintura.

2ª) - "NOVO E ORIGINAL MODELO DE BONECO REPRESENTATIVO DE SOLDADOS EM COMBATE", de acordo com o ponto precedente e tudo conforme substancialmente descrito, reivindicado acima e pelos desenhos anexos.



Fig. 1



Fig. 2

TÉRMO Nº 168.759 de 10 de fevereiro de 1965.

Requerente: IRMÃOS VAIANO LTDA. - SÃO PAULO.

Modelo Industrial: "NOVO MODELO DE CABEÇA DE REGISTRO DE APARELHOS SANITÁRIOS EM GERAL".

REIVINDICAÇÕES

1)- "NOVO MODELO DE CABEÇA DE REGISTRO DE APARELHOS SANITÁRIOS EM GERAL", caracterizado por compreender um corpo aproximadamente trapezoidal cujas faces laterais apresentam-se em ângulo, e todas as faces verticais terminam em chanfro em relação à base superior, sendo que nesta base superior, o modelo receberá o distintivo circular ou de outra forma; em seu centro, e, na face frontal ou posterior, ou em ambas, receberá braço, distintivo ou inscrições quaisquer, sendo ainda que, o acoplamento ao registro se dá pela base inferior.

2)- "NOVO MODELO DE CABEÇA DE REGISTRO DE APARELHOS SANITÁRIOS EM GERAL", como reivindicado em 1, e tudo como substancialmente descrito e ilustrado nos desenhos anexos.

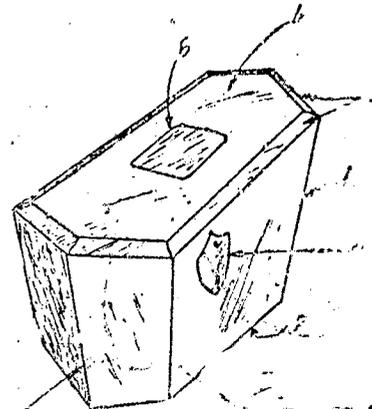


Fig. 1

TÉRMO Nº 169 804 de 20 de maio de 1965

Requerente: INDUSTRIAS METALURGICAS PLAZZA LTDA - São Paulo

Modelo Industrial: "NÓVO MODELO DE TROFÉU ESPORTIVO"

REIVINDICAÇÕES

1 - "Nóvo Modelo de troféu esportivo, caracteriza do por uma base ou pedestal constituído por uma placa retangular, disposta horizontalmente, cuja face anterior se oferece inclinada e tem centralmente uma placa retangular com pequenos ornatos em suas extremidades; sendo que esta placa de base é prevista uma barra prismática, alongada horizontalmente, a qual serve de pedestal ou base para a figura corpórea de um discófilo, disposto na classica posição de arremesso do disco, estando com o corpo levemente inclinado para a frente tendo um dos braços apoiados em um medalhão circular disposto à sua frente e sob a barra prismática, medalhão este que é contornado espaçamente por fôlhas à guisa de louros; tide como substancialmente descrito e ilustrados nos desenhos anexo.



TÉRMO Nº 168 977 de 14 de abril de 1965

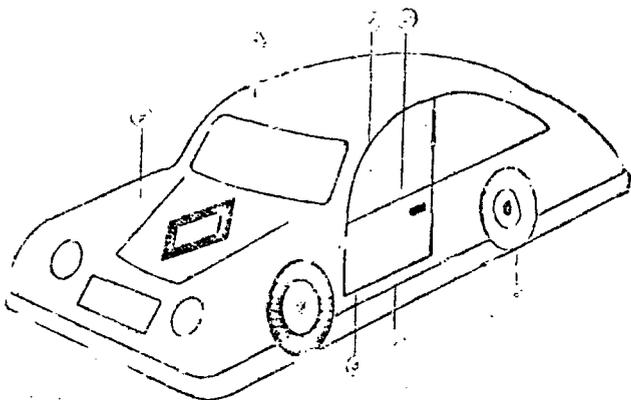
Requerente: INDUSTRIA E COMÉRCIO DE DOCES E CHOCOLATES PAULA LTDA - São Paulo

Modelo Industrial: "NÓVO MODELO DE EMBALAGEM PARA CONFEITOS"

REIVINDICAÇÕES

1. "NÓVO MODELO DE EMBALAGEM PARA CONFEITOS", caracterizado pelo fato de o confeito em si apresentar-se sob a conformação generalizada de um automóvel envolvido por paperembalagem, o qual por sua vez, exterioriza-se linhas ou traços que caracterizam os detalhes aparentes do veículo.

2. "NÓVO MODELO DE EMBALAGEM PARA CONFEITOS", de acordo com as reivindicações anteriores, tudo substancialmente como descrito no relatório, reivindicado nos pontos característicos precedentes e ilustrado nos desenhos anexos ao presente memorial.



TÉRMO Nº 153.652 de 15 de outubro de 1963.

Requerente: BALAS LIDER S/A. - SÃO PAULO.

Modelo de Utilidade: "ENVÓLUCRO PARA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PROVIDO DE DISPOSITIVO IDENTIFICADOR".

REIVINDICAÇÕES

1. ENVÓLUCRO PARA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PROVIDO DE DISPOSITIVO IDENTIFICADOR, caracterizado por uma chapinha metálica de formato perimetral circular ou outro, estampada em forma de uma lente e apresentando em um ponto qualquer do seu bordo uma orelha articulável de fixação ao envólucro, sendo que a face superior da chapinha apresenta ainda a ilustração de um motivo de cunho instrutivo, ornamental ou outro, podendo assim ser utilizada na lapela de um paletó ou blusão, depois de ser destacada do envólucro ou embalagem do produto.

2. ENVÓLUCRO PARA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PROVIDO DE DISPOSITIVO IDENTIFICADOR, conforme a reivindicação relatada, reivindicado no ponto característico precedente e ilustrado nos desenhos anexos ao presente memorial.

Figura 1

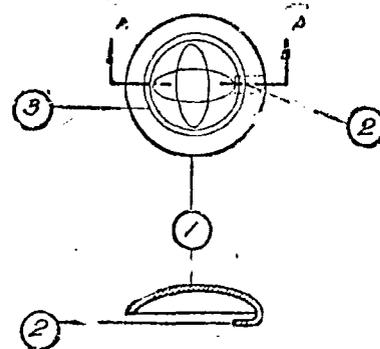


Figura 2 - corte AA

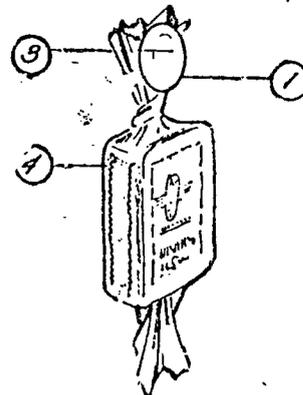


Figura 3

TÉRMO Nº 169 722 de 19 de maio de 1965

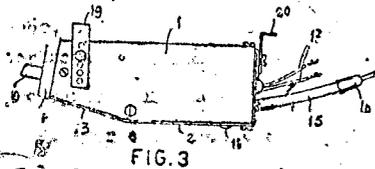
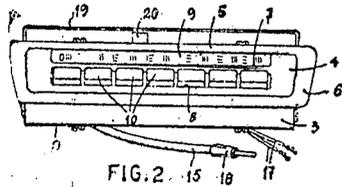
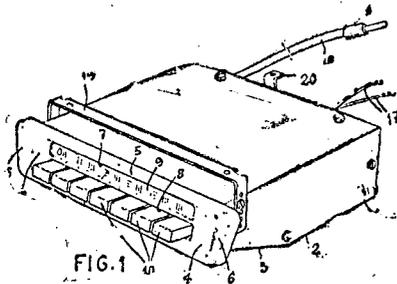
Requerente: HANS BORIS BELCK - São Paulo

Modelo Industrial: "NÓVO MODELO DE CONVERSOR DE ONDAS CURTAS PARA RÁDIOS DE VEÍCULOS"

REIVINDICAÇÕES

1 - Nóvo modelo de conversor de ondas curtas para rádios de veículos, caracterizado por compreender uma caixa metálica, em formato substancialmente prismático retangular, de pequena altura, e tendo as faces laterais planas e encontrando-se duas a duas segundo arestas retilíneas, faces estas das quais apenas a inferior é composta em dois triângulos, sendo um retângulo e

posterior, paralelo ao plano da face superior, e outro menor e anterior, suavemente inclinado para cima, encontrando-se com a face frontal, que por sua vez é ligeiramente inclinada para traz, dita face frontal tendo aplicada uma placa-painel, de formato substancialmente trapezoidal, levemente avançada para ambos os laterais, e com cantos arredondados, painel êste provido de uma faixa periférica inclinada, que se alarga sensivelmente ao longo dos laterais menores, bem como dotado de duas janelas retangulares horizontais, extendidas por quase toda a sua largura, a superior provida de uma escala iluminada com indicação das faixas de onda, enquanto que da inferior projetam-se para fora múltiplas teclas prismáticas retangulares; e ainda na face inferior da caixa, e próximo a um dos cantos posteriores, sendo prevista uma pequena janela retangular, localizadora de uma chave de sensibilidade, enquanto que na lateral esquerda localizam-se duas pequenas aberturas, através das quais salientam-se dois pinos de ajuste de "trimers", e finalmente, na face trazeira encontra-se uma tomada de antena, abaixo da qual sae um cabo de antena, portador de um plug extremo, e mais lateralmente, dois fios de cores diversas, para alimentação do aparelho e para iluminação de 6 ou 12 Volts, dita face trazeira sendo ainda dotada, central e superiormente, de uma plaqueta retangular removível, de suporte para uma lâmpada interna; e finalmente a caixa sendo equipada ainda com duas braquetas externas de fixação, sendo uma anterio-superior, em formato de U, com os ramos laterais fixados, com regulagem de posição, nas faces laterais daquela, e a outra em formato de L invertido, fixada na face posterior da mesma, e avançada para cima; tudo substancialmente como descrito e ilustrado nos desenhos anexos.



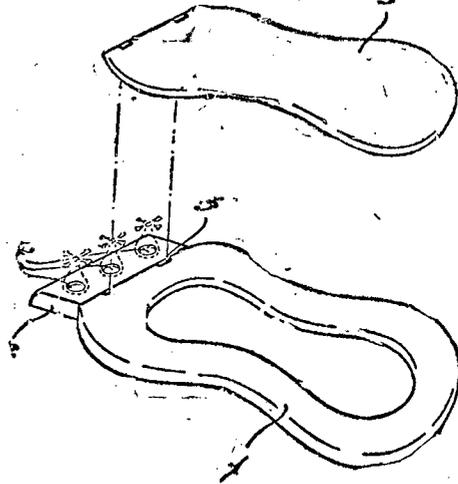
TERMO Nº 182 402 de 26 de agosto de 1966
 Requerente: TARCISIO C. CLETO - Brasília
 Modelo Industrial: "ASSENTO PARA BIDÊ"

REIVINDICAÇÕES

1 - Assento para bidê de madeira ou plástico, esculpado ou não, caracterizado por ter uma moldura com a me-

sa forma da parte superior do bidê articulada com um suporte retangular por meio de dobradiça tendo dito suporte três furos circulares dispostos da mesma forma que as torneiras do bidê, podendo dito assento apresentar uma tampa com a forma da moldura e que se sobrepõe a esta.

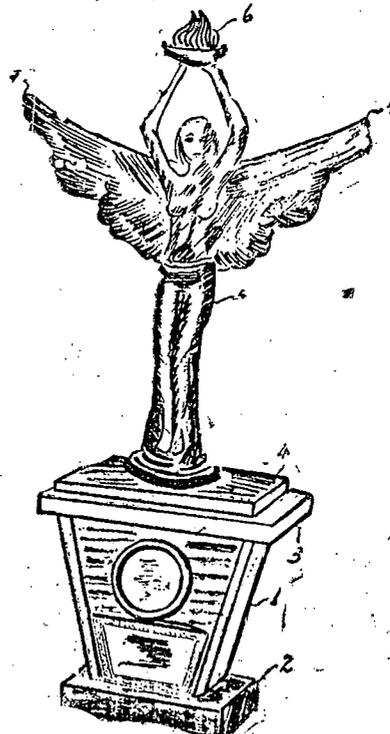
- Assento para bidê tal como reivindicado e descrito e essencialmente como mostrado nos desenhos anexos:



TERMO Nº 169 951 de 20 de maio de 1967
 Requerente: INDUSTRIAS METALURGICAS PIAZZA LTDA -
 Modelo Industrial: "NÓVO MODÉLO DE TROFÉU ESPORTIVO"

REIVINDICAÇÕES

1 - Novo modelo de troféu esportivo, caracterizado por um pedestal que tem a forma trapezoidal invertida, tendo inferiormente uma base alargada que forma um degrau e superiormente uma placa retangular sobre a qual é previsto um resalto que forma um degrau contornante sendo previsto na face frontal do dito pedestal uma placa retangular e inferior e uma placa circular superior e central, sendo que, sobre o dito pedestal, acha-se disposta em pé, a figura corpórea de uma mulher, tendo apenas uma tanga a lhe vestir o corpo, estando com os braços erguidos e sustentando entre as mãos espalmadas uma pira flamejante, tendo às costas um par de asas completamente abertas, tudo conforme descrito e ilustrado nos desenhos anexos.



TERMO Nº 168.720 de 5 de fevereiro de 1965.

Requerente: FILEX S/A. UNIÃO SUL AMERICANA DE PRODUTOS ELÁSTICOS - SÃO PAULO.

Modelo Industrial: "NOVO E ORIGINAL MODELO DE TAPETE".

REIVINDICAÇÕES

1)- "NOVO E ORIGINAL MODELO DE TAPETE", caracterizado essencialmente por compreender um retângulo de material anti-derrapante, como a borracha, natural ou sintética, e que conforma uma camada básica, sobre a qual se fixa, por vulcanização, colagem ou processo similar, outro retângulo de material plástico, que possui borda envolvente em saliência, e região central reentrante, composta por traços retos salientes que se cruzam formando losângos regulares, que são subpostos a faixas paralelas estreitas superiores, de sentido longitudinal, e de faixa larga transversal, passada, de sentido transversal, sendo que as cores podem ser combinantes ou contrastantes, mas sempre inerentes ao material em que é obtido.

2a)- "NOVO E ORIGINAL MODELO DE TAPETE", como reivindicado em 1, e tudo como substancialmente descrito e ilustrado nos desenhos anexos ao presente memorial.

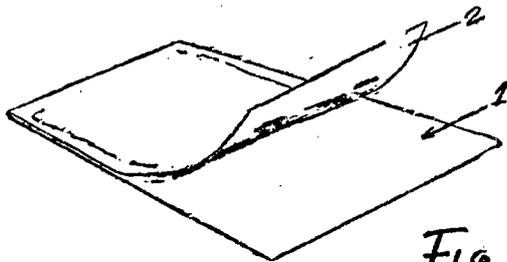


Fig. 1

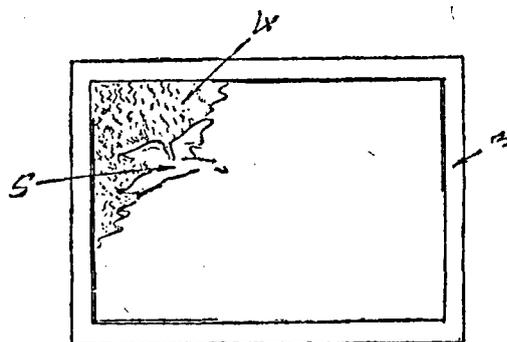


Fig. 2

TERMO Nº 184 915 de 28 de novembro de 1966

Requerente: INDUSTRIA E COMÉRCIO DE AQUÁRIOS LTDA. GUANABARA

Modelo Industrial: "NOVO MODELO DE FIGURA DECORATIVA PARA FUNDO DE AQUÁRIO"

REIVINDICAÇÕES

1. Novo modelo de figura decorativa para fundo de aquário, caracterizado pelo fato de representar um arco rochoso disposto sobre uma base maciça, também de aspecto rochoso, sendo prevista, atravessando o referido arco em posição oblíqua de mergulho, uma graciosa figura de mergulhadora que traja roupa de banho de duas peças, tendo o rosto protegido por óculos de mergulho e calçando nadadeiras, sendo que, integrando o conjunto, como que saindo de pequena gruta inferior, vê-se um polvo com dois de seus tentáculos abraçando uma e outra coluna do

referido arco rochoso.

2. Novo modelo de figura decorativa para fundo de aquário, substancialmente conforme descrito e ilustrado no desenho anexo.



TERMO Nº 168.719 de 5 de fevereiro de 1965.

Requerente: FILEX S/A. UNIÃO SUL AMERICANA DE PRODUTOS ELÁSTICOS - SÃO PAULO.

Modelo Industrial: "NOVO E ORIGINAL MODELO DE TAPETE".

REIVINDICAÇÕES

1)- "NOVO E ORIGINAL MODELO DE TAPETE", caracterizado essencialmente por compreender um retângulo de material anti-derrapante, como a borracha natural ou sintética, que conforma uma camada básica, e, sobre a qual se fixa, por vulcanização, colagem ou outro sistema equivalente, outro retângulo de material plástico ou similar, e que possui borda envolvente em saliência, e região central reentrante corrugada, onde se sobrepõem, na região superior esquerda, uma figura estilizada de ave, sendo que as cores aplicadas podem ser combinantes ou contrastantes, mas sempre inerentes ao próprio material.

2)- "NOVO E ORIGINAL MODELO DE TAPETE", como reivindicado em 1, e tudo substancialmente conforme descrito e ilustrado nos desenhos anexos ao presente memorial.

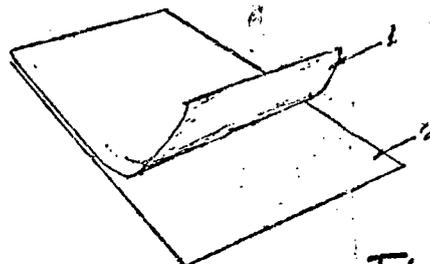


Fig. 1

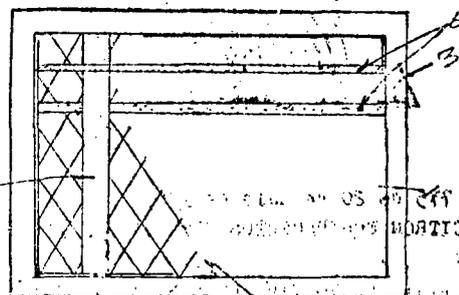


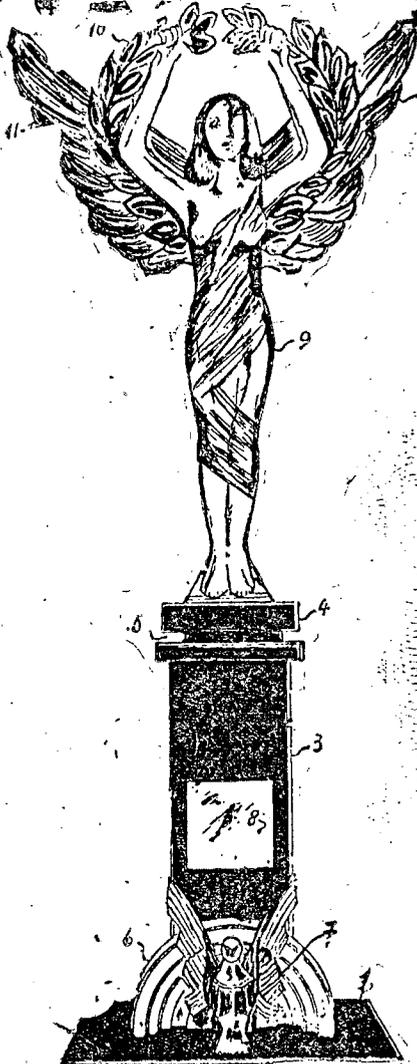
Fig. 2

TÉRMO Nº 169 805 de 20 de maio de 1965

Requerente: INDUSTRIAS METALURGICAS PIAZZA LTDA - São Paulo
 Modelo Industrial: "NOVA FORMA OU CONFIGURAÇÃO EM TROFÉU ESPORTIVO"

REIVINDICAÇÕES

1 - Nova forma ou configuração em troféu esportivo, caracterizado por um pedestal formado por uma base genericamente retangular, com os lados inclinados tendo o perfil de um trapézio, placa esta sob a qual eleva-se uma coluna prismática retangular, que apresenta superiormente um trecho desenvolvido e provido de reentrância circundante; sendo que, na parte frontal da referida coluna e disposta sob a referida placa de base, é prevista uma concha semi-circular, à semelhança de concha acústica, em frente a qual esta postada a figura de uma águia com as asas erguidas, sendo prevista na face frontal da coluna, uma placa retangular; sendo que, sobre a citada coluna, acha-se a figura corpórea de uma mulher, tendo o corpo sumariamente envolvido por um véu e um dos seios desnudos, estando com os braços erguidos de molde a segurar as extremidades de uma corôa de louros disposta em círculo, tendo às costas um par de asas, formando a figura de uma mulher alada, tudo como substancialmente descrito e ilustrado nos desenhos anexos.



TÉRMO Nº 169 775 de 20 de maio de 1965

Requerente: CITRON EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - Rio Grande do Sul

Modelo Industrial: "NOVO TIPO DE BOBINA DE IGNIÇÃO"

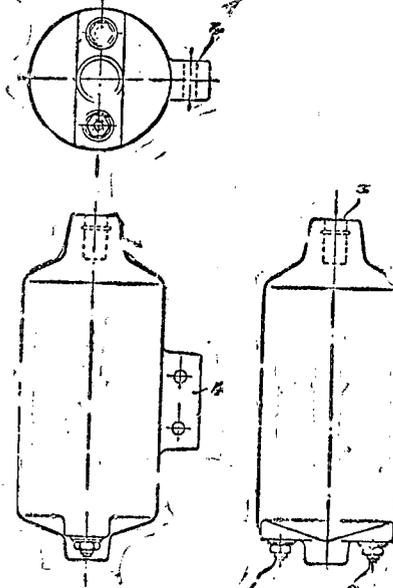
REIVINDICAÇÕES

1 - Novo tipo de bobina de ignição caracterizado pelo fato de ser a bobina constituída de enrolamentos

alojados num tubo cilíndrico protetor e isolados com resinas termo rígidas do tipo epoxy, com os terminais acessíveis na parte exterior, tendo o dito tubo, externamente, uma projeção lateral para fixação.

2 - Novo tipo de bobina de ignição, tal como reivindicado no item anterior caracterizado pelo fato de serem os terminais de baixa tensão localizados na face inferior do tubo cilíndrico e o terminal de alta tensão localizado, no lado oposto, na face superior do tubo cilíndrico.

3 - Novo tipo de bobina de ignição tal como descrito, reivindicado e representado no desenho anexo.



TÉRMO Nº 169 584 de 12 de maio de 1965

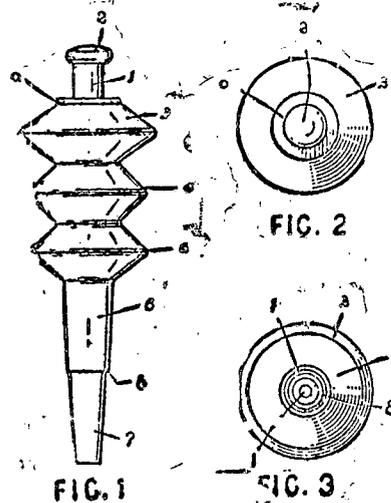
Requerente: ARTHUR BANE - Inglaterra

Modelo Industrial: "SERINGA HIPODÉRMICA"

REIVINDICAÇÕES

1 - Seringa hipodérmica, do tipo tendo um corpo alongado, côncavo, extremo e uma haste interna deslizante em dita cavidade, caracterizada por apresentar um alongamento eléptico na extremidade livre da haste deslizante sendo, o corpo da seringa, constituído em sua metade superior, por três configurações justapostas bi-tronco-cônicas formadas pelas respectivas bases maiores, sendo a superior de maior diâmetro e, em sua metade inferior, por dois prolongamentos tronco-cônicos consecutivos de diferentes diâmetros, definindo um ressalto entre ambos.

2 - Seringa hipodérmica, de acordo com a reivindicação 1, substancialmente como descrita e ilustrada nos desenhos anexos.



TÉRMO Nº 141.206 de 23 de julho de 1962.

Requerente: AMP INCORPORATED - E.U.A.

Privilégio de Invenção: "UM CONECTOR ELÉTRICO".

REIVINDICAÇÕES

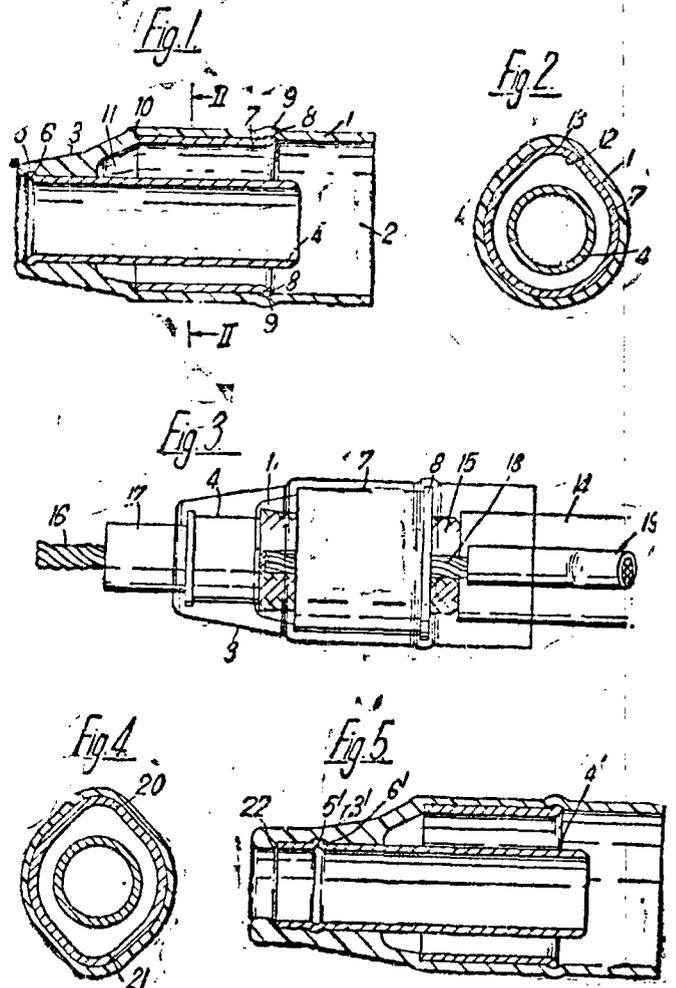
1 - Um conector elétrico para envolvimento à extremidade da bainha de um cabo elétrico tendo uma bainha de arame trançado coaxial com o núcleo do cabo, o conector compreendendo virolas metálicas concêntricas interna e externa, caracterizado por uma manga isolante transmissora de luz mantendo o espaçamento radial entre as virolas de modo que um trecho da bainha e a parte extrema de pelo menos um outro condutor elétrico podem ser acomodados entre as virolas, a extremidade de bainha e as extremidades do outro condutor ou condutores sendo visíveis através o material da manga.

2 - Um conector, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato da manga ter uma ranhura periférica interna se acoplando com um flange periférico sobre a virola interna, a virola externa sendo enfiada à força no interior da manga, e tendo pelo menos um abaulamento longitudinalmente disposto para acomodar a parte extrema do outro condutor elétrico, a manga proporcionando uma cavidade junto à uma extremidade da virola externa para receber a extremidade livre da bainha e do outro condutor ou outros condutores para que estas extremidades sejam visíveis através a manga.

3 - Um conector, de acordo com o ponto 1 ou 2, caracterizado pelo fato da manga ter um prolongamento que se estende para além de uma extremidade da virola interna e contém uma terceira virola para travá-lo ao núcleo do cabo e à um outro condutor elétrico, o material da manga sendo de maior área em secção transversal entre a virola interna e a terceira virola.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei Nº 7903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repar-

tação de Patentes dos Estados Unidos da América, em 8 de agosto de 1961, sob nº 130.164.



AÇÃO DE ALIMENTOS

LEI Nº 5.478 — DE 25-7-1968

Divulgação nº 1.063

PREÇO: NCr\$ 0,25

A VENDA

Na Guanabara
Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência 1:
Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília
Na sede do D.I.N.

DUPLICATAS

LEI Nº 5.474 — DE 18-7-1968

Divulgação nº 1.062

PREÇO: NCr\$ 0,25

A VENDA

Na Guanabara
Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência 1:
Ministério da Fazenda

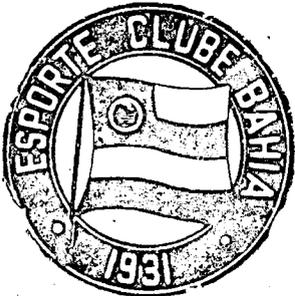
Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília
Na sede do D.I.N.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 109 e seus parágrafos do Código de Propriedade Industrial

Nº 885.574



Requerente: Esporte Clube Bahia
Local: Bahia
Classe: 25

Artigos: Para assinalar: diplomas, distintivos de associações e clubes, ações, apólices, bônus, títulos, placas, jaboletas, fotografias, displays, cartões de identidade, digo, cartões postais, cartazes, decalcomanias, estâneas, monumentos artísticos, projetos desenhados
Classe: 38

Artigos: Para assinalar: semi-impresos: agendas, bilhetes de ingresso e de passagem, blocos para anotações, cálculos, correspondência, desenhar e escrever, capas de papel e papelão para documentos, cartões de identidade e de visitas, chapas planográficas, cheques, duplicatas, envelopes, etiquetas, faturas, lenços de papel, livros de contabilidade, notas fiscais, notas promissórias, talões de recibos, cabogramas e telegramas
Classe: 49

Artigos: Para assinalar: jogos de quaisquer espécies. Conferi, elástico para ginástica, figurinhas para armar e jogar, bolas de futebol, grades para ginástica, lança-perfume para carnaval, loterias, luvas desportivas, máscaras carnavalescas, mesas exclusivamente para juros, passatempos, patins, halteres, petrechos para educação física, protetores de corpo para atletismo, protetores para uso em esporte, tómbolas
Classe: 50

Serviços: Para assinalar serviços de administração de bens móveis e imóveis, incorporações, construções, compra e venda de imóveis, ações, títulos. Promoções, lançamentos. Organização de excursões. Organização de torneios e concursos

Nº 885.575

PROFAR

Requerente: Profar Produtos Farmacêuticos e Químicos Ltda.
Local: Bahia
Classe: 10

Artigos: Para assinalar: algodão medicinal, aparelhos odontológicos, aparelhos eletrocirúrgicos, aparelho de ou para infra-vermelhos, aparelhos de Raio-X, aspiradores cirúrgicos, capas para fins higiênicos, estojos farmacêuticos, instalações hospitalares, instrumentos médicos, instrumentos odontológicos, motores para dentistas, transmissores de sons para fins medicinais, vibradores medicinais
Classe: 50

Atividades: Para assinalar serviços de: laboratório de pesquisas, laboratório bromatológico, laboratório de prótese, consultórios, representações em geral. Serviços médicos e odontológicos em geral

Nº 885.576

CALFIANÇA Ind. Brasileira

Indústria e Comércio de Cal Confiança Ltda.
Local: Bahia

Artigos: Para distinguir: cal virgem usado nas indústrias.
Classe: 1

Artigos: Para assinalar: adubos com base de cal, cal desinfetante, cal inseticida
Classe: 2

Artigos: Para assinalar: água de cal, preparados medicinais com base de cal
Classe: 3

Artigos: Para assinalar: cal em bruto ou parcialmente preparado, calcários.
Classe: 4

Artigos: Para distinguir: cal para construções, cal preparada tintas para paredes, muros, portas e janelas
Classe: 16

Nº 885.577

CAL CONFIANÇA Industria Brasileira

Indústria e Comércio de Cal Confiança Ltda.
Local: Bahia

Artigos: Para assinalar: cal virgem usado nas indústrias.
Classe: 1

Artigos: Para assinalar: adubos com base de cal, cal desinfetante, cal inseticida.
Classe: 2

Artigos: Para assinalar: água de cal, preparados medicinais com base de cal.
Classe: 3

Artigos: Para assinalar: cal em bruto ou parcialmente preparado, calcárias.
Classe: 4

Artigos: Para assinalar: cal para construções, cal preparada, tintas para paredes, muros, portas e janelas.
Classe: 16

Nº 885.578

EXECUTIVE INDÚSTRIA BRASILEIRA

Beisambi Representações Ltda.
Local: Guanabara

Artigos: Blocos para anotações, bobinas em papel, blocos para correspondência, cadernos cartões em branco, chapas de papelão encadernações de papel, envelopes, faturas, folhas de papel, notas fiscais, promissórias papel almaço papel aluminizado, papel crepon, papel carta, papel estanhado, papel linha d'água, papel para escrever, papel para impressão.
Classe: 38

Nº 885.579

VITÓRIA

PECAS E VEÍCULOS

Caludenor Ribeiro Tenório
Local: Persambuco
Título de estabelecimento
Classe: 21, 33 e 59.

Nº 885.580

SODYETHRENÉ

Martin Marietta Corporation
Local: Esados Unidos da América do Norte.

Produtos: Corantes.

Classe: 1

Nº 885.581

INDICADOR AMARELO DOS TELEFONES

Listas Telefônicas Brasileiras S.A. — Páginas Amarelas.

Local: Guanabara

Artigos: Guias, listas e catálogos telefônicos.

Classe: 32

Nº 885.582

LISTA CLASSIFICADA DOS TELEFONES

Listas Telefônicas Brasileiras S.A. — Páginas Amarelas.

Local: Guanabara

Artigos: Guias, listas e catálogos telefônicos.

Classe: 32

Nº 885.583

ORIENTADOR AMARELO DOS TELEFONES

Listas Telefônicas Brasileiras S.A. — Páginas Amarelas.

Local: Guanabara

Artigos: Guias, listas e catálogos telefônicos.

Classe: 32

Nº 885.584

CATALOGO AMARELO DOS TELEFONES

Listas Telefônicas Brasileiras S.A. — Páginas Amarelas.

Local: Guanabara

Artigos: Guias, listas e catálogos telefônicos.

Classe: 32

Nº 885.585

INDICADOR DOS TELEFONES

Listas Telefônicas Brasileiras S.A. — Páginas Amarelas.

Local: Guanabara

Artigos: Guias, listas e catálogos telefônicos.

Classe: 32

Nº 885.586

SÍNTESE AMARELA DOS TELEFONES

Listas Telefônicas Brasileiras S.A. — Páginas Amarelas.

Local: Guanabara

Artigos: Guias, listas e catálogos telefônicos.

Classe: 32

Nº 885.587

ANUÁRIO AMARELO DOS TELEFONES

Listas Telefônicas Brasileiras S.A. — Páginas Amarelas.

Local: Guanabara

Artigos: Guias, listas e catálogos telefônicos.

Classe: 32

N. 885.588

REPERTÓRIO AMARELO DOS TELEFONES

Requerente: Listas Telefônicas Brasileiras S.A. — Páginas Amarelas.

Local: Guanabara

Artigos: Guias, listas e catálogos telefônicos

Classe: 32

N. 885.589

AGENDA AMARELA DOS TELEFONES

Requerente: Listas Telefônicas Brasileiras S.A. — Páginas Amarelas

Local: Guanabara

Artigos: Guias, listas e catálogos telefônicos

Classe: 32

N. 885.590

LOUVA-A-DEUS INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Mecol — Mecânica Elétrica Comercial Ltda.

Local: Guanabara

Artigos: Amortecedores para veículos, carretas, carrinhos de mão, carros de transportes, carros reboques, eixos para veículos, escadas rodantes, molas de veículos, motocicletas, reboques, trucks, troles e triciclos.

Classe: 21

Nº 885.591

ELETROMEC INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Mecol — Mecânica Elétrica Comercial Ltda.

Local: Guanabara

Artigos: Rodapés, rodapés elétricos

Classe: 16

N. 885.592

IPANEMA
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Mecol - Mecânica Elétrica Comercial Ltda.
Local: Guanabara
Artigos: Piscinas pré-fabricadas.
Classe: 16
N. 885.592

CARRETEL
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Mecol - Mecânica Elétrica Comercial Ltda.
Local: Guanabara
Artigos: Guindastes
Classe: 6
N. 885.594

GAFANHOTO
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Mecol - Mecânica Elétrica Comercial Ltda.
Local: Guanabara
Artigos: Amortecedores de veículos, carretas, carrinhos de mão, carros para transporte de garrafas de gás, carrinhos irrigadores, carros reboques, chassis, eixos de veículos, escadas rodantes, molas de veículos, motocicletas, reboques, trucks, troles e triciclos.
Classe: 21
N. 885.595

COPACABANA
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Mecol - Mecânica Elétrica Comercial Ltda.
Local: Guanabara
Artigos: Piscinas pré-fabricadas
Classe: 16
N. 885.597

COFRE
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Mecol - Mecânica Elétrica Comercial Ltda.
Local: Guanabara
Artigos: Cabos, caçambas, caixas, caixões, caixas de embalagem, caixetas, carretilhas, cavaletes, degraus de madeira para escadas, engradação, envólucros, escadas, esteiras, estrados, moedas, prateleiras, rodas (exceto de veículos e máquinas), tampas e vassilhamas.
Classe: 26
N. 885.597

URCA
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Mecol - Mecânica Elétrica Comercial Ltda.
Local: Guanabara
Artigos: Piscinas pré-fabricadas
Classe: 16

N. 885.596

HIDROMEC
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Mecol - Mecânica Elétrica Comercial Ltda.
Local: Guanabara
Artigos: Válvulas
Classe: 11
N. 885.599

ABELHA
INDÚSTRIA BRASILEIRA

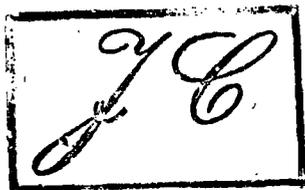
Requerente: Mecol - Mecânica Elétrica Comercial Ltda.
Local: Guanabara
N. 885.600

Jocel Ind. e Com. de Calçados Ltda.

Nome de Empresa
Requerente: Jocel Ind. e Com. de Calçados Ltda.
Local: Guanabara
N. 885.601

Jocel Criações
Indústria Brasileira

Requerente: Jocel Ind. e Com. de Calçados Ltda.
Local: Guanabara
Classe: 36
Artigos: Calçados para homens, senhoras e crianças
N. 885.602



Requerente: Jocel Ind. e Com. de Calçados Ltda.
Local: Guanabara
Classe: 36
Insignia
N. 885.603

FOTO AUTOMÁTICO REAL

Requerente: Foto Automático Real Ltda.
Local: Rio de Janeiro
Classe: 50

Atividade: Serviços de: Atelier de fotografia; foto automático; e demais atividades concernentes à arte fotográfica, e serviços de microfilmagem.

N. 885.607



Requerente: Vidraçaria Guanabara Ltda.
Local: Guanabara
Classe: 11
Artigo: Vidros
N. 885.605

Forcel
Indústria Brasileira

Requerente: Ferbrasa S.A. Comércio e Importação
Local: São Paulo
Classe: 21

Artigos - Veículos e suas partes integrantes, a saber: aeronaves, aerostatos, aeroplano, alavancas de freios, amortecedores, ambulâncias, assentos de veículos, aviões, automóveis, balões, bicicletas, barras de freios, barras de tração, braçadeiras de caixas, braçadeiras de eixo, braçadeiras de molas, braços de veículos, charretes, carros de bagagem, carretas, carretas de artilharia, carrinhos, carrinhos de mão, carrinhos para pedestres, carros para carga, carros para estrada de ferro, carros, caminhões, carrocerias, carroças, carruagens, carros tanques, camionete, chassis, carburadores, capas de cabeçote de veículos, chapas circulares de veículos, charneiras, coches, conexões de topo de veículos, cubos para propulsores, tubos deslignadores, eixo de hélice, eixos de locomotivas, eixos de veículos, embarcações, elevadores, engates de borracha, engates de ferro, estribos para carruagens, estribos de veículos, freios automáticos, freios pneumáticos, freios para estrada de ferro, ferro de cama-lama, galerias, hastes de veículos, hélices, iates, injetores de locomotivas, jogos de engrenagens, jogos de rodas, jogos de rodas para transporte de toras, lanchas, lanchões, liteiras, locomotivas, molas de veículos, motocicletas, motocicletas, mononocilos, motonetas, navios, ônibus, painéis de armação de veículos, pára-choque, pára-lamas, pontões, reboque, reboque para transporte, rebocadores, rodas para veículos, saveiros, tambores de freios, tenders, tilbures, tirantes de carros, tratores, troles, trenos, triciclos, trucks de locomotivas, vagões, vapores.

N. 885.606

SULPOCADOL

Requerente: Duaiande S.A.
Local: em Courbevoie, França
Classe: 3

Artigos: Substâncias químicas, produtos e preparados para serem usados na medicina e na farmácia, água oxigenada, iodo, plantas medicinais.

N. 885.607



Requerente: Edifício Sulriograndense S.A.
Local: P.G.S.
Classe: 22
Artigos: Na classe
N. 885.609

EDIFÍCIO COMODORO

Requerente - Condomínio do Edifício Comodoro
Local - Guanabara
Classe - 33
Título de Estabelecimento
N. 885.609

TELHADO

Requerente - Telhado Ltda.
Local - Pará
Classe - 41, 42 e 43
Título de Estabelecimento
N. 885.610



Requerente - Bernard Emile Pels
Local - Rio de Janeiro
Classe - 50
Artigos - Serviço de galvanoplastia em geral
Classe - 11
Artigos - Na classe
Classe - 11

Artigos - Abotoaduras, abridores de latas, caixas, etc. Aços para afiar, aquarelos, adornos exceto jóias e imitações de jóias, afiadores, alavancas, alargadores, aldrabas, algemas, alicates, almotolias, alviões, ancinhos, anéis, exceto jóia ou parte de máquinas, aparelhos de café, aparelhos de chá, aparelhos de cozinha, apitos, arames lisos ou farpados, arcos de serra, arcos de pua, argolas para guardanapos e similares, atos para olhos, armações, arranca-tachas, arrebites, arruelas, assadeiras, aticadores de fogão, azeiteiras, bacias, bainhas, balizas, baldes, bandejas, barris, baterias de cozinha, bebedouros, betumadeiras, bigornas, bisagras, biscoiteiras, bombonieras, botões puxadores, braçadeiras, bridões para animais, brocas, bolas não de outras classes, bules, cabeções, cabides, cabos, caçambas, caçarolas, cachepots, cadeados, cadinhos, cafeteiras, caixas (inclusive para relógio), caldeirões, canecas, canivetes, canos, cantaros, canudinhos, canudos, carretilhas, cartelas, estracas, cavadeiras, cavaletes de ferro, centros de mesa, chaleiras, chapimãs, chafarizes.

chapas não de outras classes, chaves de broca, chaves de fenda, chaves de parafuso, chaves em geral, chaves inglesas, chaveiros, chuveiros comuns, cinzeiros, coadores, colheres de mesa, colheres de pedreiro, compoteiras, conchas, conexões para encanamento, correntes não de outras classes, confeiteiras, copos, coqueteleiras, corta-arames, cortadores de gume e outros, cremalheiras, cremones, crivos, cruzetas, cubetas, cubos, cunhas, cunhos, curvas de cano, de reforço etc., cuscuzeiros, cutelos, descanso para talheres, para ferros etc., discos, distintivos (exceto da classe 25), dobradiças, enfeites não de outras classes, engates, engrenagens (exceto partes de máquinas), envólucros, enxadas, enxadinhas, enxós, escareadores, escopros, esguinhos, espalhadores para micróbio, espelhos metálicos, esporas, espremedores, espumadeiras, esticadores (ferramentas), esticadeiras, esticadores (ferramentas), esticadeiras (ferramentas), estojos, estribos para montaria, extensões, facas, facões, fechaduras, fechos, ferraduras, ferragens em geral, ferramentas em geral, ferrolhos, ferros comuns para passar roupa, ferros de plaina para cortar capim, foices, folhas para fins diversos, forçados, formas, formões, forquilhas, freios para animais, fresas, frigideiras, fruteiras, funis, furadores manuais, ganchos, garfos, globos, goivas não de outras classes, grampos, grosas, instrumentos cortantes não de outras classes, instrumentos perfurantes não de outras classes, jardineiras, jarras, jarros, ladrões para caixas d'água, lâminas não de outras classes, lamparinas, latas, latões, lava-dedos de mesa, lavatórios, leiteiras, letras de metal, levantadores não sendo máquinas, limas, lima-tões, limpa pés metálicos, linguetes, luvras não sendo parte de máquinas, luvras para bombas d'água, maçanetas, macetes, machadinhas, machados, malhos, mancais para rodas, mandris, manivelas, manteigueiras, marmitas, marretas, martelos, matrizes, moles, não sendo partes de máquinas, moças, munhões, núcleos para martelos e bigornas, paliteiros, painelas, parafusos, pés, pedestais; denteis; penduricalhos, peneiras, perfilados, perfuradores (ferramentas), Pernos de fixação, pés de cabra, pias, picadores, picaretas, picões, pilares, pinças não de outras classes, pinos não partes de máquinas, pires, placas, plainas, podadeiras manuais, pires, placas, plainas, podadeiras manuais, potões, pólias, pontas de Paris, porcas, porta-chaves; porta-copos; porta-gelos, porta-fricós, porta-jarros, porta-jóias, porta-pão, porta-toalhas, ponteiras, ponteiros de relógios, potes, postes, pratos, pregos, protetores para calçados; puas; punções, purificadores, queijeiras, quebra-nozes, raladores, ralos, rascadeiras, raspadeiras não de outras classes, rastelos, rebites, recipientes, regadores, redomas, reservatórios, retentores, retortas, roçadeiras, rodas (exceto de máquinas e veículos), roldanas, rolos, rosários, rosas, rosetas, saca-pregos, saca-rolhas; saca-tachas, sachos, sacholas, sachos, saídas, saladeiras, saleiros, salvas, serras, serrotes, serviços para café, serviços para chá, sifões, sinetas, sinos, sovelas, suportes, tachas, talhas, talhadeiras, talhas, talheres, lambros, tampas, tanques, tapetes de metal, tarraças, taxas, telas de arame, tenazes, terçados, terminais, terrinas, tesouras para costura, tesoura para jardineiro, tijelas, torneiras, torninhos, tornos, torquesas, trados, tranças, tranqueletas, travadeiras, traves, trilhós, trinchantes, trincos; trocantes ou trocater, tybos para encanamentos, tubos para fins diversos, unções, urubois, urnas, válvulas simples, varais, varetas, vazadores; vasilhames, vasos, verrumas, violas, xícaras.

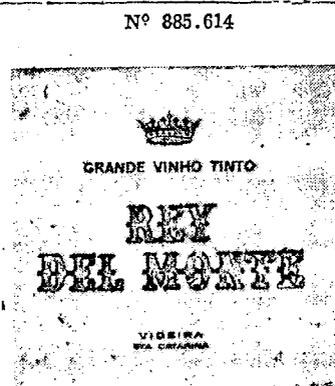
Nº 885.611
MAZALI
(IND. BRASILEIRA)

Classe — 12
Artigos — Na classe
Artigos — Adornos (exceto jóias) para enfeitar vestidos, toalhas de mesa, etc.) não incluídos na classe 13; agulhas para costurar, bordar ou tricotar, alfinetes comuns, argolas para vestidos, cortinas, etc. (exceto quando jóias ou imitação); barbata-nas, botões (exceto os de metal precioso ou semiprecioso), colchetes, dedos, fechos corrediços, fivelas, gar-ras, grifas de metal para vestidos, ilhoses; lantejoulas; miçangas, pre-silhas.

Classe — 13
Artigos — Adornos para enfeitar vestidos, toalhas de mesas, etc., botões de metal precioso ou semiprecioso, abotoaduras de punho, águas mari-nhas lapidadas, ametistas lapidadas, alfinetes de gravatas, alfinetes para adornar vestuários, anéis, argolas para usar como jóias, balagandans de metal precioso ou imitação, berloques de metal, preciosos ou imitação, bo-tões de colarinho, braceletes, brilhantes, brincos, broches, contas de metal precioso e pedra preciosa ou imita-ções, córdon lapidado, chaveiros, cor-rentes de metal precioso ou imitação, para pulso, correntes de metal precioso ou imitação, para relógio, diamantes lapidados, esmeraldas lapidadas, medalhas, opalas lapidadas, jóias de ouro ou imitação, jóias de prata ou imitação, jóias de platina ou imita-ção, pulseiras, prendedores de grava-ta, rubis lapidados, safiras lapidadas, topázios lapidados, turquesas lapida-dadas, turquesas lapidadas.

Nº 885.612-13
Carlton
Indústria Brasileira

Requerente — Nunzio Odoadi & Ir-mão Ltda.
Local — São Paulo
Classe — 41
Artigos — Vinagres, molhos e con-servas.
Classe — 43
Artigos — Águas minerais ou artifi-ciais, sodas, sífoes, águas tónicas, gin-ger-ales, refrescos e refrigerantes ga-sosos ou não, espumantes ou não, na-turais ou artificiais, xaropes sem ál-cool para refrescos, de frutas, de flô-res, de raízes, de sementes, de plan-tas ou essências, sucos ou extratos naturais ou artificiais, de frutas e plantas.



Requerente — Antônio Ferlin & Fi-lhos Ltda.
Local — Santa Catarina
Classe — 42
Artigos — Vinhos

Nº 885.615
COFRE

Requerente — Cofre - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Local — Guanabara
Classe — 25
Artigos — Ações, ações, bônus e títulos
Classe — 50
Aplicação — Distribuição de títulos e valores mobiliários.



INDÚSTRIA BRASILEIRA
Requerente — Cimadel - Indústria e Comércio Ltda.
Local — Mato Grosso
Classe — 16
Artigos — Areia preparada para construções, calhas de telhados, ci-mento comum, ca, para construções, esquadrias, estuques, fôrros, frisos, ja-nelas, ladrilhos, lajes, lambris, ma-nilhas, mosaicos, parquetes, pisos, portas, tacos, telhas, tijolos, tintas para paredes, muros, portas e jane-las, vazeianas, vitrós, tanques de ci-mento e tubos de concreto.

Nº 885.617
ASPAS

Requerente — Aspas Editôva Ltda.
Local — Guanabara
Classe — 32
Artigos — Almanagues, catálogos, li-vros, revistas impressas e jornais



Requerente — Gráfica Fenix S. A.
Local — Guanabara
Classe — 50
Aplicação — Serviços Gráficos

Nº 885.619
GRAFICA FENIX S. A.

Requerente — Gráfica Fenix S. A.
Local — Guanabara

Nº 885.620
PUC

Requerente: Pontificia Universidade Católica do Rio de Janeiro
Local: Guanabara.
Classe: 32
Aplicação: Almanaque, álbuns im-pressos, discursos impressos, jornais, livros, orações impressas, programas, impressos, prospectos impressos e escritos, revistas impressas.
Classe: 50
Aplicação: Academias, agremiações religiosas, colégios, Pa-culdades, Ginásios, Irmandades, Universidades:

Nº 885.621
REAL

Requerente: Real S.A. Oficinas.
Local: Guanabara.
Classes: 8, 21 e 50
Artigos: Artigos das classes.

Nº 885.622
Plimar
Indústria Brasileira

Requerente: Degani & Cia. Ltda.
Local: Rio Grande do Sul.
Classe: 1
Artigos: Decantador — desincrustan-te e antincrustante, à base de poli-fosfatos e substâncias químicas mi-nerais, para uso nas indústrias de decantação do caldo de cana, desin-crustação de caldeiras à vapor e an-ti-incrustação de evaporadores da indústria açucareira.



INDÚSTRIA BRASILEIRA
Requerente: Degani & Cia. Ltda.
Local: Rio Grande do Sul.
Classe: 1 e 47
Artigos: Agua acidulada para carga de acumulador. — Fluidos para freios.

Nº 885.625
SANTISTA - Indústria Têxtil do Nordeste S/A.
Requerente: Santista - Indústria Têxtil do Nordeste S.A.
Local: Pernambuco.
Nome de Empresa.

Nº 885.624



Requerente: Bozzano S.A. - Comercial, Industrial e Importadora Local: São Paulo. Classe: 48 Artigos: Laquê.

Nº 885.626

Enciclopédia da Ciência e Técnica

Requerente: Abril Cultural Ltda. Local: São Paulo. Classe: 32 e 38 TÍTULO

Nº 885.627

TRANSPORTES E COMÉRCIO MONTANHÊSA LTDA.

Requerente: Transportes e Comércio Montanhêsa Ltda. Local: Minas Gerais. NOME COMERCIAL

Nº 885.623

MONTANHÊSA

Requerente: Transportes e Comércio Montanhêsa Ltda. Local: Minas Gerais. Classe: 50 Gêneros de Atividade: Empresas de administração, empresas de correios, empresas de despachos, empresas de entregas, empresas de mudanças, empresas de transportes, empresas de turismo.

Nº 885.629

JACOBANHA

Requerente: Stephan - Produtos Suínos Ltda. Local: Minas Gerais. Classe: 41

Artigos: Alimentação para animais e para aves; banha, carnes, doces, essências alimentícias, condimentos para alimentos, gorduras, farinhas, hortaliças, laticínios, leite, peixes, açúcares alimentícios, rações balanceadas para animais, sal, vegetais, toucinho e víveres.

Nº 885.630

SERMAIQ

Requerente: SERMAQ - Serviços e Engenharia e Máquinas Sociedade Limitada. Local: Minas Gerais. Classe: 6

Artigos: Alavancas mecânicas, arranques de motores, base de máquinas, blocos verticais de máquinas, bombas

elétricas e hidráulicas, cabeçotes de máquinas, ferramentas mecânicas, geradores de corrente, máquinas cortantes, máquinas de bordar, máquinas de costurar, máquinas de fabricar produtos, máquinas lavadoras, máquinas moedoras, máquinas refrigeradoras, máquinas ventiladoras, motores, segmentos, teares, turbinas

Classe: 7 Artigos: Aduadores, arados, bate-deiras agrícolas, capinadeiras mecânicas, cavadeiras, escareficadores, locomóveis agrícolas, máquinas irrigadoras agrícolas, máquinas semeadeiras, motores agrícolas, máquinas cultivadoras, máquinas desinfetadoras de plantações, tosadores de grama, tratores agrícolas.

Nº 885.631

CASA PIRACICABANA

Requerente: Moutran Comércio de Tecidos Ltda. Local: Minas Gerais. Classe: 23

Artigos: Aparas de tecidos, fazendas em peça, etalhos de tecidos, tecidos em geral, tecidos revestidos de qualquer material.

Nº 885.632

CASA PIRACICABANA

Requerente: Noutran Comércio de Tecidos Ltda. Local: Minas Gerais. Classe: 23 36 e 37. Título

Nº 885.633

MATOS DECORAÇÃO

Requerente: Matos Decorações Ltda. Local: Minas Gerais. Classe: 36

Artigos: Aagalhos, blusas, calçados, camisas, capas, chapéus, chinelos, cintos, fantasias, fardas, gravatas, lenços, lingerie, luvas, meias, meias confecções, roupas feitas, roupas para esportes, roupa de baixo.

Classe: 34

Artigos: Capachos - cortinas - cortinados - encerados - linoleos - oleados - panos para assoalhos e paredes - passadeiras - persianas móveis - sanefas e tapetes

Nº 885.634

BRASLING

Requerente: Malharia Brasling Ltda. Local: Minas Gerais. Classe: 36

Artigos: Agasalhos - blusas - calçados - calças - camisas - capas - chapéus - chinelos - cintos - fantasias - fardas - gravatas - lenços - lingerie - luvas - meias - meias confecções - roupas feitas - roupas para esporte - roupa de baixo.

Nº 885.631



Requerente: Indústria de Meias Esplanada Ltda. Local: Minas Gerais. Classe: 36

Artigos: Agasalhos - blusas - calçados - calças - camisas - capas - chapéus - chinelos - cintos - fantasias - fardas - gravatas - lenços - lingerie - luvas - meias - meias confecções - roupas feitas - roupas para esporte - roupa de baixo.

Nº 885.636



Requerente: Fábrica Natal de Artifatos de Papel Ltda. Local: Minas Gerais. Classe: 38

Artigos: Agendas - bobinas de papel - blocos - cartolinas - duplicatas - envelopes - etiquetas - faturas - livros de contabilidade - malas de papelão - notas promissórias - papel para embrulho e para escrever - pastas de cartolina - recibos em branco - recipientes de papel e papelão - sacos de papel talões.

Nº 885.637

NÓS FABRICAMOS ALEGRIA

Requerente: Fábrica Natal de Artifatos de Papel Ltda. Local: Minas Gerais. Classe: 38 Frase de Propaganda.

EMPREENDIMENTOS

SOCIAIS HCD. S.C. LTDA

Requerente: Empreendimentos Sociais HCD. S.C. Ltda. Local: Minas Gerais. Nome civil

Nº 885.639

HCD

Requerente: Empreendimentos Sociais HCD. S.C. Ltda. Local: Minas Gerais. Classe: 50

Gêneros de Atividades: Empresas de administração, empresas de cobranças, empresas de diversões, empresas de orientação, empresas de planejamento, empresas de publicidade, empresas de propaganda, empresas de transportes, empresas de turismo, empresas imobiliárias, empresas de arquitetura, empresas de análise, empresas de auditoria, empresas de contabilidade, empresas de engenharia, empresas de estudos técnicos,

Nº 885.640

DRUGA-RÁPIDA

Requerente: Droga-Rápida Ltda Local: Minas Gerais. Classe: 48

Artigos: Águas de beleza, aparelho para barbear, aparelhos para cortar ondular e secar cabelos, cremes para pele, cortadores de unha, cosméticos desodorantes, essências perfumadas, escovas para toucador, estojos para toucador, lâminas para barba, líquidos e pós para uso em toucador; óleos perfumados, sabões perfumados. Classe: 3

Artigos: Acetatos usados na medicina e farmácia; ácidos usados na medicina e farmácia; alcalinos para farmácia e medicina; alcoóis medicinais, bicarbonato de sódio, cápsulas medicamentosas, carbonatos, comprimidos medicinais, detergentes medicinais, elixires medicinais, estimulantes medicinais, éter medicinal, gasesos laxativos, óleos medicinais, pastas medicinais, pomadas medicinais, soluções medicinais, supositórios, vitaminas, xaropes

Nº 885.641



Requerente: Droga-Rápida Ltda. Local: Minas Gerais. Classe: 3

Artigos: Acetatos usados na medicina e farmácia; ácidos usados na medicina e farmácia; alcalinos para farmácia e medicina; alcoóis medicinais, bicarbonato de sódio, cápsulas medicamentosas, carbonatos, comprimidos medicinais, detergentes medicinais, elixires medicinais, estimulantes medicinais, éter medicinal, gasesos laxativos, óleos medicinais, pastas medicinais, pomadas medicinais, soluções medicinais, supositórios, vitaminas, xaropes

Nº 885.642

COMERCIAL MINEIRA

Requerente: Comercial Mineira S.A. Local: Minas Gerais. Classe: 50

Generos de Atividades: Bancos, bolsas de valores, casas bancárias, companhias de seguros, construtoras, editoras, empresas de administração de empresas, empresas de administração de obras, empresas de correios, empresas de crédito, financiamento e investimentos, empresas de cobranças, empresas de construções, empresas corretoras de valores, empresas de demolições, empresas de desinfecções, empresas de diversões, empresas de entregas, empresas de jogos, empresas de mudanças, empresas de orientações, empresas de planejamento, empresas de publicidade, empresas de propaganda, empresas de serviços cirúrgicos, empresas de serviços datilográficos, empresas de serviços fotográficos, empresas de serviços fotostáticos, empresas de serviços funerários, empresas de serviços heliográficos, empresas de rádio-transmissão, empresas de teatro, empresas de televisão, empresas de transporte, empresas de turismo, empresas imobiliárias, empresas distribuidoras de valores, empresas de intermediação de valores, escritórios de advocacia, escritórios de arrematação, escritórios de arquitetura, escritórios de análise, escritórios de auditoria, escritórios de contabilidade, escritórios de corretagem, escritório de desenho, escritório de despachante, escritórios de engenharia, escritórios de estudos técnicos, escritórios de tradutores, garagens, gráficas, Institutos de beleza, lavanderias, loteamentos, lubrificação (serviço de), oficinas mecânicas, oficinas de reparação